

## PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



**BHG** | Brazil Hospitality Group



### BHG S.A. – Brazil Hospitality Group

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 08.723.106/0001-25  
Rua Ramos Batista, nº 444, 10º andar, CEP 04552-020, São Paulo, SP  
Código CVM: 2090-7  
Código ISIN das Ações Ordinárias: BRBHGRACNOR9  
Código de negociação na BM&FBOVESPA: BHGR3  
Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/REM/2013/●, obtido em [●] de abril de 2013  
**18.779.343 Ações Ordinárias**  
**Valor da Distribuição: R\$400.000.005,90**

#### Preço por Ação R\$21,30

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA na data de fixação do Preço por Ação e as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação. A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013 foi de R\$21,30 por ação ordinária, valor este meramente indicativo do Preço por Ação.

A BHG S.A. – Brazil Hospitality Group (“Companhia”), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual” ou “Agente Estabilizador”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento (“BESI”) e o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Goldman Sachs”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI e o BESI, os “Coordenadores da Oferta” estão realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 18.779.343 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e demais disposições legais aplicáveis, com a participação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Contratado”) e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto) (“Instituições Consorciadas”) e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado, “Instituições Participantes da Oferta”.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e pelo Goldman, Sachs & Co. (em conjunto, os “Agentes de Colocação o Internacional”) (i) nos Estados Unidos da América, junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”), conforme alterada, nos termos de isenções de registro previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“Securities Act”), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que não sejam pessoas residentes nos Estados Unidos da América e/ou não sejam constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na Regulation S no âmbito do Securities Act, editada pela SEC (em conjunto, os “Investidores Institucionais Estrangeiros”), em ambos os casos, desde que tais Investidores Institucionais Estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC (“Oferta”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais, conforme definido abaixo) poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, em até 2.816.901 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia (“Ações Suplementares”), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao BTG Pactual, no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a BM&FBOVESPA (“Contrato de Colocação”), para distribuição de tais Ações Suplementares nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, a fim de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta (“Opção de Ações Suplementares”). O BTG Pactual terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e por um período de até 30 dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group (“Anúncio de Início”), de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta, no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme definido abaixo).

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações Suplementares, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares) poderá ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 3.755.869 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e ao mesmo Preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

O preço de emissão por Ação (“Preço por Ação”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”). Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações será aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA; e (ii) o resultado do Procedimento de Bookbuilding, que refletirá o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

|                             | Preço <sup>(1)</sup>     | Comissões <sup>(1)(2)</sup> | Recursos Líquidos <sup>(1)(2)(3)</sup> |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| Por Ação.....               | R\$21,30                 | R\$1,05                     | R\$20,25                               |
| <b>Total da Oferta.....</b> | <b>R\$400.000.005,90</b> | <b>R\$19.800.000,29</b>     | <b>R\$380.200.005,61</b>               |

<sup>(1)</sup> Com base no valor de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

<sup>(2)</sup> Sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais.

<sup>(3)</sup> Sem dedução das despesas da Oferta.

A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como a autorização para o aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de março de 2013, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no Diário do Comércio, Indústria & Serviços (“DCI”) em 21 de março de 2013 e será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”). A determinação da quantidade de Ações objeto da Oferta, o efetivo aumento do capital da Companhia e o Preço por Ação serão deliberados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a publicação do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP e publicada no DCI na data de publicação do Anúncio de Início e no DOESP em 22 de abril de 2013, observada a manifestação prévia do Conselho Fiscal da Companhia nos termos do artigo 166, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

É admissível o recebimento de reservas, a partir da data a ser indicada no Aviso ao Mercado (conforme definido neste Prospecto) e neste Prospecto, para subscrição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.

A OFERTA FOI PREVIAMENTE SUBMETIDA À ANÁLISE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) E DA CVM, POR MEIO DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA REGISTRO DE OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO”) INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO CVM Nº 471, DE 8 DE AGOSTO DE 2008 E DO CONVÊNIO PARA ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO FIRMADO ENTRE A CVM E A ANBIMA.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O Nº CVM/SRE/REM/●/2013 EM [●] DE ABRIL DE 2013.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição e integralização das Ações. Ao decidir subscrever e integralizar as Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da nossa Companhia, de nossas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas nossas Ações. OS INVESTIDORES DEVEM LER AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DESTA PROPOSTA E TAMBÉM OS ÍTENS “4. FATORES DE RISCO” E “5. RISCOS DE MERCADO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES.



“A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.”

#### Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



Coordenador Contratado



ESPIRITO SANTO  
INVESTMENT BANK



A data deste Prospecto Preliminar é 8 de abril de 2013.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## ÍNDICE

### 1. INTRODUÇÃO

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ÍNDICE .....</b>                                                                 | <b>1</b>  |
| <b>DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA .....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>DEFINIÇÕES.....</b>                                                              | <b>4</b>  |
| <b>CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES.....</b>                             | <b>7</b>  |
| <b>SUMÁRIO DA COMPANHIA.....</b>                                                    | <b>8</b>  |
| Visão Geral.....                                                                    | 8         |
| Oportunidades do Mercado Hoteleiro Brasileiro.....                                  | 10        |
| Nossas Vantagens Competitivas .....                                                 | 11        |
| Estratégia .....                                                                    | 14        |
| Melhora constante da eficiência dos hotéis que operamos .....                       | 16        |
| Otimização contínua da estrutura de capital.....                                    | 16        |
| Histórico da Companhia .....                                                        | 16        |
| Informações Adicionais sobre a Companhia .....                                      | 17        |
| Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia .....                             | 18        |
| Informações Financeiras Seleccionadas.....                                          | 20        |
| Balanço Patrimonial Consolidado.....                                                | 20        |
| Demonstração Consolidada do Resultado.....                                          | 21        |
| <b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA .....</b>                                    | <b>22</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS ADMINISTRADORES, AUDITORES E CONSULTORES....</b> | <b>23</b> |
| Companhia .....                                                                     | 23        |
| Coordenador Líder .....                                                             | 23        |
| Agente Estabilizador.....                                                           | 23        |
| Auditores Independentes.....                                                        | 24        |
| <b>SUMÁRIO DA OFERTA .....</b>                                                      | <b>27</b> |
| <b>INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA .....</b>                                         | <b>38</b> |
| Composição e Distribuição do Capital Social da Companhia.....                       | 38        |
| Acionistas da Companhia .....                                                       | 38        |
| Ações em Circulação .....                                                           | 39        |
| Alocação dos Recursos da Oferta nas Contas Patrimoniais.....                        | 39        |
| Características da Oferta .....                                                     | 40        |
| Montante da Oferta.....                                                             | 40        |
| Quantidade, Valor e Recursos Líquidos.....                                          | 41        |
| Cotação e Admissão à Negociação de Ações na BM&FBOVESPA .....                       | 41        |
| Direitos, Vantagens e Restrições das Ações.....                                     | 43        |
| Instituições Participantes da Oferta .....                                          | 44        |
| Aprovações Societárias .....                                                        | 44        |
| Público Alvo da Oferta.....                                                         | 44        |
| Regime de Distribuição .....                                                        | 45        |
| Plano de Distribuição .....                                                         | 45        |
| Oferta de Varejo.....                                                               | 46        |
| Oferta Institucional.....                                                           | 48        |
| Prazos da Oferta.....                                                               | 49        |
| Preço por Ação.....                                                                 | 50        |
| Cronograma da Oferta .....                                                          | 51        |
| Contrato de Colocação .....                                                         | 52        |
| Contrato de Colocação Internacional.....                                            | 52        |
| Informações Detalhadas sobre a Garantia Firme de Liquidação .....                   | 53        |
| Custos de Distribuição .....                                                        | 54        |

|                                                                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Contrato de Estabilização .....                                                                                                              | 54        |
| Acordos de Restrição à Venda de Ações ( <i>Lock-up</i> ) .....                                                                               | 55        |
| Contrato de Formador de Mercado .....                                                                                                        | 55        |
| Instituição Financeira Escriutadora de Ações .....                                                                                           | 56        |
| Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta .....                                                                       | 56        |
| Suspensão e Cancelamento da Oferta .....                                                                                                     | 56        |
| Inadequação da Oferta .....                                                                                                                  | 57        |
| Informações sobre a Companhia .....                                                                                                          | 57        |
| Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta .....                                                                          | 57        |
| Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder .....                                                                                 | 57        |
| Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual .....                                                                                       | 58        |
| Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI .....                                                                                      | 59        |
| Relacionamento entre a Companhia e o BESI .....                                                                                              | 60        |
| Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs .....                                                                                     | 61        |
| Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Contratado .....                                                                            | 62        |
| Informações Adicionais .....                                                                                                                 | 62        |
| Companhia .....                                                                                                                              | 62        |
| Coordenadores da Oferta .....                                                                                                                | 62        |
| Coordenador Contratado .....                                                                                                                 | 63        |
| Instituições Consorciadas .....                                                                                                              | 63        |
| Comissão de Valores Mobiliários .....                                                                                                        | 64        |
| BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros .....                                                                             | 64        |
| ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais .....                                                     | 64        |
| <b>OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA .....</b>                                                                                                   | <b>65</b> |
| <b>APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA E DO</b>                                                                                         |           |
| <b>COORDENADOR CONTRATADO .....</b>                                                                                                          | <b>66</b> |
| Banco Itaú BBA S.A. ....                                                                                                                     | 66        |
| Banco BTG Pactual S.A. ....                                                                                                                  | 67        |
| Banco Bradesco BBI S.A. ....                                                                                                                 | 68        |
| BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento .....                                                                                | 69        |
| Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ....                                                                                             | 71        |
| XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ....                                                                | 72        |
| <b>FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES .....</b>                                                                               | <b>73</b> |
| <b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS .....</b>                                                                                                         | <b>77</b> |
| Aquisições .....                                                                                                                             | 77        |
| Desenvolvimento de Novos Hotéis <i>Greenfield</i> .....                                                                                      | 77        |
| Investimentos em Hotéis Existentes e Reforço de Capital de Giro .....                                                                        | 77        |
| <b>CAPITALIZAÇÃO .....</b>                                                                                                                   | <b>78</b> |
| <b>DILUIÇÃO .....</b>                                                                                                                        | <b>79</b> |
| Plano de Opção de Compra de Ações .....                                                                                                      | 81        |
| <b>3. ANEXOS</b>                                                                                                                             |           |
| Nosso Estatuto Social Consolidado .....                                                                                                      | 87        |
| Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração, realizada em 15 de março de 2013,<br>que autorizou a realização da Oferta .....           | 119       |
| Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração que aprovará o<br>aumento de capital referente à Oferta e o Preço por Ação ..... | 127       |
| Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho Fiscal que aprovará o aumento de capital .....                                                    | 131       |
| Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração que aprovará a<br>Homologação do Aumento do Nosso Capital Social .....           | 135       |
| Nossa Declaração nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400 .....                                                                          | 139       |
| Declaração do Coordenador Líder nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400 .....                                                           | 143       |

## **1. INTRODUÇÃO**

---

- Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência
- Definições
- Considerações sobre Estimativas e Projeções
- Sumário da Companhia
- Informações Cadastrais da Companhia
- Identificação da Companhia, dos Administradores, Auditores e Consultores

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## **DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA**

Nos termos do Anexo III da Instrução CVM 400, os documentos abaixo referidos e as informações neles contidas ficam expressamente incorporados a este Prospecto por referência, como se dele constassem para todos os efeitos legais e regulamentares.

Para maiores informações sobre nossas atividades, nossas demonstrações financeiras e riscos inerentes a nossas atividades e nosso setor vide nosso Formulário de Referência no endereço eletrônico abaixo especificado.

### **Formulário de Referência**

<http://www.bhg.net/> (neste *website*: (i) clicar em “Relação com Investidores”, (ii) clicar no subitem “Download Center” da seção “Serviços de RI”, selecionar o ano 2012 no campo direito superior em “Arquivo” e acessar a versão mais recente do Formulário de Referência)

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no item “Cias Abertas e Estrangeiras” da seção “Acesso Rápido”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e Outras Informações”. No link, digitar “BHG” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “BHG S.A. – BRAZIL HOSPITALITY GROUP” e selecionar “Formulário de Referência”. Acessar download da versão mais recente disponível.

### **Demonstrações Financeiras da Emissora relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.**

[http://www.bhg.net /](http://www.bhg.net/) (neste *website*: (i) clicar em “Relação com Investidores”, (ii) clicar em “Informações Financeiras”, (iii) clicar em “Demonstrações Financeiras (DFPs) & ITRs”, (iv) selecionar o ano de 2013, no campo direito superior em “Arquivo” e, a seguir, selecionar as “Demonstrações Financeiras Anuais Completas 2012”)

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*: (i) no item “Cias Abertas e Estrangeiras” da seção “Acesso Rápido”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras informações”, (ii) digitar “BHG” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP.”, (iii) clicar em “Dados Econômico-Financeiros” e, posteriormente, acessar as “Demonstrações Financeiras Anuais Completas” da data de referência de 31/12/2012, clicando em “Consulta”)

Importante ressaltar que as nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 contêm também as informações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

Os investidores devem ler as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, bem como as seções deste Prospecto “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas Ações.

## DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos “nós” e “nossos” e verbos na primeira pessoa do plural referem-se à Companhia, salvo referência diversa neste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto e no Formulário de Referência, conforme aplicável, salvo referência diversa.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Administração</b>                            | Nossa administração.                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>ANBIMA</b>                                   | Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.                                                                                                                                                            |
| <b>Anúncio de Encerramento</b>                  | Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, a ser publicado no DOESP, no jornal Valor Econômico e no DCI, com a finalidade de comunicar o encerramento da Oferta. |
| <b>Anúncio de Início</b>                        | Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, a ser publicado no DOESP, no jornal Valor Econômico e no DCI, informando acerca do início da Oferta.                        |
| <b>Assembleia(s) Geral(is)</b>                  | Nossa(s) assembleia(s) geral(is).                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Aviso ao Mercado</b>                         | Aviso ao Mercado publicado em 8 de abril de 2013 e a ser republicado em 15 de abril de 2013, no DOESP, no jornal Valor Econômico e no DCI.                                                                                            |
| <b>Auditores Independentes</b>                  | Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.                                                                                                                                                                                      |
| <b>Banco Central</b>                            | Banco Central do Brasil.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>BM&amp;FBOVESPA</b>                          | BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.                                                                                                                                                                           |
| <b>BNDES</b>                                    | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.                                                                                                                                                                                          |
| <b>Brasil</b>                                   | República Federativa do Brasil.                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CFC</b>                                      | Conselho Federal de Contabilidade.                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CMN</b>                                      | Conselho Monetário Nacional.                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Conselheiro</b>                              | Membro eleito pela Assembleia Geral para compor o nosso Conselho de Administração.                                                                                                                                                    |
| <b>Conselho de Administração</b>                | Nosso Conselho de Administração.                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Contrato de Participação no Novo Mercado</b> | Contrato celebrado entre a Companhia, seus administradores, seus acionistas controladores à época e a BM&FBOVESPA em 25 de junho de 2007, o qual entrou em vigor 16 de julho de 2007.                                                 |
| <b>CPC</b>                                      | Comitê de Pronunciamentos Contábeis.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CVM</b>                                      | Comissão de Valores Mobiliários.                                                                                                                                                                                                      |



|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DCI</b>                                   | Diário do Comércio, Indústria & Serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DOESP</b>                                 | Diário Oficial do Estado de São Paulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>EBITDA</b>                                | O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras, consistindo no lucro líquido, ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social e pela depreciação e amortização. O EBITDA é um indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa. Para maiores informações sobre as medições não contábeis da Companhia ver o item 3.2 do Formulário de Referência incorporado a este Prospecto por referência. |
| <b>EBITDA Ajustado</b>                       | EBITDA Ajustado é o EBITDA da Companhia ajustado para o resultado líquido de ganhos/perdas na alienação de imobilizado e ajustado para receitas (despesas) não operacionais de custo com a consultoria GR Capital em 2010. Para maiores informações sobre as medições não contábeis da Companhia ver o item 3.2 do Formulário de Referência incorporado a este Prospecto por referência.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Estatuto Social</b>                       | Nosso Estatuto Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b><i>Final Offering Memorandum</i></b>      | <i>Final offering memorandum</i> utilizado pelos Agentes de Colocação Internacional nos esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Institucionais Estrangeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>GPCP4</b>                                 | GPCP4 – Fundo de Investimento em Participações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>IBGE</b>                                  | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>IBRACON</b>                               | Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>IFRS</b>                                  | International Financial Reporting Standards, ou normas internacionais de relatório financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Instrução CVM 325</b>                     | Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Instrução CVM 400</b>                     | Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Instrução CVM 471</b>                     | Instrução da CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Instrução CVM 480</b>                     | Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>InvestTur</b>                             | Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>IPCA</b>                                  | Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>JUCESP</b>                                | Junta Comercial do Estado de São Paulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Lei nº 4.131</b>                          | Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Lei das Sociedades por Ações</b>          | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Lei do Mercado de Valores Mobiliários</b> | Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Novo Mercado</b>                           | Segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA com regras diferenciadas de governança corporativa.                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b><i>Offering Memoranda</i></b>              | <i>Preliminary Offering Memorandum e Final Offering Memorandum.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Práticas Contábeis Adotadas no Brasil</b>  | Práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei das Sociedades por Ações, nas normas e regulamentos da CVM, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM e pelo CFC.                                                                                                         |
| <b><i>Preliminary Offering Memorandum</i></b> | <i>Preliminary offering memorandum</i> utilizado pelos Agentes de Colocação Internacional nos esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Institucionais Estrangeiros.                                                                                                                                                |
| <b>Principais Acionistas</b>                  | GPCP4 – Fundo de Investimento em Participações e Latin America Hotels, conforme pormenorizadamente descrito nos itens 15.1/2 do nosso Formulário de Referência.                                                                                                                                                                         |
| <b>Procedimento Simplificado</b>              | Procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários instituído pela Instrução CVM 471 e o convênio para adoção do Procedimento Simplificado firmado entre a CVM e a ANBIMA.                                                                                                              |
| <b>Prospecto ou Prospecto Preliminar</b>      | Este Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da BHG.                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prospecto Definitivo</b>                   | O Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da BHG.                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Real ou R\$</b>                            | Moeda corrente do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Regra 144A</b>                             | Regra 144A editada pela SEC ao amparo do Securities Act, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Regulamento de Arbitragem</b>              | Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no nosso Estatuto Social e constante dos termos de anuência dos administradores e dos controladores. |
| <b>Regulamento do Novo Mercado</b>            | Regulamento que disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores, seu conselho fiscal, se instalado, e seus acionistas controladores, instituído pela BM&FBOVESPA.                     |
| <b>Regulamento S</b>                          | Regulamento S editado pela SEC ao amparo do Securities Act, conforme alterado.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Resolução CMN 2.689</b>                    | Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SEC</b>                                    | Securities and Exchange Commission, a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos da América.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b><i>Securities Act</i></b>                  | <i>Securities Act</i> de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterado.                                                                                                                                                                                                                                                        |

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES

As estimativas e projeções têm por embasamento, em grande parte, nas expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a nos afetar. Embora acreditemos que essas estimativas e projeções estão baseadas em premissas razoáveis, as mesmas estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que atualmente dispomos.

As estimativas e projeções podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- conjuntura econômica e política do Brasil e, em especial, das regiões onde atuamos ou pretendemos atuar, bem como dos principais mercados internacionais onde atualmente atuamos;
- variação das taxas de juros, câmbio e inflação do Brasil;
- alterações nas leis, regulamentos e políticas governamentais que regem os negócios da Companhia e seus serviços, inclusive responsabilidades ambientais;
- regulamentos atuais e futuros e, em especial, legislação tributária;
- riscos relacionados ao setor de hotelaria e turismo;
- mudanças nos preços de mercado, preferência dos consumidores e condições competitivas;
- as expectativas e estimativas dos nossos administradores quanto ao nosso desempenho financeiro futuro, planos financeiros e efeitos da concorrência;
- a implementação das principais estratégias operacionais, financeiras e de crescimento da Companhia, e seu impacto no nosso endividamento;
- a oferta e a procura pelos hotéis da Companhia;
- a nossa capacidade de manter relacionamento comercial com nossos fornecedores e empregados;
- resultados adversos de processos judiciais dos quais somos ou possamos vir a ser parte;
- o nível de endividamento e o custo e a disponibilidade de financiamento;
- os planos quanto aos dispêndios de capital da Companhia; e
- **outros fatores de risco apresentados nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto e nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência.**

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Essas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e projeções constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e o nosso desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos nas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e projeções para tomar uma decisão de investimento.

## SUMÁRIO DA COMPANHIA

**Este Sumário é apenas um resumo das nossas informações. As informações completas sobre a Companhia estão no Formulário de Referência. Leia-o antes de aceitar a Oferta.**

Apresentamos a seguir um sumário de nossas atividades, informações financeiras, operacionais, pontos fortes, estratégias e histórico. Este Sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Para um entendimento mais completo do nosso negócio, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente as informações constantes das demais seções deste Prospecto, bem como o nosso Formulário de Referência e as nossas demonstrações financeiras, ambos incorporados por referência a este Prospecto. Veja a seção “Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência” para o endereço eletrônico do Formulário de Referência e demais documentos incorporados a este Prospecto por referência.

### Visão Geral

Somos uma das três maiores companhias de hotelaria (em número de quartos) no Brasil, focada na administração de hotéis e investimento em imóveis hoteleiros. Atualmente, conforme o relatório Hotelaria em Números Brasil 2012, publicado pela Jones Lang LaSalle Hotels, somos a 3ª maior operadora de hotéis no mercado brasileiro em número de quartos. Dos 49 hotéis que operamos, equivalente a aproximadamente 8.691 quartos, 16 hotéis são próprios (3.030 quartos), sete hotéis são de participação mista (735 quartos) e 26 são de terceiros (4.926 quartos). Adicionalmente, temos participação minoritária em outros três hotéis que não operamos.

Temos foco no mercado de turismo de negócios, buscando oportunidades de negócios principalmente em centros urbanos com forte atividade econômica. Em 31 de dezembro de 2012, aproximadamente 68% dos nossos hotéis, entre próprios, mistos e administrados, estavam localizados nas principais regiões metropolitanas do Brasil como São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Recife, Belém, Porto Alegre e Curitiba. Estamos localizados em mercados com alta demanda por hotéis de negócios e com forte perspectiva de crescimento decorrente de: (i) investimentos estatais ou privados, (ii) tendências de desenvolvimento orgânico e (iii) fatores específicos, tais como eventos esportivos, aumento em atividades de negócios ou desenvolvimento de recursos naturais. Vale ressaltar que, como resultado do nosso foco no turismo de negócios (que inclui a demanda decorrente da participação em congressos, seminários, feiras, etc.), recebemos um significativo e constante fluxo de turistas, nacionais e internacionais, fazendo com que nossos negócios registrem uma sazonalidade inferior à observada no turismo de lazer, no qual o verão e as férias escolares representam períodos de alta temporada.

De acordo com o relatório da Jones Lang LaSalle de 2012, os valores da diária média e a taxa média de ocupação dos hotéis urbanos no Brasil no ano de 2011 foram de R\$211,00 e 69,5%, respectivamente, enquanto que a BHG apresentou, nesse mesmo período, um valor de diária média de R\$230,00 e uma taxa de ocupação de 66,9%, conforme informações gerenciais obtidas internamente. Já no ano de 2012, os valores da diária média e a taxa média de ocupação de nossos hotéis foram de R\$260,9 e 63,6 %, respectivamente, conforme informações gerenciais obtidas internamente.

Atuamos com o objetivo principal de proporcionar o crescimento de nossos resultados financeiros e operacionais e o fortalecimento de nossa presença no país mediante a expansão de nosso portfólio, englobando três estratégias diferentes, quais sejam:

- Aquisição de hotéis que passam a ser administrados por nós;
- Administração de hotéis de propriedade de terceiros; e
- Desenvolvimento de novos hotéis em locais estratégicos, em parceria com investidores e, principalmente, por meio do BHG Modal Fundo de Investimento em Participações em Hotelaria (“**Fundo BHG Modal**”) (ver a página 15 deste Sumário para maiores informações sobre o Fundo BHG Modal).

Apresentamos um portfólio de marcas reconhecidas no mercado hoteleiro e com presença em todos os segmentos econômicos hoteleiros. Nossas marcas, Soft Inn, Tulip Inn, Golden Tulip e Royal Tulip equivalem aos padrões supereconômico, econômico, superior e luxo, respectivamente, além do Txai que se encaixa na categoria super luxo.

A utilização das marcas da rede Golden Tulip, mundialmente reconhecidas (Royal Tulip, Golden Tulip e Tulip Inn), nos é garantida por um contrato de licenciamento que firmamos com a GT Investments B.V., empresa detentora das referidas marcas, que é parte da 10ª maior cadeia de hotéis do mundo, de acordo com dados de *press release* da Golden Tulip.com, possuindo mais de 1.000 hotéis em 40 países. O contrato, renovado em 2010, nos garante a utilização das marcas com exclusividade no Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Colômbia, Equador, Venezuela e Peru, por um prazo de 15 anos, renováveis por outros 10 anos. Também temos acesso à rede de distribuição internacional e aos programas globais de fidelidade Golden Tulip, conhecidos como Flavours e Ambassador Club. Acreditamos que as marcas Golden Tulip nos associam a um padrão operacional elevado e com reconhecimento mundial. O contrato com a GT Investments B.V. nos permite operar hotéis sob outras marcas. Operamos também a marca Txai, de categoria super luxo, que utilizamos no resort que administramos, possuindo ainda o direito de utilizar a marca Txai em futuros empreendimentos hoteleiros nos próximos 10 anos. Operamos ainda 3 hotéis de padrão supereconômico por meio da bandeira Soft Inn, que passou a ser de nossa propriedade após a aquisição do Grupo Solare em janeiro de 2012.

Os 49 hotéis que operamos estão localizados em 15 estados brasileiros e no Distrito Federal, divididos em três hotéis padrão Soft Inn, 22 hotéis padrão Tulip Inn, 20 hotéis padrão Golden Tulip, três hotéis padrão Royal Tulip, além de um hotel resort Txai.

Adicionalmente, celebramos instrumentos para adquirir participação e/ou operar 20 novos empreendimentos que se encontram em desenvolvimento, cujas operações estão previstas para ter início entre 2013 e 2015, que adicionarão aproximadamente 4.386 quartos à nossa rede de hotéis, dos quais aproximadamente 195 serão próprios e 4.191 de terceiros, sendo que os quartos desses terceiros estarão localizados em hotéis que operaremos sob nossas bandeiras.

Os resultados de nossa estratégia de crescimento acelerado e foco no desempenho já se refletem nas nossas informações financeiras e operacionais consolidadas para os períodos indicados abaixo:

|                                                                   | Exercício social encerrado em<br>31 de dezembro de |              |              | Análise Comparativa |             |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|-------------|
|                                                                   | 2010                                               | 2011         | 2012         | 2010 x 2011         | 2011 x 2012 |
| Receita Líquida (R\$ milhões) .....                               | 124,5                                              | 186,9        | 237,1        | 50,1%               | 26,8%       |
| EBITDA (R\$ milhões) .....                                        | 2,6                                                | 49,9         | 60,9         | 1.796,0%            | 22,2%       |
| Margem EBITDA (%) .....                                           | 2,1%                                               | 26,7%        | 25,7%        | 24,6 p.ps           | (1,0) p.ps  |
| Nº de Hotéis .....                                                | 31                                                 | 35           | 49           | 12,9%               | 40,0%       |
| Nº de Quartos .....                                               | 5.601                                              | 6.704        | 8.691        | 19,7%               | 29,6%       |
| Ocupação Média .....                                              | 64,2%                                              | 66,9%        | 63,6%        | 2,7 p.ps            | (3,3) p.ps  |
| R\$/Quarto .....                                                  | 194,5                                              | 229,9        | 260,9        | 18,2%               | 13,5%       |
| <b>Indicador RevPar (Ocupação Média x Diária Média R\$) .....</b> | <b>124,9</b>                                       | <b>153,8</b> | <b>165,9</b> | <b>23,1%</b>        | <b>8,0%</b> |

p.p. = pontos percentuais

Além dos hotéis que possuímos e/ou operamos, somos proprietários de 13 terrenos costais, localizados em oito estados do Brasil, com valor contábil de R\$165,4 milhões, em 31 de dezembro de 2012. Conforme consta do “Histórico” abaixo, nosso modelo de negócios surgiu da união entre a InvestTur e a LA Hotels S.A., ocorrida em fevereiro de 2009. Os terrenos, que hoje são de nossa propriedade, foram adquiridos anteriormente a essa união, pela InvestTur, que tinha como principal negócio o desenvolvimento de empreendimentos hoteleiros e de segunda residência em terrenos costais.

Temos como objetivo monetizar os terrenos mencionados acima, seja por meio de sua venda em condições favoráveis ou por meio de sua utilização para o desenvolvimento de novos empreendimentos hoteleiros. Seguindo essa estratégia, desde 2009 alienamos um terreno que resultou na monetização de R\$52,4 milhões, além de outras duas operações imobiliárias que resultaram no desenvolvimento de determinados projetos imobiliários em nossos terrenos em troca de uma participação societária minoritária atribuída a nós nestes empreendimentos.

Temos como principal acionista a Latin America Hotels, LLC, sociedade controlada pelo GP Capital Partners I.V. LP, fundo de private equity com vasta experiência e reconhecimento no setor imobiliário através de investimentos na BR Malls Participações S.A., BR Properties S.A. e Gafisa S.A., o que influencia diretamente nossas operações de aquisições e construções.

### **Oportunidades do Mercado Hoteleiro Brasileiro**

O cenário macroeconômico brasileiro se mostra favorável à expansão do mercado hoteleiro no país. A taxa de desemprego vem decrescendo continuamente, tendo reduzido de 10,9% em dezembro de 2003 para 4,6% em dezembro de 2012, segundo o IBGE. Assistimos a um crescimento contínuo da classe média brasileira, o que aumenta o mercado consumidor de nossos serviços de hotelaria. Adicionalmente, segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), o tráfego aéreo doméstico no Brasil, naturalmente relacionado ao turismo de negócios, que é nosso foco de atuação, também cresce de forma contínua, com crescimento de 7,10% entre os anos de 2011 e 2012. Em 2012, mais de 84 milhões de pessoas desembarcaram em voos domésticos, gerando um crescimento na demanda por hotéis em todo o país. Adicionalmente, os desembarques de voos internacionais somaram em torno de 9,2 milhões.

Acreditamos que os investimentos nos setores de infraestrutura, agronegócio, mineração e óleo e gás no Brasil serão relevantes pelos próximos anos, impulsionando o surgimento de novos centros urbanos e o desenvolvimento de centros urbanos já existentes, seja por meio de investimentos advindos do setor público, como, por exemplo, os Programas de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC 1 e PAC 2, seja por meio de investimentos de grandes grupos empresariais privados como, por exemplo, investimentos em portos, logística, agricultura e pecuária, extração de commodities minerais, e exploração do petróleo na camada do pré-sal. O desenvolvimento desses centros urbanos deverá continuar fomentando uma demanda crescente por hotéis voltados para o turismo de negócios. Exemplo disso está no desenvolvimento urbano de áreas localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.

Nos próximos cinco anos, as cidades brasileiras serão sede de diversos eventos de grandes proporções, dos quais destacamos a Copa das Confederações em 2013, a Copa do Mundo de Futebol em 2014 e as Olimpíadas em 2016. Acreditamos que a preparação desses eventos impactará o volume de negócios a serem realizados nos próximos anos, incluindo a realização de investimentos em infraestrutura, aquecendo a economia nacional e, por conseguinte, impactando o turismo de negócios. Por conta desses eventos, inclusive, o BNDES disponibilizou, em fevereiro de 2010 até dezembro de 2012 uma linha de crédito de R\$1 bilhão para financiar investimentos no setor hoteleiro. Em agosto de 2012, a diretoria do BNDES ampliou o prazo de vigência para 30 de junho de 2013 e também expandiu para R\$2 bilhões o limite da linha de crédito para essa finalidade.

Enquanto a demanda por hotéis tende, em nossa opinião, a crescer nos próximos anos, a oferta de quartos disponíveis por habitantes no país ainda é baixa comparada a outros países como EUA, França e Inglaterra, segundo dados do Office du Tourisme de Paris, British Hospitality Association e American Hotel and Lodging Association.

O mercado hoteleiro nacional é bastante fragmentado, sendo que os três maiores players respondem por apenas 4,95%, 2,80% e 1,94%, respectivamente, do mercado (em termos de números de quartos operados), segundo o relatório Hotelaria em Números Brasil 2012, publicado pela Jones Lang LaSalle Hotels. Ainda, a maior parte dos hotéis atualmente operando no Brasil é administrada por famílias ou por pequenas empresas. Dos aproximadamente 9.592 hotéis e flats, totalizando 452.847 quartos espalhados pelo Brasil, 92,2% e 72,9%, respectivamente, são independentes, ou seja, não pertencem a cadeias de hotéis nacionais ou internacionais, conforme dados do mesmo relatório. A estrutura do mercado hoteleiro nos permite, portanto, expandir, via aquisições, nosso portfólio de hotéis sem estabelecer conflitos diretos com grandes cadeias hoteleiras nacionais e internacionais.

## **Nossas Vantagens Competitivas**

### **Consolidadores naturais do mercado hoteleiro no Brasil**

Como destacado anteriormente, o mercado hoteleiro brasileiro é bastante fragmentado, com a maioria dos hotéis sendo administrados por famílias ou pequenas empresas, o que cria um cenário favorável à consolidação do mercado por meio da aquisição ou administração de hotéis por players institucionais como nós.

Somos uma empresa focada no mercado hoteleiro brasileiro, com conhecimento das características e necessidades do mercado nacional e atuante na aquisição de hotéis. Isso é confirmado com base nos dados dos anos de 2009 a 2012, período no qual adquirimos 13 hotéis e participação minoritária em outros três hotéis e iniciamos o desenvolvimento de 12 projetos novos, realizando investimentos na ordem de R\$521,3 milhões ao longo desse período.

Acreditamos estar habilitados a acessar capital a custos baixos. Somos atualmente a única sociedade de capital aberto listada no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA que atua no mercado de administração hoteleira e investimento em imóveis hoteleiros no Brasil, o que nos possibilita ter acesso ao mercado de capitais local e internacional.

Destacamos ainda nossa equipe interna, composta por um diretor e quatro especialistas, dedicada exclusivamente à prospecção e análise de novas aquisições, administrações e desenvolvimento de hotéis, nos permitindo dedicação integral à identificação e avaliação de oportunidades de negócios nas principais regiões do Brasil.

Além disso, acreditamos que nossa capacidade de integração com os hotéis adquiridos nos permite atuar como consolidadores do mercado hoteleiro brasileiro, fazendo com que nós recebamos ofertas de negócios envolvendo a aquisição, a administração ou o desenvolvimento de hotéis, fato que facilita e agiliza nosso processo de expansão.

### **Portfólio de hotéis estrategicamente posicionados**

Geograficamente, nossos hotéis estão distribuídos em 15 estados brasileiros e no Distrito Federal, o que nos garante uma atuação em escala nacional. Além disso, estamos presentes em 10 das 12 cidades sede da Copa do Mundo de 2014, bem como temos atuação relevante nas duas principais capitais do país, operando oito hotéis em São Paulo e seis hotéis no Rio de Janeiro, cidade que será sede das Olimpíadas de 2016, onde também possuímos participação minoritária em outros três hotéis. Vale destacar que as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, notadamente por questões geográficas e comerciais (valor dos imóveis), são cidades de difícil penetração para novos entrantes no setor hoteleiro. Estamos também implementando novos projetos de desenvolvimento de hotéis, o que deverá aumentar ainda mais nossa diversificação geográfica.

Os hotéis que administramos, próprios e de terceiros, são diversificados em padrões supereconômico, econômico, superior, luxo e super luxo, o que nos permite atingir um público variado, evitando que sejamos dependentes de segmentos específicos de turismo e garantindo uma maior estabilidade em nossas receitas.

Acreditamos que a administração de hotéis próprios e de terceiros é um importante fator a garantir a estabilidade de nosso modelo de negócios, uma vez que permite uma expansão de nossa rede, assegurando ganhos de escala adicionais.

### **Marcas reconhecidas internacionalmente**

Para a administração de nossos hotéis utilizamos principalmente as marcas mundialmente reconhecidas da rede Golden Tulip. As marcas Golden Tulip são detidas pela GT Investments B.V., que é parte da 10ª maior cadeia de hotéis do mundo, de acordo com dados do press release da Golden Tulip.com, possuindo mais de 1.000 hotéis em 40 países. Como já mencionado, o acordo que firmamos, por meio de nossa subsidiária integral LA Hotels Empreendimentos 1 Ltda., com a GT Investments B.V. nos garante exclusividade do uso das marcas Golden Tulip nos principais países da América do Sul pelo prazo de 15 anos, renováveis por outros 10 anos, sendo que a exclusividade impede que terceiros usem as marcas Golden Tulip, mas não nos impede de operar hotéis sob outras marcas. A maior parte de nossos hotéis é voltada para o turismo de negócios, administrados sob as marcas Tulip Inn, Golden Tulip e Royal Tulip. Operamos ainda alguns hotéis econômicos sob a bandeira Soft Inn, adquirida por nós em 2012 no contexto da aquisição do Grupo Solare.

Possuímos também o direito de uso da marca Txai pelos próximos 10 anos, de modo que poderemos utilizá-la em futuros empreendimentos que venham a ser desenvolvidos nos terrenos de nossa propriedade.

Acreditamos que a utilização dessas marcas nos associa a um padrão operacional elevado e com reconhecimento mundial, trazendo benefícios relevantes para nossas operações, dentre as quais destacamos: (i) acesso global a uma rede de distribuição internacional, (ii) fidelização de clientes por meio dos programas globais de fidelidade Golden Tulip, conhecidos como Flavours e Ambassador Club, (iii) utilização de sistemas de informática integrados e (iv) padronização de serviços e ganhos de escala, possibilitando ganhos operacionais e financeiros superiores.

### **Escalabilidade do modelo de negócios**

Por sermos uma das maiores operadoras de hotéis no mercado brasileiro em número de quartos, administrando 49 hotéis, obtemos ganhos de escala e sinergias consideráveis em nossas operações quando comparados aos hotéis que possuem administração independente ou descentralizada. Dentre essas características, destacamos as seguintes:

- nosso portfólio de hotéis e estratégia comercial possibilitam um aumento na taxa de ocupação média, uma vez que conseguimos trabalhar com clientes nacionais e estrangeiros;
- nossa padronização de serviços, reconhecimento das marcas e excelência operacional nos permitem elevar o valor de nossa diária média quando comparado ao valor de diária média praticado por concorrentes que possuem administração independente ou descentralizada e menor escala;
- nossa escala e foco no mercado de turismo de negócios nos permite obter outras fontes de receita além da hospedagem em si, como, por exemplo, recursos advindos de eventos corporativos realizados nos hotéis por nós administrados;
- além do nosso posicionamento no setor de turismo de negócios, possuímos uma diversificação de padrões de quartos, o que nos permite atingir um público variado, evitando que sejamos dependentes de segmentos específicos de turismo e garantindo uma maior estabilidade em nossas receitas;
- a administração de hotéis próprios e de terceiros também é um importante fator a garantir o sucesso de nosso modelo de negócios, uma vez que permite uma expansão rápida de nossa rede, assegurando ganhos de escala adicionais;



- operamos a maioria de nossos hotéis próprios por meio de uma mesma plataforma de gerenciamento, o que nos permite um maior e melhor controle dos nossos números e do nosso desempenho operacional, além de facilitar nosso processo de expansão;
- a escala de nossa operação e as diretrizes internas pré-estabelecidas nos permitem manter custos operacionais baixos, uma vez que obtemos algumas vantagens como, por exemplo, maior poder de barganha na negociação com fornecedores; e
- a escala de nossa operação e o reconhecimento no setor hoteleiro nacional, além de nossa política de remuneração de pessoal e de recursos humanos nos permitem contratar e reter profissionais qualificados do mercado.

Tendo em vista as características mencionadas acima, entendemos que existem diversas oportunidades para uma melhora significativa da administração (e, conseqüentemente, dos resultados financeiros) dos hotéis que adquirimos, possibilitando um aumento considerável da receita desses hotéis e da nossa receita consolidada.

### **Acesso a capital competitivo e de longo prazo**

Somos a única companhia listada no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA que atua no mercado de administração hoteleira e investimento em imóveis hoteleiros no Brasil, o que nos possibilita ter acesso ao mercado de capitais local e internacional.

Estabelecemos acordos operacionais ou possuímos limites de crédito com os principais bancos comerciais brasileiros e o BNDES, visando à obtenção de recursos para o financiamento das nossas aquisições, plano de investimentos e/ou desenvolvimento de hotéis. Nossas aquisições, até a data deste Prospecto, foram financiadas em grande parte com dívidas de longo prazo e custo compatível com os retornos proporcionados pelas operações dos hotéis.

Temos acesso a financiamentos disponíveis para o setor imobiliário, que são comumente lastreados em Taxa Referencial – TR e, portanto, essencialmente de longo prazo e com taxa de juros fixa bastante competitiva com relação às demais fontes de financiamento disponíveis no mercado. Adicionalmente, o cenário de queda da taxa de juros no Brasil permite que tenhamos acesso a estruturas de financiamento via captações no mercado de capitais, com taxas e condições igualmente competitivas.

### **Excelência Operacional**

Contamos com executivos com experiência de mais de 20 anos no setor hoteleiro, bem como executivos qualificados e reconhecidos nos segmentos financeiro e de gestão de empresas. Acreditamos que a combinação de experiências complementares de nossos executivos cria um time de profissionais capacitados a identificar, com eficiência, oportunidades relacionadas a estruturas de financiamento, aquisição, administração e construção de hotéis, o que contribui de maneira fundamental para o sucesso na condução de nossos negócios.

Temos também uma cultura de gestão advinda do controlador de nosso principal acionista, GP Investments, baseada em um modelo meritocrático, que premia a obtenção de resultados financeiros, o crescimento do nosso negócio, e a criação de valor para nossos acionistas. Utilizamos diversas ferramentas de gestão para alcançar objetivos, tais como planos de remuneração variáveis baseados em desempenho, planos de metas corporativas desdobradas para diversos níveis da nossa base de colaboradores, monitoramento detalhado e constante dos nossos custos operacionais, e orçamentos anuais com foco na redução de gastos, baseado na gestão matricial de despesas.

Ainda, temos programas de treinamento (operacional e comportamental) e capacitação de nossos empregados, o que possibilita termos sempre profissionais atualizados e motivados para a realização de suas atividades. O treinamento é feito por meio de sistemas padronizados de e-learning, voltados para a instrução das melhores práticas e procedimentos para atuação na governança e na recepção dos hotéis. Além desses sistemas, em fevereiro de 2011 inauguramos o Hotel Escola BHG, no Golden Tulip Belas Artes, em São Paulo. Nosso Hotel Escola é totalmente equipado para o treinamento da prestação de serviços no padrão internacional Golden Tulip. Desde sua inauguração até o momento, cerca de 1.800 empregados da nossa rede já frequentaram aulas práticas de aperfeiçoamento e pretendemos continuar treinando nossos profissionais dessa maneira.

### **Qualidade, reputação e experiência de nosso principal acionista**

Nosso principal acionista, Latin America Hotels LLC, sociedade controlada pelo GP Capital Partners I.V. LP, possui grande experiência na administração de companhias no setor imobiliário, tais como BR Malls Participações S.A., BR Properties S.A. e Gafisa S.A., o que influencia diretamente nossas operações de aquisições e construções. Além de gerarem oportunidades de negócios como resultado de sua reputação e extensa rede de contatos, a Latin America Hotels LLC participa ativamente da análise e discussão de propostas de aquisições de novos hotéis, do desenvolvimento de novos projetos e da definição de estruturas de investimento e financiamento, buscando sempre os mais elevados níveis de eficiência e rentabilidade. A experiência de nosso principal acionista em investimentos em companhias abertas resulta na definição de rígidos e elevados padrões de governança corporativa, controles internos e gestão de equipe com base em meritocracia. Acreditamos que a experiência de nosso principal acionista contribui para o aproveitamento de oportunidades de investimento em nosso mercado de atuação.

### **Estratégia**

#### **Gestão ativa de nosso portfólio de hotéis e terrenos**

Nosso principal objetivo é crescer nosso portfólio de hotéis para nos tornarmos a maior operadora de hotéis do Brasil. Para isso, pretendemos expandir nosso portfólio de hotéis por meio de três vertentes de atuação, descritas abaixo:

#### **Aquisição de hotéis**

O mercado hoteleiro brasileiro é altamente fragmentado, sendo a maioria das empresas administrada por meio de gestão familiar, resultando, a nosso ver, na aplicação não adequada de técnicas e regras de gestão e profissionalismo. Essa gestão familiar, por sua vez, prejudica o adequado re-investimento nos respectivos ativos operados. Nossa estratégia consiste em adquirir hotéis localizados em centros urbanos estratégicos, que possam ser revitalizados e geridos profissionalmente. Ademais, a aquisição de hotéis em localidades diversas possibilita que, de forma rápida, ofereçamos a nossos clientes mais opções de estadia, aumentando o mix de vendas. Por exemplo, adquirimos em março de 2011 o hotel Royal Tulip Rio de Janeiro, um hotel de alto padrão que agregou 418 novos quartos ao nosso portfólio. O empreendimento é operado por nós desde outubro de 2011. Em janeiro de 2012, concluímos a aquisição do Grupo Solare, incorporando a administração de nove hotéis, somando cerca de 940 quartos e de outros seis hotéis em desenvolvimento, com início de operação entre 2013 e 2015 e com um total de 1.430 quartos, além de passarmos a deter os direitos sob a marca Soft Inn. Também em 2011, assinamos a escritura de compra e venda do Rio Palace Hotel, que atualmente encontra-se em disputa judicial (ver a seção 4.3 do Formulário de Referência para maiores informações sobre o litígio). Adicionalmente, em abril de 2012, concluímos a aquisição de determinados ativos da MB Capital, cujo pagamento foi realizado 50% em dinheiro e 50% por meio da incorporação das ações da BHG Norte Hotelaria S.A. (empresa detentora dos ativos adquiridos), mediante entrega de aproximadamente 1,5 milhão de novas ações de nossa emissão aos seus antigos controladores. Esta operação resultou na aquisição de participação acionária em quatro hotéis em Belém (PA) que somaram aproximadamente 800 quartos ao nosso portfólio.

### ***Administração de hotéis de terceiros***

Além da administração de hotéis próprios, buscamos celebrar contratos para administração de hotéis de terceiros. Por meio desses contratos, gerenciamos os hotéis de propriedade de investidores com foco no resultado, recebendo em contrapartida uma remuneração usualmente calculada sobre os resultados apresentados por cada hotel. Esse tipo de administração é importante porque nos permite aumentar o número de hotéis administrados sem a realização de grandes investimentos, mantendo praticamente a mesma estrutura que já possuímos para a administração de nossos hotéis e proporcionando a obtenção de consideráveis ganhos de escala. Além disso, a administração de hotéis de terceiros nos dá acesso a regiões estratégicas onde não existem hotéis para serem adquiridos a preços atrativos ou espaço para construção de novos hotéis. Atualmente, administramos 26 hotéis de terceiros, totalizando aproximadamente 4.926 quartos. Administramos ainda sete hotéis nos quais possuímos participação relevante, que totalizam 735 quartos.

### ***Desenvolvimento de novos hotéis***

Aproveitando o bom momento da economia brasileira e, especificamente, do setor hoteleiro, começamos em 2010 a atuar no desenvolvimento de hotéis (*greenfield*). Para tanto, fizemos um levantamento dos municípios brasileiros em que há demanda por novos hotéis voltados para o turismo de negócios e limitada oferta de leitos e, com base nesse levantamento, elaboramos um plano de desenvolvimento de aproximadamente 40 hotéis nos próximos cinco anos.

Em linha com esta estratégia, subscrevemos em setembro de 2012, por R\$61,0 milhões, o equivalente a 40,67% das cotas de emissão do fundo BHG Modal Fundo de Investimento em Participações em Hotelaria, registrado na CVM e inscrito no CNPJ sob o nº 14.067.624/0001-30 ("**Fundo**"), sendo que o valor total de captação registrado pelo Fundo ao final de 2012 foi de R\$150,0 milhões. O plano de captação do Fundo prevê novos aportes que poderão diluir a nossa participação no Fundo até, no mínimo, 25% do total das cotas emitidas. O Fundo tem como objetivo principal investir no desenvolvimento de projetos imobiliários que dependam de investimentos especialmente em incorporação e construção (principalmente projetos *greenfield*) no setor hoteleiro nacional e pretende investir até R\$1,0 bilhão, entre capital próprio e financiamentos, para atingir esse objetivo nos próximos cinco anos, sendo certo que o capital total aportado pelos cotistas não deverá ultrapassar o montante de R\$400,0 milhões. Assim, temos a intenção de utilizar o Fundo como nosso principal veículo de desenvolvimento dos referidos projetos, ampliando nossa capacidade e velocidade de investimentos, ficando acordado entre nós e o Fundo que todos os empreendimentos a serem desenvolvidos pelo Fundo deverão ser por nós operados. Importante destacar, ainda, que a Soruy Participações S.A., nossa controlada direta, é a consultora especializada do Fundo e deve apresentar prioritariamente ao Comitê de Investimentos do mesmo qualquer oportunidade de projetos de desenvolvimento no setor hoteleiro, a que tiver acesso, ou que chegar a seu conhecimento, caso tal oportunidade se enquadre na política de investimentos do Fundo, conforme o caso, sendo que, caso o Fundo não tenha interesse no projeto, poderemos desenvolvê-lo por conta própria. Acreditamos que os projetos hoteleiros desenvolvidos pelo Fundo complementarão nossa presença geográfica no território nacional, agregando ganhos de escala e sinergia em cada novo empreendimento.

Com essa proposta, o comitê de investimento do fundo aprovou em dezembro de 2012 o investimento em quatro empreendimentos no padrão Tulip Inn, os quais seriam anteriormente desenvolvidos exclusivamente pela BHG. Os projetos estão localizados em Itaboraí, Itaguaí e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro e em Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais. Os quatro empreendimentos totalizam 784 quartos. Os projetos em Campos (RJ) e Itaguaí (RJ) encontram-se atualmente em obra e tem previsão de início de operações no segundo semestre de 2013. Para os demais projetos, a previsão é para o segundo semestre de 2014.

Ainda, possuímos contratos para administração de 16 empreendimentos atualmente em fase de desenvolvimento, com entrada em operação prevista para 2013 (seis hotéis), 2014 (oito hotéis) e 2015 (dois hotéis). Estes empreendimentos totalizam 3.602 quartos (incluindo 232 quartos do Gran Solare Resort Iloá que estão em desenvolvimento e previstos para 2013, embora o hotel já esteja em operação), dos quais 195 são próprios e o restante de terceiros.

## **Melhora constante da eficiência dos hotéis que operamos**

Todos os nossos hotéis possuem gestão profissional. Temos a preocupação constante de administrar nossos hotéis de forma eficiente, garantindo bons resultados, sem deixar de atender a nossos altos padrões de qualidade e conforto. Com base nessa eficiência operacional, conseguimos, por exemplo, aumentar a ocupação dos hotéis que operamos se comparado com a operação anterior desses hotéis, inclusive por conta (i) do reconhecimento das marcas Golden Tulip, (ii) de nossa equipe comercial dedicada, e (iii) de nossas ferramentas e sistemas de reservas e de vendas, operados por meio de call centers. Além disso, nossa eficiência operacional possibilita um aumento do valor médio das diárias cobradas, tendo em vista nosso foco no segmento de negócios, a padronização de serviços e a qualidade dos serviços experimentada pelos hóspedes. Ainda, conseguimos aumentar a receita dos hotéis que adquirimos ou que passamos a operar promovendo um aumento na quantidade de eventos corporativos realizados nesses hotéis, que se somam à receita de hospedagem. É usual, também, que consigamos cortar custos a partir de nossas políticas internas pré-estabelecidas e sistemas de monitoramento de gastos. Por fim, acreditamos ter uma equipe de profissionais competentes, que contratamos e retemos com base em políticas de remuneração de pessoal e de recursos humanos estruturadas.

## **Otimização da estrutura de capital**

Contamos atualmente com uma estrutura de capital que acreditamos ser sólida e temos como política de aquisição e desenvolvimento a alavancagem dos ativos de cada um de nossos investimentos. Em 31 de dezembro de 2012, possuíamos uma dívida líquida de R\$278,6 milhões, sendo R\$42,6 milhões de caixa e equivalentes de caixa, R\$311,6 milhões de empréstimos e financiamentos e R\$9,6 milhões de contas a pagar por aquisição de investimentos. Pretendemos manter uma estrutura de capital otimizada para, em um primeiro momento, maximizar nossa capacidade de aquisições e o retorno para nosso acionista.

Em linha com nossas aquisições passadas, pretendemos continuar a financiar nossas aquisições prioritariamente com dívidas de longo prazo e custo compatível com os retornos proporcionados pelas operações dos hotéis, buscando estruturar nossas aquisições de forma a possibilitar o autofinanciamento dos imóveis a serem adquiridos. Pretendemos ainda continuar mantendo um longo prazo médio de vencimento de nossas dívidas, que hoje se encontra entre três e cinco anos.

## **Histórico da Companhia**

Nossa história começa com a aquisição, em janeiro de 2008, pela GP Investments, controlador de nosso principal acionista, do Grupo Chambertin, que à época administrava cerca de 15 hotéis no mercado brasileiro. Ainda no ano de 2008, por meio de operações societárias, algumas sociedades do Grupo Chambertin foram incorporadas pela LA Hotels Empreendimentos 1 Ltda., controlada pela LA Hotels S.A.

A LA Hotels S.A. tinha como foco adquirir e administrar hotéis ou companhias que possuíssem ativos hoteleiros no Brasil e em outros países da América do Sul, voltadas principalmente para o mercado de turismo de negócios. Seguindo essa estratégia, ainda em 2008, a LA Hotels S.A. adquiriu três importantes hotéis na cidade do Rio de Janeiro pertencentes à antiga rede Luxor e hoje operados por nós como Golden Tulip Regente, Golden Tulip Continental e Tulip Inn Copacabana. No mesmo ano, também foi adquirido o antigo Hotel Della Volpe na cidade de São Paulo, hoje operado por nós como Golden Tulip Belas Artes.

Avaliando as oportunidades surgidas à época e o crescimento da indústria hoteleira no Brasil, em fevereiro de 2009, a LA Hotels S.A. e a InvestTur, uma companhia aberta listada no segmento do Novo Mercado e criada para investir no setor turístico no Brasil, por meio da atuação no segmento hoteleiro e do desenvolvimento de empreendimentos imobiliários de segundas residências uniram-se, via a incorporação da LA Hotels S.A. pela InvestTur.

Após a união entre as duas empresas, mantivemos o foco no turismo de negócios e o modelo de gestão que eram adotados pela LA Hotels S.A., continuando com o objetivo de crescer nas atividades de administração hoteleira e mantendo nossa política de aquisição de hotéis conforme as oportunidades surgiam.

Em janeiro de 2010, criamos a marca BHG e nossa Assembleia Geral de Acionistas aprovou nossa atual denominação, BHG S.A. – Brazil Hospitality Group. A escolha do nome BHG reforça o conceito de hospitalidade na sua mais ampla forma, uma das mais importantes características na arte do bem-receber e na hotelaria concentrada no turismo de negócios.

Desde a união entre a LAHotels S.A. e a InvestTur, aumentamos significativamente nosso portfólio de hotéis, seguindo nossos planos de expansão e consolidação do mercado hoteleiro brasileiro. Entre os anos de 2009 e 2012 adquirimos os seguintes ativos:

- Hotéis Albert International, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul (renomeado Tulip Inn Centro Histórico);
- Participação societária de 75,1% no Condomínio Edifício Bahia Mar, hotel localizado em Salvador, Bahia (renomeado Golden Tulip Rio Vermelho);
- Hotel Recife Palace, em Recife, Pernambuco;
- Hotel Internacional Foz, em Foz do Iguaçu;
- Hotel Odara, em Cuiabá, Mato Grosso (renomeado Golden Tulip Pantanal);
- Participação societária de 6,65% na rede Everest Hotéis, distribuída entre três empresas do Grupo Everest da seguinte maneira: Evapar 6,5%; Everest Rio: 8,2%; e Everest S.A.: 4,2%. O Grupo Everest possui os hotéis Everest Porto Alegre, em Porto Alegre, e Everest Park Rio e Everest Rio Hotel, no Rio de Janeiro;
- Hotéis Expresso XXI Batista Campos e Expresso XXI Nazaré, em Belém, Pará (renomeados Tulip Inn Batista Campos e Tulip Inn Nazaré, respectivamente);
- Hotel localizado na Praia de São Conrado, no Rio de Janeiro (renomeado Royal Tulip Rio de Janeiro);
- Hotel Rio Palace, localizado na Praia de Copacabana, no Rio de Janeiro, atualmente em disputa judicial;
- Golden Tulip Belém, localizado em Belém/PA;
- Soft Inn Batista Campos, localizado em Belém/PA;
- Tulip Inn Hangar, localizado em Belém/PA; e
- Soft Inn Hangar, localizado em Belém/PA.

### **Informações Adicionais sobre a Companhia**

Nossa sede está localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Por sua vez, nossa diretoria de relações com investidores está localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e o telefone de nosso departamento de atendimento aos acionistas é +55 21 3545-5489. Nosso website é [www.bhg.net](http://www.bhg.net). Exceto pelos documentos incorporados por referência a este Prospecto, as demais informações disponíveis em nosso website não são parte integrante deste Prospecto.

## **Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia**

### **Precisamos de investimentos constantes e poderemos não ter acesso a capital ou financiamento suficientes para realização desses investimentos.**

Nossos hotéis precisam receber investimentos constantes em sua manutenção e modernização, para que se mantenham atrativos para os nossos clientes e competitivos no mercado hoteleiro. Os proprietários dos hotéis administrados por nós, e nós mesmos enquanto proprietários de determinados hotéis, poderemos não ter acesso a capital ou financiamentos para realização dos investimentos necessários à manutenção e modernização dos hotéis. Ainda, os proprietários dos hotéis administrados por nós poderão se recusar a realizar os investimentos. A falha na realização de investimentos nos hotéis administrados por nós poderá causar danos à imagem e impactar os nossos resultados operacionais e financeiros.

### **Poderemos não obter sucesso nas aquisições de novos hotéis ou áreas para desenvolvimento imobiliário, fato que poderá causar um efeito adverso nas nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.**

Analisamos regularmente oportunidades de crescimento estratégico por meio de aquisições de sociedades detentoras de imóveis nos quais são ou podem ser operados hotéis e/ou aquisições diretas desses imóveis. Essas aquisições envolvem uma análise dos ativos a serem adquiridos e do mercado em que se encontram e, caso essa análise não seja feita de forma precisa ou não consigamos identificar durante essa análise todos os aspectos relevantes relacionados aos ativos ou aos mercados em que estão localizados, as respectivas aquisições poderão ter efeitos negativos sobre os nossos negócios e resultados operacionais, especialmente os seguintes:

- as aquisições podem não contribuir com a nossa estratégia comercial ou com a nossa imagem como esperado;
- podemos nos tornar sucessores de passivos contingentes de qualquer natureza e proporção em decorrência dos ativos adquiridos;
- podemos encontrar dificuldade ou impossibilidade de integrar nossas operações, contabilidade, pessoal e sistemas de informação gerenciais com aqueles das sociedades adquiridas;
- poderemos enfrentar situações de conflito com eventuais sócios que venhamos a ter no desenvolvimento de nossos empreendimentos ou poderemos passar por dificuldades na situação financeira;
- poderemos incorrer em custos adicionais não programados relacionados à operação de integração de nossas aquisições;
- poderemos ter que submeter aquisições à aprovação do CADE, caso sejam atingidos os critérios de submissão previstos em lei, sendo que o CADE, dependendo da estrutura da aquisição e do mercado relevante analisado, poderá criar algum tipo de restrição a tais aquisições;
- os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados;
- a estrutura de custos dos empreendimentos adquiridos por nós poderá ser diferente da nossa, dificultando ou impossibilitando a integração entre tais estruturas; e
- os empreendimentos a serem desenvolvidos nos imóveis adquiridos por nós poderão sofrer atrasos e gerar custos acima daqueles inicialmente estimados por nós.

Dentre os imóveis identificados e adquiridos por nós, a aquisição do imóvel do Hotel Rio Palace, localizado na cidade do Rio de Janeiro, alienado para nós pela Veplan Imóveis e Turismo S.A., está sendo questionada judicialmente (para mais informações, vide Seção 4.3 do Formulário de Referência da Companhia). No caso de uma decisão desfavorável para nós, receberemos os recursos utilizados para a realização da aquisição, corrigidos monetariamente, deixando de ter o referido imóvel em nosso patrimônio. Neste caso, não é possível garantir que conseguiremos identificar e adquirir ativo(s) com potencial econômico ao menos similar ao do imóvel onde se encontra o Hotel Rio Palace.

Além do disposto acima, as indenizações estabelecidas nos contratos de aquisição de ativos relativas a perdas que tenham como fato gerador eventos ocorridos antes da data da respectiva aquisição podem não ser suficientes para cobrir os eventuais custos e despesas decorrentes de um dano apurado ou podem não ser executadas, ou ser executadas após disputas jurídicas que podem ser demoradas e custosas. Em decorrência desses fatores, a nossa situação financeira pode ser adversamente afetada.

**A efetivação de nossos negócios está sujeita a mudanças nas preferências dos consumidores e seu sucesso depende de nossa habilidade de prever, identificar e interpretar tais mudanças e de nossa capacidade de desenvolver e oferecer novos serviços ou adaptar os existentes de forma a atender tais mudanças de necessidades.**

Nosso sucesso depende em boa medida de nossa habilidade de prever, identificar e interpretar os gostos e preferências de nossos hóspedes, especialmente no setor de viagens de negócios.

Se não formos capazes de oferecer novos serviços que atendam às necessidades dinâmicas dos consumidores, ou de adaptar os produtos existentes de forma a atender tais mudanças, nossa participação de mercado e, consequentemente, nossa condição financeira poderão ser adversamente afetadas.

Além disso, temos o constante desafio de identificar quais comportamentos dos consumidores são passageiros, possuem uma duração de médio prazo ou são definitivos. Se não formos capazes de identificar quais são os referidos comportamentos e suas respectivas mudanças ou não formos capazes de responder adequadamente às referidas mudanças, introduzindo melhorias e adaptações nos serviços existentes ou lançando novos serviços, nosso resultado operacional e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

**Podemos não conseguir implementar nossa estratégia de negócios.**

Nossa habilidade de implementar as principais iniciativas de crescimento que fazem parte de nossa estratégia dependem de uma série de fatores, dentre os quais nossa capacidade de:

- atingir taxas sustentáveis de crescimento e rentabilidade e identificar com êxito novas oportunidades;
- manter estabilidade financeira com receita mínima que permita a obtenção de financiamentos em condições usuais de mercado;
- expandir nossa rede de hotéis, de modo a solidificar nossa marca;
- desenvolver com êxito novos conceitos de serviço que respondam às demandas atuais do mercado;
- obter recursos de terceiros, inclusive por meio de financiamento, para concluir potenciais aquisições;
- investir na eficiência operacional a partir da plataforma de infraestrutura já instalada; e
- continuar a expansão de nossa base de clientes com foco no turismo de negócios.

Não podemos assegurar que esses objetivos serão realizados com êxito e por completo. Um elemento crítico da nossa estratégia é a nossa habilidade de oferecer serviços em linha com as demandas do mercado. Caso essa habilidade seja comprometida, poderemos ter dificuldades em ofertar serviços atraentes para nossos consumidores finais.

**Eventual alteração de nossa alta administração poderá afetar nossa capacidade de crescimento.**

A implementação de nossa estratégia de negócios depende da experiência e qualificação dos profissionais de nossa alta administração na identificação de empreendimentos passíveis de serem adquiridos, bem como na negociação da aquisição e na integração de tais empreendimentos, permitindo o nosso contínuo crescimento. A perda dessas pessoas, bem como eventual dificuldade em atrair pessoal qualificado no futuro, poderá causar um efeito material adverso nas nossas atividades e situação financeira.

## Informações Financeiras Seleccionadas

As informações financeiras abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com (i) nossas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto e (ii) nosso Formulário de Referência.

Alguns valores e percentuais constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

Não distribuímos dividendos ou juros sobre o capital próprio desde 2007, ano de nossa abertura de capital. Nosso estatuto social prevê a distribuição de um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado. Contudo, em função da existência de um saldo de prejuízos acumulados, o art. 189 e seguintes da Lei das S.A. exige que eventuais lucros líquidos apurados por nós sejam utilizados prioritariamente para a absorção dos prejuízos acumulados. Para maiores informações sobre a política de destinação dos resultados da Companhia e as distribuições de dividendos, ver os itens 3.4 e 3.5 do nosso Formulário de Referência.

## Balanco Patrimonial Consolidado

|                                                | <u>31/12/2012</u> | <u>31/12/2011</u> | <u>31/12/2010</u> |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                                | (em R\$ milhões)  |                   |                   |
| <b>Ativo</b>                                   |                   |                   |                   |
| <b>Ativo circulante</b>                        |                   |                   |                   |
| Caixa e equivalentes de caixa.....             | 42,6              | 29,0              | 121,7             |
| Clientes e outras contas a receber .....       | 43,1              | 47,0              | 80,3              |
| Contas a receber de clientes, líquidas.....    | 32,4              | 31,2              | 25,0              |
| Créditos diversos .....                        | 10,7              | 15,8              | 55,3              |
| Depósitos vinculados .....                     | 0,1               | 0,4               | 2,3               |
| Recebíveis por alienação de investimentos..... | 1,7               | 2,1               | 45,7              |
| Adiantamentos diversos .....                   | 8,7               | 11,3              | 6,3               |
| Despesas antecipadas .....                     | 0,2               | 2,0               | 1,0               |
| Estoques .....                                 | 1,7               | 1,6               | 1,9               |
| Impostos a recuperar.....                      | 7,2               | 5,9               | 0,3               |
| Outros .....                                   | 1,1               | –                 | –                 |
| <b>Total do Ativo circulante.....</b>          | <b>95,7</b>       | <b>83,5</b>       | <b>204,2</b>      |
| <b>Ativo não circulante .....</b>              |                   |                   |                   |
| Créditos diversos .....                        | 60,9              | 45,2              | 21,3              |
| Recebíveis por alienação de investimento.....  | 13,5              | 13,5              | 0                 |
| Créditos a receber .....                       | 16,1              | 4,6               | 0,5               |
| Depósitos judiciais .....                      | 6,0               | 2,8               | 1,5               |
| Impostos a recuperar .....                     | 9,4               | 11,5              | 19,4              |
| Impostos diferidos .....                       | 14,0              | 12,7              | –                 |
| Outros.....                                    | 1,9               | –                 | –                 |
| Partes relacionadas.....                       | 0,9               | 1,9               | 1,2               |
| Estoque de imóveis a comercializar .....       | 157,5             | 158,2             | 157,7             |
| Propriedades para investimentos.....           | 8,0               | –                 | –                 |
| Investimentos .....                            | 11,0              | 4,3               | 4,3               |
| Imobilizado .....                              | 744,6             | 677,8             | 359,5             |
| Intangível .....                               | 54,5              | 45,2              | 53,1              |
| <b>Total do Ativo não circulante .....</b>     | <b>1.037,3</b>    | <b>932,6</b>      | <b>597,1</b>      |
| <b>Total do Ativo.....</b>                     | <b>1.132,9</b>    | <b>1.016,1</b>    | <b>801,3</b>      |



|                                                    | 31/12/2012       | 31/12/2011     | 31/12/2010   |
|----------------------------------------------------|------------------|----------------|--------------|
|                                                    | (em R\$ milhões) |                |              |
| <b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>                |                  |                |              |
| <b>Passivo circulante</b>                          |                  |                |              |
| Fornecedores.....                                  | 20,3             | 19,7           | 16,5         |
| Empréstimos e financiamentos .....                 | 127,1            | 102,4          | 19,9         |
| Impostos, taxas e contribuições .....              | 7,0              | 7,4            | 7,2          |
| Contas a pagar por aquisição de investimentos..... | 2,5              | 3,5            | 5,9          |
| Obrigações sociais e trabalhistas .....            | 10,1             | 9,9            | 5,6          |
| Outros .....                                       | 4,2              | 3,2            | 4,7          |
| <b>Total do Passivo circulante .....</b>           | <b>171,4</b>     | <b>146,1</b>   | <b>59,8</b>  |
| <b>Passivo não circulante</b>                      |                  |                |              |
| Empréstimos e financiamentos .....                 | 184,5            | 133,2          | 94,8         |
| Contas a pagar por aquisição de investimentos..... | 7,1              | 5,1            | 7,4          |
| Adiantamento para futuro aumento de capital .....  | 1,6              | 0,3            | 0,9          |
| Provisão para contingências.....                   | 6,4              | 0,3            | 0,2          |
| Outros .....                                       | –                | 0,3            | –            |
| <b>Total do Passivo não circulante .....</b>       | <b>199,6</b>     | <b>139,1</b>   | <b>103,3</b> |
| <b>Patrimônio líquido</b>                          |                  |                |              |
| Capital social.....                                | 760,3            | 725,8          | 640,8        |
| Reserva de capital.....                            | 95,0             | 93,7           | 93,2         |
| Ações em tesouraria.....                           | (7,1)            | (8,2)          | (9,8)        |
| Prejuízos acumulados .....                         | (92,6)           | (86,3)         | (96,0)       |
| Participação de não controladores .....            | 6,5              | 5,9            | 10,0         |
| <b>Total do Patrimônio líquido.....</b>            | <b>762,0</b>     | <b>730,9</b>   | <b>638,2</b> |
| <b>Total do Passivo e Patrimônio líquido .....</b> | <b>1.132,9</b>   | <b>1.016,1</b> | <b>801,3</b> |

#### Demonstração Consolidada do Resultado

|                                                                         | 2012             | 2011          | 2010          |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
|                                                                         | (em R\$ milhões) |               |               |
| <b>Receita Bruta de Vendas e Serviços .....</b>                         | <b>260,5</b>     | <b>207,2</b>  | <b>137,4</b>  |
| Deduções da Receita Bruta .....                                         | (23,3)           | (20,3)        | (12,9)        |
| <b>Receita Líquida de Vendas e Serviços .....</b>                       | <b>237,1</b>     | <b>186,9</b>  | <b>124,5</b>  |
| Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados.....               | (89,6)           | (81,7)        | (55,2)        |
| <b>Lucro Bruto .....</b>                                                | <b>147,5</b>     | <b>105,2</b>  | <b>69,3</b>   |
| <b>Receitas (despesas) operacionais .....</b>                           | <b>(145,1)</b>   | <b>(85,0)</b> | <b>(73,7)</b> |
| Gerais e Administrativas .....                                          | (117,3)          | (80,7)        | (78,8)        |
| Despesas Gerais e Administrativas.....                                  | (72,3)           | (52,0)        | (58,9)        |
| Despesas Comerciais .....                                               | (13,0)           | (10,0)        | (7,3)         |
| Impostos e Taxas .....                                                  | (1,2)            | (0,7)         | (0,5)         |
| Depreciações e Amortizações.....                                        | (30,8)           | (18,0)        | (12,1)        |
| Resultado Financeiro Líquido .....                                      | (27,6)           | (11,7)        | 5,1           |
| Receitas Financeiras .....                                              | 6,2              | 19,4          | 17,7          |
| Despesas Financeiras .....                                              | (33,8)           | (31,2)        | (12,5)        |
| Outras Receitas (despesas) Operacionais, líquidas.....                  | (0,2)            | 7,4           | –             |
| <b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social....</b> | <b>2,5</b>       | <b>20,2</b>   | <b>(4,4)</b>  |
| Imposto de Renda e Contribuição Social .....                            | (10,0)           | (12,2)        | (3,4)         |
| <b>Lucro Líquido (prejuízo) do exercício .....</b>                      | <b>(7,5)</b>     | <b>8,0</b>    | <b>(7,8)</b>  |

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação</b>                                   | BHG S.A. – Brazil Hospitality Group, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.723.106/0001-25.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Sede</b>                                            | A nossa sede está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 444, 10º andar, CEP 04552-020.                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Diretoria de Relações com Investidores</b>          | A nossa Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, 3.716, 13º andar, CEP 22070-001. O responsável por esta diretoria é o Sr. Ricardo Levy. O telefone do Departamento de Relações com Investidores é (21) 3545-5489, o fac-símile é (21) 3545-5455 e o e-mail é ri@bhg.net. |
| <b>Registro de Companhia Aberta</b>                    | 20907, concedido em 12/07/2007.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Auditores Independentes</b>                         | Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Novo Mercado</b>                                    | As ações de nossa emissão estão listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA, no qual são negociadas sob o código BHGR3.                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Jornais nos quais divulgamos nossas informações</b> | As informações referentes a nós são publicadas no DOESP e no DCI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Instituição Escriuradora</b>                        | Itaú Corretora de Valores S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Website na Internet</b>                             | O nosso <i>website</i> é <a href="http://www.bhg.net">http://www.bhg.net</a> . As informações constantes do nosso website não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este Prospecto, exceto pelos documentos descritos na seção “Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência”.               |

## IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS ADMINISTRADORES, AUDITORES E CONSULTORES

### Companhia

---

#### **BHG S.A. – Brazil Hospitality Group**

Diretor de Relações com Investidores

At.: Sr. Ricardo Levy

Avenida Atlântica, 3.716, 13º andar

22070-001, Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 3545-5489

Fax: (21) 3545-5455

<http://www.bhg.net>

### Coordenadores da Oferta

---

#### **Coordenador Líder**

##### **Banco Itaú BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar

04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: (11) 3708-8000

Fax: (11) 3708-8107

[www.itaubba.com.br](http://www.itaubba.com.br)

##### **Banco Bradesco BBI S.A.**

Avenida Paulista, 1.450, 8º andar

01310-917, São Paulo, SP

At.: Sr. Glenn Mallett

Tel.: (11) 2178-6128

Fax: (11) 2178-4880 e (11) 2178-4278

[www.bradescobbi.com.br](http://www.bradescobbi.com.br)

##### **Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.**

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700,  
17º andar

04542-000, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: (11) 3371-0700

Fax: (11) 3371-0704

[www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/index.html](http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/index.html)

#### **Coordenador Contratado**

---

##### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida das Américas, 3.434, bloco 7, 2º andar

22640-102, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Bruno Constantino

Tel.: (21) 3265-3700

Fax: (21) 3265-1777

[www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br)

#### **Agente Estabilizador**

##### **Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar

04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: (11) 3383-2000

Fax: (11) 3383-2001

[www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)

##### **BES Investimento do Brasil S.A. –**

##### **Banco de Investimento**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º andar

04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcio Suzuki

Tel.: (11) 3074-7318

Fax: (11) 3074-7462

[www.espiritosantoib.com.br](http://www.espiritosantoib.com.br)

**Consultores Legais Locais  
da Companhia**

---

**Stocche, Forbes, Padis, Filizzola, Clapis  
Advogados**

Av. Magalhaes de Castro, 4.800, 23º andar  
05676-120, São Paulo, SP  
At.: Sr. Henrique Filizzola  
Tel.: (11) 3755-5400  
Fax: (11) 3755-5401

**Consultores Legais Externos  
da Companhia**

---

**Davis Polk & Wardwell LLP**

450 Lexington Avenue, New York, NY  
At.: Manuel Garciadiaz  
Tel.: +1 (212) 450-6095  
Fax: +1 (212) 701-5428

**Auditores Independentes**

---

**Ernst & Young Terco Auditores  
Independentes S.S.**

At.: Mauro Moreira  
Praia de Botafogo, 370, 5º ao 8º andares  
22250-040, Rio de Janeiro, RJ  
Tel: (21) 3263-7000  
Fax: (21) 3263-7004  
<http://www.ey.com.br>

**Consultores Legais Locais dos  
Coordenadores da Oferta**

---

**Lefosse Advogados**

Rua Tabapuã, 1227, 14º andar  
01451-011, São Paulo, SP  
At.: Sr. Rodrigo Azevedo Junqueira  
Tel.: (11) 3024-6100  
Fax: (11) 3024-6200

**Consultores Legais Externos dos  
Coordenadores da Oferta**

---

**Milbank, Tweed, Hadley & McCloy LLP.**

Rua Colômbia, 325  
São Paulo, SP  
At.: Tobias Stirnberg  
Tel.: (11) 3927-7702  
Fax: (11) 3927-7700

As declarações da Companhia e do Coordenador Líder, para fins do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexas a este Prospecto.

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA**

---

- Sumário da Oferta
- Informações Relativas à Oferta
- Operações Vinculadas à Oferta
- Apresentação dos Coordenadores da Oferta
- Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações
- Destinação dos Recursos
- Capitalização
- Diluição

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo o Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e os itens “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incorporados por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Companhia</b>                                  | BHG S.A. – Brazil Hospitality Group.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Coordenador Líder ou Itaú BBA</b>              | Banco Itaú BBA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>BESI</b>                                       | BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Bradesco BBI</b>                               | Banco Bradesco BBI S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>BTG Pactual ou Agente Estabilizador</b>        | Banco BTG Pactual S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Goldman Sachs</b>                              | Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>XP Investimentos ou Coordenador Contratado</b> | XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Coordenadores da Oferta</b>                    | O Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI, o BESI e o Goldman Sachs, considerados em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Agentes de Colocação Internacional</b>         | O Itau USA Securities, Inc., o BTG Pactual US Capital LLC, o Bradesco Securities, Inc., o Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e o Goldman, Sachs & Co., considerados em conjunto.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>BTG Pactual Corretora</b>                      | BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Instituições Consorciadas</b>                  | Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, previamente credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.                                                                                                                     |
| <b>Instituições Participantes da Oferta</b>       | Os Coordenadores da Oferta, o Coordenador Contratado e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Oferta</b>                                     | Distribuição primária de, inicialmente, 18.779.343 Ações, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, para Investidores Institucionais Estrangeiros, esforços estes que serão realizados pelos Agentes de Colocação Internacional. |
| <b>Ações</b>                                      | 18.779.343 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames a serem emitidas pela Companhia no contexto da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais.                                                                                                                                                       |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ações Suplementares</b>          | Quantidade de até 2.816.901 Ações de emissão da Companhia, equivalente a até 15% das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que vier a ser constatado no âmbito da Oferta e objeto da Opção de Ações Suplementares conforme dispõe o artigo 24, caput, da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Opção de Ações Suplementares</b> | <p>Opção a ser outorgada pela Companhia ao BTG Pactual para distribuição das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atendimento a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.</p> <p>O BTG Pactual terá o direito exclusivo por um período de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre o BTG Pactual e os demais Coordenadores da Oferta.</p> |
| <b>Ações Adicionais</b>             | A critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 3.755.869 Ações de emissão da Companhia, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Instituição Esrituradora</b>     | Itaú Corretora de Valores S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Público Alvo da Oferta</b>       | Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Oferta de Varejo</b>             | Distribuição de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a ser realizada prioritariamente junto a Investidores Não Institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Oferta Institucional</b>         | Distribuição das Ações a ser realizada junto a Investidores Institucionais. Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes serão destinadas aos Investidores Institucionais, não sendo admitidas reservas antecipadas e inexistindo para estes investidores valores mínimos ou máximos de investimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Pedido de Reserva</b>            | Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias nele previstas, para a subscrição de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não Institucionais durante o Período de Reserva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Período de Reserva</b>           | Período compreendido entre os dias 15 de abril de 2013, inclusive e 17 de abril de 2013, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva</b> | Valor mínimo de investimento de R\$3.000,00 e valor máximo de investimento de R\$300.000,00 por Investidor Não Institucional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Investidores Não Institucionais</b>              | Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, que formalizem solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva no Período de Reserva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Investidores Institucionais Locais</b>           | Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou totais de investimento ultrapassem R\$300.000,00, assim como fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, companhias seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados na forma da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil.                                                                         |
| <b>Investidores Institucionais Estrangeiros</b>     | (i) investidores institucionais qualificados ( <i>qualified institutional buyers</i> ), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A, nos termos de isenções de registro previstas no <i>Securities Act</i> , e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> ; e (ii) investidores não residentes nos Estados Unidos da América e/ou não constituídos de acordo com as leis daquele país ( <i>non U.S. Persons</i> ), registrados na CVM e que invistam no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Investidores Institucionais</b>                  | Investidores Institucionais Locais e Investidores Institucionais Estrangeiros, considerados em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Pessoas Vinculadas</b>                           | Investidores que sejam (i) administradores e/ou controladores da Companhia, (ii) administradores e/ou controladores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, ou (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau das pessoas referidas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores.<br><br><b>Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, veja o fator de risco “A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e na definição do Preço por Ação”, na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”.</b> |

## Preço por Ação

O preço de emissão por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações será aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, que refletirá o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

## Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto aos Investidores Institucionais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta e pelo Coordenador Contratado e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400. Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% do valor da Oferta. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações junto a quaisquer Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. **Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e na definição do Preço por Ação”, na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos tendo as Ações como ativo de referência (incluindo operações de *total return swap*), contratadas com terceiros, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

**Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor Total da Oferta</b>                      | R\$400.000.005,90, considerando o Preço por Ação de R\$21,30, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013 e sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.                                                                                                                                             |
| <b>Ações em Circulação (Free Float)</b>           | <p>Para fins da Instrução CVM 480, correspondem a todas as ações de nossa emissão, com exceção daquelas de titularidade dos nossos acionistas controladores, das pessoas a eles vinculadas, dos nossos administradores e daquelas mantidas em tesouraria.</p> <p>Na data deste Prospecto, o total de Ações em Circulação representa 52,64% das ações que compõem o nosso capital social.</p> |
| <b>Ações em Circulação após a Oferta</b>          | Após a Oferta, o total de Ações em Circulação passará a representar 67,14% das ações que compõem o nosso capital social, não incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Período de Colocação</b>                       | Período de até três dias úteis, contado da data da publicação do Anúncio de Início, exclusive, para que os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado efetuem a colocação das Ações.                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Data de Liquidação</b>                         | Último dia do Período de Colocação, quando ocorrerá a liquidação física e financeira da Oferta. Para informações acerca dos principais eventos a partir da data do protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Cronograma da Oferta”.                                                                                           |
| <b>Data de Liquidação das Ações Suplementares</b> | A liquidação física e financeira das Ações Suplementares será realizada em até três dias úteis contados a partir da data do exercício da Opção de Ações Suplementares. Para informações acerca dos principais eventos a partir da data do protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Cronograma da Oferta”.                    |
| <b>Prazo de Distribuição</b>                      | O prazo para a distribuição das Ações objeto da Oferta terá início na data de publicação do Anúncio de Início e será encerrado na data de publicação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.                                                         |

**Regime de Colocação –  
Garantia Firme  
de Liquidação**

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de liquidação das Ações da Oferta (exceto as Ações Suplementares) que não foram liquidadas pelos investidores que as subscreveram. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, deferido o pedido de registro da Oferta pela CVM, disponibilizado o Prospecto Definitivo e publicado o Anúncio de Início.

Caso as Ações objeto da Oferta subscritas por investidores não sejam totalmente liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta liquidará, pelo Preço por Ação, na Data de Liquidação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre o número de Ações da Oferta objeto da garantia firme de liquidação por ele prestada e o número de Ações da Oferta efetivamente colocado e liquidado por investidores no mercado. O preço de revenda de tal saldo de Ações da Oferta junto ao público, pelos Coordenadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, será limitado ao Preço por Ação, ficando ressaltado que as atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

**Contrato de Colocação**

Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group, a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, esta última na qualidade de interveniente anuente.

**Contrato de Colocação  
Internacional**

*Placement Facilitation Agreement*, contrato a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional a fim de regular os esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional.

**Contrato de Estabilização**

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão de BHG S.A. – Brazil Hospitality Group, a ser celebrado entre a Companhia, o BTG Pactual, o BTG Pactual Corretora e, como intervenientes anuentes, os demais Coordenadores da Oferta, a fim de regular a realização de operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações na BM&FBOVESPA, no prazo de até 30 dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do BTG Pactual, ou da BTG Pactual Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização.

**Aprovações Societárias**

A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a autorização para o aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de março de 2013, cuja ata foi publicada no DOESP e no DCI em 21 de março de 2013 e será registrada na JUCESP.

## **Direitos, vantagens e restrições das Ações**

A determinação da quantidade de Ações objeto da Oferta, o efetivo aumento do capital da Companhia e o Preço por Ação serão deliberados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a publicação do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP e publicada no DCI na data de publicação do Anúncio de Início e no DOESP em 22 de abril de 2013, observada a manifestação prévia do Conselho Fiscal da Companhia nos termos do artigo 166, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

As Ações garantem aos seus titulares todos os direitos assegurados aos titulares de ações ordinárias de nossa emissão, nos termos previstos no nosso Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, dentre os quais se destacam os seguintes: (i) direito a um voto por Ação nas deliberações das assembleias gerais da Companhia; (ii) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo conselho de administração; (iii) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia; (iv) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (v) observadas as disposições aplicáveis do Estatuto Social da Companhia, direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das Sociedades por Ações; (vi) direito de alienar as Ações, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*), observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado; (vii) direito de alienar as Ações em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado, por, no mínimo, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e acionistas controladores, bem como do poder de decisão destes, nos termos da regulamentação em vigor; e (viii) receber, de forma integral, dividendos e demais contribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Liquidação e, no caso das Ações Suplementares, a partir da Data de Liquidação das Ações Suplementares, e todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Estatuto Social da Companhia.

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dividendos</b>                                       | <p>O Estatuto Social estabelece o pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas de, pelo menos, 25% sobre o lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras, ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a não ser que os administradores informem à Assembleia Geral que a distribuição seria incompatível com a condição financeira e a distribuição de dividendo for consequentemente suspensa. Para mais informações, veja a seção “3.4. Política de destinação dos resultados” do Formulário de Referência incorporado a este Prospecto por referência. Aqueles que adquirirem ou subscreverem Ações terão direito de recebimento de dividendos integrais e todos os outros benefícios que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Liquidação ou, no caso das Ações Suplementares, a partir da respectiva Data de Liquidação das Ações Suplementares.</p> |
| <b>Admissão à negociação das Ações objeto da Oferta</b> | <p>Em 25 de junho de 2007, a Companhia, seus administradores, seus acionistas controladores à época e a BM&amp;FBOVESPA celebraram o Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual entrou em vigor 16 de julho de 2007. As ações ordinárias de emissão da Companhia estão listadas no segmento de Novo Mercado da BM&amp;FBOVESPA sob o código BHGR3.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Cronograma da Oferta</b>                             | <p>Para informações acerca dos principais eventos a partir da data do protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Cronograma da Oferta”.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Destinação dos Recursos</b>                          | <p>Os recursos líquidos provenientes da Oferta serão, após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, destinados principalmente para (i) aquisição de hotéis; (ii) desenvolvimento de novos hotéis <i>greenfield</i>; e (iii) investimento em hotéis existentes e reforço de capital de giro. Para informações adicionais sobre a destinação dos recursos veja a seção “Destinação dos Recursos”.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Direito de Venda Conjunta (Tag Along)</b>            | <p>Conforme estabelecido no nosso Estatuto Social, a contratação da alienação de nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o subscritor se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos nossos outros acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante. Para maiores informações, veja a seção “18.1. Direito das Ações” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.</p>                                                                                                                                                                              |
| <b>Fatores de Risco</b>                                 | <p><b>Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, bem como os Fatores de Risco descritos nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência incorporado a este Prospecto por referência, para ciência dos riscos que devem considerados antes de decidir investir nas Ações.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## **Inadequação da Oferta**

Não há inadequação específica da Oferta a determinado grupo ou categoria de investidor. No entanto, a presente Oferta não é adequada a investidores avessos ao risco inerente ao investimento em ações. A subscrição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, bem como os Fatores de Risco descritos nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência incorporado a este Prospecto por referência, para ciência dos riscos que devem considerados antes de decidir investir nas Ações.**

## **Resolução de Conflitos**

Conforme estabelecido no nosso Estatuto Social, nós, nossos acionistas, administradores e membros do conselho fiscal nos obrigamos a resolver por meio de arbitragem toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre nós, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, a qual deve ser conduzida junto à Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, em conformidade com o regulamento da referida câmara, podendo as partes, nos termos do Capítulo 12 do mesmo regulamento, escolher de comum acordo outra câmara ou centro de arbitragem para resolver seus litígios.

## **Informações Adicionais**

A Companhia e o Coordenador Líder solicitaram junto à ANBIMA a análise prévia do registro da Oferta em 7 de março de 2013, estando a Oferta sujeita à análise prévia pela ANBIMA e à concessão do registro pela CVM. Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta”.

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam o Prospecto antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações. Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, a realização de reserva de Ações, deverão dirigir-se, a partir da data de publicação do Aviso ao Mercado, aos endereços e páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, da ANBIMA e/ou da CVM abaixo indicados na seção “Informações Relativas à Oferta – Informações Adicionais”.

**Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas**

Serão aceitas intenções de investimento de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* até o limite de 15% das Ações inicialmente ofertadas. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. Nesta hipótese, os potenciais investidores devem estar cientes de que, em função da participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas durante o Procedimento de *Bookbuilding*, existe o risco de má formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Pessoas Vinculadas poderá provocar redução de liquidez das Ações no mercado secundário. Assim, o Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a Oferta.

**Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e na definição do Preço por Ação”, na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”.**

Nos termos da Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012, será vedada a aquisição das Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data da fixação do Preço por Ação e/ou nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste item não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas no exercício da atividade de formador de mercado das ações de emissão da Companhia; ou (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.



**Investidores Não Institucionais  
que sejam Pessoas Vinculadas**

Qualquer Pedido de Reserva recebido de investidores que sejam Pessoas Vinculadas será cancelado pela Instituição Participante da Oferta, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

**Restrição à Venda de Ações  
(Lock-up)**

A Companhia, os Principais Acionistas e a Euroamerican Finance S.A. e cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia ("**Signatários do Lock-up**") celebrarão acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia ("**Instrumentos de Lock-up**"), por meio dos quais concordarão, pelo período de 90 dias contados da data de assinatura do Contrato de Colocação ("**Período de Lock-up**") e sujeito a determinadas exceções neles descritas, em não ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia ou de outra forma alienar, direta ou indiretamente, quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, firmar quaisquer operações da qual resulte o mesmo efeito, ou realizar quaisquer operações de *swap*, *hedge* ou outra operação que transfira, no todo ou em parte, quaisquer resultados econômicos decorrentes da titularidade das ações, em que a liquidação será realizada mediante a entrega de valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma, ou divulgar a intenção de realizar qualquer oferta, venda, constituição em garantia ou alienação, ou realizar qualquer operação de *swap*, *hedge* ou outra contratação.

Referida vedação não se aplicará nas hipóteses de: (a) empréstimo de ações de emissão da Companhia pelos Signatários do *Lock-up* aos Coordenadores da Oferta ou qualquer entidade por eles indicada, para permitir a estabilização do preço das ações de emissão da Companhia, nos termos do Contrato de Colocação; (b) transferência de ações de emissão da Companhia adquiridas em bolsa de valores pelos Signatários do *Lock-up* após o início da negociação das Ações objeto da Oferta; (c) transferência de ações de emissão da Companhia por qualquer afiliada dos Signatários do *Lock-up* fora de ambiente de bolsa; (d) doações; e (e) transferência de ações de emissão da Companhia para qualquer familiar dos Signatários do *Lock-up*.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Vendas substanciais das ações, ou a percepção de vendas substanciais de ações de nossa emissão depois da Oferta poderão causar uma redução no preço das ações de nossa emissão".**

## INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

### Composição e Distribuição do Capital Social da Companhia

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$760.275.759,16, totalmente subscrito e integralizado, representado por 42.566.797 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nosso capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária até o limite de R\$2.000.000.000,00, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.

### Acionistas da Companhia

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia bem como a quantidade de ações de propriedade dos conselheiros e diretores, considerados em conjunto, e as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

| Acionistas                                       | Antes da Oferta   |               | Após a Oferta     |               |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|                                                  | Ações             | %             | Ações             | %             |
| Latin America Hotels LLC .....                   | 18.554.680        | 43,59         | 18.554.680        | 30,25         |
| MFC Global Investment Management LLC .....       | 3.245.110         | 7,62          | 3.245.110         | 5,29          |
| Fundo Fator Sinergia IV FI/Banco Fator S.A. .... | 2.383.094         | 5,60          | 2.383.094         | 3,88          |
| Euroamerican Finance S.A. ....                   | 2.278.000         | 5,35          | 2.278.000         | 3,71          |
| GPCP4 – FIP .....                                | 420.000           | 0,99          | 420.000           | 0,68          |
| Administradores .....                            | 480.759           | 1,13          | 480.759           | 0,78          |
| Ações em tesouraria .....                        | 704.493           | 1,66          | 704.493           | 1,15          |
| Outros .....                                     | 14.500.661        | 34,06         | 33.280.004        | 54,25         |
| <b>Total .....</b>                               | <b>42.566.797</b> | <b>100,00</b> | <b>61.346.140</b> | <b>100,00</b> |

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia bem como a quantidade de ações de propriedade dos conselheiros e diretores, considerados em conjunto, e as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

| Acionistas                                       | Antes da Oferta   |               | Após a Oferta     |               |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|                                                  | Ações             | %             | Ações             | %             |
| Latin America Hotels LLC .....                   | 18.554.680        | 43,59         | 18.554.680        | 28,92         |
| MFC Global Investment Management LLC .....       | 3.245.110         | 7,62          | 3.245.110         | 5,06          |
| Fundo Fator Sinergia IV FI/Banco Fator S.A. .... | 2.383.094         | 5,60          | 2.383.094         | 3,71          |
| Euroamerican Finance S.A. ....                   | 2.278.000         | 5,35          | 2.278.000         | 3,55          |
| GPCP4 – FIP .....                                | 420.000           | 0,99          | 420.000           | 0,65          |
| Administradores .....                            | 480.759           | 1,13          | 480.759           | 0,75          |
| Ações em tesouraria .....                        | 704.493           | 1,66          | 704.493           | 1,10          |
| Outros .....                                     | 14.500.661        | 34,06         | 36.096.905        | 56,26         |
| <b>Total .....</b>                               | <b>42.566.797</b> | <b>100,00</b> | <b>64.163.041</b> | <b>100,00</b> |

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia bem como a quantidade de ações de propriedade dos conselheiros e diretores, considerados em conjunto, e as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Suplementares, mas considerando as Ações Adicionais:

| Acionistas                                       | Antes da Oferta   |               | Após a Oferta     |               |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|                                                  | Ações             | %             | Ações             | %             |
| Latin America Hotels LLC .....                   | 18.554.680        | 43,59         | 18.554.680        | 28,50         |
| MFC Global Investment Management LLC .....       | 3.245.110         | 7,62          | 3.245.110         | 4,98          |
| Fundo Fator Sinergia IV FI/Banco Fator S.A. .... | 2.383.094         | 5,60          | 2.383.094         | 3,66          |
| Euroamerican Finance S.A. ....                   | 2.278.000         | 5,35          | 2.278.000         | 3,50          |
| GPCP4 – FIP .....                                | 420.000           | 0,99          | 420.000           | 0,65          |
| Administradores .....                            | 480.759           | 1,13          | 480.759           | 0,74          |
| Ações em tesouraria .....                        | 704.493           | 1,66          | 704.493           | 1,08          |
| Outros .....                                     | 14.500.661        | 34,06         | 37.053.873        | 56,89         |
| <b>Total .....</b>                               | <b>42.566.797</b> | <b>100,00</b> | <b>65.102.009</b> | <b>100,00</b> |

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia bem como a quantidade de ações de propriedade dos conselheiros e diretores, considerados em conjunto, e as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

| Acionistas                                       | Antes da Oferta   |               | Após a Oferta     |               |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|                                                  | Ações             | %             | Ações             | %             |
| Latin America Hotels LLC .....                   | 18.554.680        | 43,59         | 18.554.680        | 27,32         |
| MFC Global Investment Management LLC .....       | 3.245.110         | 7,62          | 3.245.110         | 4,78          |
| Fundo Fator Sinergia IV FI/Banco Fator S.A. .... | 2.383.094         | 5,60          | 2.383.094         | 3,51          |
| Euroamerican Finance S.A. ....                   | 2.278.000         | 5,35          | 2.278.000         | 3,35          |
| GPCP4 – FIP .....                                | 420.000           | 0,99          | 420.000           | 0,62          |
| Administradores .....                            | 480.759           | 1,13          | 480.759           | 0,71          |
| Ações em tesouraria .....                        | 704.493           | 1,66          | 704.493           | 1,04          |
| Outros .....                                     | 14.500.661        | 34,06         | 38.852.774        | 58,68         |
| <b>Total .....</b>                               | <b>42.566.797</b> | <b>100,00</b> | <b>67.918.910</b> | <b>100,00</b> |

Para mais informações sobre quantidade de ações de emissão da Companhia e de propriedade de acionistas titulares de mais de 5% do capital social, veja o item 15 do Formulário de Referência.

### Ações em Circulação

Na data deste Prospecto, a porcentagem de Ações em Circulação é de 52,64% do nosso capital social, equivalente a 22.406.865 ações. Após a liquidação da Oferta, não incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, estimamos que o *free float* passará a ser de 67,14% do nosso capital social.

### Alocação dos Recursos da Oferta nas Contas Patrimoniais

A totalidade dos recursos decorrentes da emissão das Ações no âmbito da Oferta será alocada à conta de capital social da Companhia, não sendo constituídas reservas específicas.

## Características da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a intermediação dos Coordenadores da Oferta, com a participação do Coordenador Contratado e das Instituições Consorciadas.

Serão também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, (i) nos Estados Unidos da América, junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A, nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que não sejam pessoas residentes nos Estados Unidos da América e/ou não sejam constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base no Regulamento S no âmbito do *Securities Act*, editada pela SEC (em conjunto, os “**Investidores Institucionais Estrangeiros**”), em ambos os casos, desde que tais Investidores Institucionais Estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, ou da Resolução CMN 2.689, e da Instrução CVM 325, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, em até 2.816.901 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia (“**Ações Suplementares**”), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao BTG Pactual, no Contrato de Colocação, para distribuição de tais Ações Suplementares nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, a fim de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta (“**Opção de Ações Suplementares**”). O BTG Pactual terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e por um período de até 30 dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta, no momento em que for fixado o Preço por Ação.

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações Suplementares, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares) poderá ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 3.755.869 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e com o mesmo Preço por Ação das ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM 471 e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Atividades Conveniadas. Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos da América ou a pessoas residentes, domiciliadas, ou com sede nos Estados Unidos da América (*U.S. Persons*) conforme definido no Regulamento S do *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

## Montante da Oferta

O montante da Oferta é de R\$400.000.005,90, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, com base no preço de fechamento das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013, de R\$21,30.

## Quantidade, Valor e Recursos Líquidos

O quadro seguinte indica a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total e líquido dos recursos oriundos da Oferta, considerando cada uma das hipóteses abaixo descritas:

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

|                    | Quantidade | Preço por Ação<br>(R\$) <sup>(1)</sup> | Montante <sup>(1)</sup> | Recursos<br>Líquidos (R\$) <sup>(2)</sup> |
|--------------------|------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Total .....</b> | 18.779.343 | 21,30                                  | 400.000.005,90          | 380.200.005,61                            |

<sup>(1)</sup> Com base no valor de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

<sup>(2)</sup> Sem dedução das despesas da Oferta. Os valores apresentados são estimados, estando sujeitos a variações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

|                    | Quantidade | Preço por Ação<br>(R\$) <sup>(1)</sup> | Montante <sup>(1)</sup> | Recursos<br>Líquidos (R\$) <sup>(2)</sup> |
|--------------------|------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Total .....</b> | 21.596.244 | 21,30                                  | 459.999.997,20          | 437.229.997,34                            |

<sup>(1)</sup> Com base no valor de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

<sup>(2)</sup> Sem dedução das despesas da Oferta. Os valores apresentados são estimados, estando sujeitos a variações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Suplementares, mas considerando as Ações Adicionais:

|                    | Quantidade | Preço por Ação<br>(R\$) <sup>(1)</sup> | Montante <sup>(1)</sup> | Recursos<br>Líquidos (R\$) <sup>(2)</sup> |
|--------------------|------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Total .....</b> | 22.535.212 | 21,30                                  | 480.000.015,60          | 456.240.014,83                            |

<sup>(1)</sup> Com base no valor de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

<sup>(2)</sup> Sem dedução das despesas da Oferta. Os valores apresentados são estimados, estando sujeitos a variações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

|                    | Quantidade | Preço por Ação<br>(R\$) <sup>(1)</sup> | Montante <sup>(1)</sup> | Recursos<br>Líquidos (R\$) <sup>(2)</sup> |
|--------------------|------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Total .....</b> | 25.352.113 | 21,30                                  | 540.000.006,90          | 513.270.006,56                            |

<sup>(1)</sup> Com base no valor de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

<sup>(2)</sup> Sem dedução das despesas da Oferta. Os valores apresentados são estimados, estando sujeitos a variações.

## Cotação e Admissão à Negociação de Ações na BM&FBOVESPA

Em 25 de junho de 2007, a Companhia, seus administradores e seus acionistas controladores à época celebraram o Contrato de Participação no Novo Mercado com a BM&FBOVESPA, o qual entrou em vigor 16 de julho de 2007. As ações ordinárias de emissão da Companhia estão listadas no segmento de Novo Mercado da BM&FBOVESPA sob o código BHGR3.

A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013 foi de R\$21,30 por ação.

A tabela abaixo indica as cotações mínima, média e máxima das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA para os períodos indicados:

|                           | Valor por ação ordinária |                      |                       |
|---------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
|                           | Mínimo <sup>(1)</sup>    | Médio <sup>(2)</sup> | Máximo <sup>(3)</sup> |
|                           |                          | (em R\$)             |                       |
| 2007 <sup>(4)</sup> ..... | 16,02                    | 20,24                | 23,77                 |
| 2008 .....                | 8,64                     | 14,93                | 19,12                 |
| 2009 .....                | 9,44                     | 11,79                | 15,50                 |
| 2010 .....                | 13,40                    | 17,80                | 23,50                 |
| 2011 <sup>(5)</sup> ..... | 15,35                    | 19,48                | 23,00                 |
| 2012 .....                | 14,30                    | 19,74                | 23,50                 |
| 2013 <sup>(6)</sup> ..... | 18,70                    | 20,23                | 21,30                 |

Fonte: Bloomberg.

<sup>(1)</sup> Preço Mínimo: preço mínimo de fechamento da ação.

<sup>(2)</sup> Preço Médio: média do preço de fechamento da ação.

<sup>(3)</sup> Preço Máximo: preço máximo de fechamento da ação.

<sup>(4)</sup> Início da negociação das ações de emissão da Companhia em 16 de julho de 2007.

<sup>(5)</sup> A partir de 7 de fevereiro de 2011, as ações de nossa emissão passaram a ser negociadas ex-direitos no que se refere ao aumento de capital aprovado nessa mesma data.

<sup>(6)</sup> Considerando negociação das ações de emissão da Companhia até 4 de abril de 2013.

A tabela abaixo indica as cotações mínima, média e máxima das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA apresentadas por trimestre de cada ano:

|                                         | Valor por ação ordinária |                      |                       |
|-----------------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                         | Mínimo <sup>(1)</sup>    | Médio <sup>(2)</sup> | Máximo <sup>(3)</sup> |
|                                         |                          | (em R\$)             |                       |
| <b>2010</b>                             |                          |                      |                       |
| Primeiro Trimestre .....                | 14,50                    | 17,02                | 18,00                 |
| Segundo Trimestre .....                 | 13,40                    | 16,03                | 17,30                 |
| Terceiro Trimestre.....                 | 15,00                    | 16,50                | 19,40                 |
| Quarto Trimestre .....                  | 18,20                    | 21,06                | 23,50                 |
| <b>2011</b>                             |                          |                      |                       |
| Primeiro Trimestre <sup>(4)</sup> ..... | 17,15                    | 19,65                | 23,00                 |
| Segundo Trimestre .....                 | 20,10                    | 21,81                | 22,74                 |
| Terceiro Trimestre.....                 | 17,85                    | 19,46                | 20,80                 |
| Quarto Trimestre .....                  | 15,35                    | 16,94                | 17,99                 |
| <b>2012</b>                             |                          |                      |                       |
| Primeiro Trimestre .....                | 14,30                    | 17,81                | 22,00                 |
| Segundo Trimestre .....                 | 18,50                    | 21,30                | 23,50                 |
| Terceiro Trimestre.....                 | 18,59                    | 20,03                | 21,99                 |
| Quarto Trimestre .....                  | 18,90                    | 19,83                | 20,49                 |
| <b>2013</b>                             |                          |                      |                       |
| Primeiro Trimestre <sup>(5)</sup> ..... | 18,70                    | 20,20                | 21,30                 |

Fonte: Bloomberg.

<sup>(1)</sup> Preço Mínimo: preço mínimo de fechamento da ação.

<sup>(2)</sup> Preço Médio: média do preço de fechamento da ação.

<sup>(3)</sup> Preço Máximo: preço máximo de fechamento da ação.

<sup>(4)</sup> A partir de 7 de fevereiro de 2011, as ações de nossa emissão passaram a ser negociadas ex-direitos no que se refere ao aumento de capital aprovado nessa mesma data.

<sup>(5)</sup> Considerando negociação das ações de emissão da Companhia até 4 de abril de 2013.

A tabela abaixo indica as cotações mínima, média e máxima das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA apresentadas nos últimos seis meses:

|                                    | Valor por ação ordinária |                                  |                       |
|------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|
|                                    | Mínimo <sup>(1)</sup>    | Médio <sup>(2)</sup><br>(em R\$) | Máximo <sup>(3)</sup> |
| Setembro de 2012 .....             | 19,40                    | 20,69                            | 21,99                 |
| Outubro de 2012 .....              | 19,50                    | 20,00                            | 20,44                 |
| Novembro de 2012 .....             | 19,43                    | 19,94                            | 20,49                 |
| Dezembro de 2012 .....             | 18,90                    | 19,49                            | 19,90                 |
| Janeiro de 2013 .....              | 18,70                    | 19,41                            | 19,90                 |
| Fevereiro de 2013 .....            | 19,60                    | 20,18                            | 20,90                 |
| Março de 2013 .....                | 20,50                    | 21,05                            | 21,30                 |
| Abril de 2013 <sup>(4)</sup> ..... | 20,65                    | 20,76                            | 20,86                 |

Fonte: Bloomberg.

<sup>(1)</sup> Preço Mínimo: preço mínimo de fechamento da ação.

<sup>(2)</sup> Preço Médio: média do preço de fechamento da ação.

<sup>(3)</sup> Preço Máximo: preço máximo de fechamento da ação.

<sup>(4)</sup> Considerando negociação das ações de emissão da Companhia até 4 de abril de 2013.

### Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições assegurados aos titulares de ações ordinárias de nossa emissão, nos termos previstos no nosso Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, dentre os quais se destacam os seguintes:

- direito a um voto por ação ordinária nas deliberações da assembleia geral da Companhia;
- observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração;
- no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia;
- fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- observadas as disposições aplicáveis do Estatuto Social da Companhia, direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das Sociedades por Ações;
- direito de alienar as Ações, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*), observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado;
- direito de alienar as Ações em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado, por, no mínimo, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e acionistas controladores, bem como do poder de decisão destes, nos termos da regulamentação em vigor; e
- receber, de forma integral, dividendos e demais contribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Liquidação e, no caso das Ações Suplementares, a partir da Data de Liquidação das Ações Suplementares, e todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Estatuto Social da Companhia.

## Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome e com a concordância da Companhia, convidarão as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações objeto da Oferta.

## Aprovações Societárias

A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a autorização para o aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de março de 2013, cuja ata foi publicada no DOESP e no DCI em 21 de março de 2013 e será registrada na JUCESP.

A determinação da quantidade de Ações objeto da Oferta, o efetivo aumento do capital da Companhia e o Preço por Ação serão deliberados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a publicação do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP e publicada no DCI na data de publicação do Anúncio de Início e no DOESP em 22 de abril de 2013, observada a manifestação prévia do Conselho Fiscal da Companhia nos termos do artigo 166, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

## Público Alvo da Oferta

O público alvo da Oferta consiste em (i) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, que realizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada ("**Investidores Não Institucionais**"), observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva por Investidor Não Institucional; e (ii) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, companhias seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("**Investidores Institucionais Locais**") e Investidores Institucionais Estrangeiros.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% do valor da Oferta. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações junto a quaisquer Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário.** Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos tendo as Ações como ativo de referência (incluindo operações de *total return swap*), contratadas com terceiros, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.



**Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação ou reduzir a liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário”, constante da seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto.**

Nos termos da Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012, será vedada a aquisição das Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data da fixação do Preço por Ação e/ou nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste item não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas no exercício da atividade de formador de mercado das ações de emissão da Companhia; ou (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

### **Regime de Distribuição**

Após o encerramento do Período de Reserva, a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações, de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) uma oferta destinada a Investidores Não Institucionais (“**Oferta de Varejo**”); e (ii) uma oferta destinada a Investidores Institucionais (“**Oferta Institucional**”), conforme descritas abaixo, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o Regulamento do Novo Mercado.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sendo possível o cancelamento do pedido de registro da Oferta caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta. Nesta hipótese, todos os Pedidos de Reserva e ordens de investimento, conforme o caso, serão cancelados e os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, caso sejam incidentes, de quaisquer tributos ou taxas sobre movimentação financeira eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até três dias úteis contados da comunicação do cancelamento. **Para mais informações, veja o fator de risco “Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta”.**

### **Plano de Distribuição**

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia, elaborarão um plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada, as relações da Companhia e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

## Oferta de Varejo

No contexto da Oferta de Varejo, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações ofertadas (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado.

Caso a quantidade de Ações indicada na totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto no item (h) abaixo.

- (a) os Investidores Não Institucionais interessados deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j), e (k) abaixo, durante o Período de Reserva, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva. O Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- (b) qualquer Pedido de Reserva efetuado por Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada que o houver recebido, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;
- (c) cada Investidor Não Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não Institucional opte por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao preço máximo por Ação estipulado por tal Investidor Não Institucional, o seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. As Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais titulares de conta corrente nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e às informações constantes do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência da Companhia; e (ii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (d) após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações subscritas e o respectivo valor do investimento serão informados a cada Investidor Não Institucional até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de publicação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo;
- (e) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado no item (d) acima à Instituição Consorciada junto à qual tenha realizado seu Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual tal reserva foi realizada garantirá a liquidação por parte do Investidor Não Institucional em questão e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;

- (f) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual os Pedidos de Reserva tenham sido realizados, entregará a cada Investidor Não Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do seu Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no item (i) abaixo, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c), (e) acima e (j) e (k) abaixo e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se frações de Ações;
- (g) caso a quantidade de Ações indicada na totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais;
- (h) caso a quantidade de Ações indicada na totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, será realizado rateio das Ações, da seguinte forma: (i) haverá uma divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas à Oferta de Varejo entre todos os Investidores Não Institucionais até o valor de R\$3.000,00 por Investidor Não Institucional, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e desconsiderando-se as frações de Ações, e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, será efetuado o rateio proporcional das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais remanescentes entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e desconsiderando-se as frações de Ações. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, a quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;
- (i) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva após o início do Período de Colocação, sem qualquer ônus. Nesta hipótese, o Investidor Não Institucional deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Consorciada que o houver recebido (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada) até as 16:00 horas do quinto dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo ou à data de recebimento pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta, conforme aplicável, sendo neste caso o Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. Nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva. Caso o Investidor Não Institucional não informe por escrito à Instituição Consorciada sua desistência do Pedido de Reserva no prazo nele estipulado, será presumido que tal Investidor Não Institucional manteve o seu Pedido de Reserva e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento nos termos do item (e) acima e em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;

- (j) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de comunicado ao mercado, aos Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso, no prazo máximo de três dias úteis contados do cancelamento do Pedido de Reserva;
- (k) na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas de qualquer das obrigações previstas no instrumento de adesão ao Contrato de Colocação ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas relativas a período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e/ou divulgação indevida da Oferta ou de material de publicidade que não tenha sido previamente aprovado pela CVM, conforme previstos nos artigos 48 a 50 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta, e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, deixará, imediatamente, de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva e boletins de subscrição que tenha recebido, e deverá informar imediatamente aos Investidores Não Institucionais sobre o referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente pela Instituição Consorciada aos investidores os valores eventualmente recebidos em contrapartida às Ações, no prazo máximo de três dias úteis da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes. A Instituição Consorciada arcará com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, inclusive com os custos decorrentes de publicações e honorários advocatícios e poderá deixar de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de qualquer dos Coordenadores da Oferta, por um período de até seis meses, contados da data de comunicação da violação. A Instituição Consorciada a que se refere este item (k) deverá informar imediatamente aos Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva sobre o referido cancelamento, não sendo os Coordenadores da Oferta responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos Investidores Não Institucionais que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a integralização das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio do DOESP, do jornal Valor Econômico e do DCI, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

### **Oferta Institucional**

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, do Coordenador Contratado e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo ou máximo de investimento. Cada Investidor Institucional interessado em participar da Oferta Institucional assumirá a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva dos Investidores Não Institucionais, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base acionária diversificada, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado informarão aos Investidores Institucionais a quantidade de Ações alocadas e o valor do seu respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação. A subscrição das Ações será formalizada mediante assinatura de boletim de subscrição que informa o Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações, cujo modelo final foi previamente apresentado à CVM.

Os esforços de colocação das Ações no exterior serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas, integralizadas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, § 4º, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante sua participação no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% do total de Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e na definição do Preço por Ação”.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos tendo as Ações como ativo de referência (incluindo operações de *total return swap*), contratadas com terceiros, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

### **Prazos da Oferta**

A data de início da Oferta será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 19 de abril de 2013, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400.

O prazo para a distribuição das Ações terá início na data de publicação do Anúncio de Início e será encerrado na data de publicação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores da Oferta terão o período de até três dias úteis, contado da data da publicação do Anúncio de Início, exclusive, para efetuar a colocação das Ações ("**Período de Colocação**"). A liquidação física e financeira da Oferta está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação ("**Data de Liquidação**"), exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação ocorrerá dentro do prazo de até três dias úteis contados a partir da data do exercício da Opção de Ações Suplementares ("**Data de Liquidação das Ações Suplementares**").

As Ações e as Ações Suplementares, conforme o caso, serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, sendo a data máxima estimada para ocorrer em 18 de outubro de 2013, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Para informações acerca dos principais eventos a partir da data do protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, veja, nesta seção, "Cronograma da Oferta".

### **Preço por Ação**

O Preço de emissão por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta e pelo Coordenador Contratado, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("**Procedimento de Bookbuilding**").

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações será aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, que refletirá o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**

A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013 foi de R\$21,30 por ação ordinária, valor este meramente indicativo do Preço por Ação.

Conforme descrito acima, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% total de Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas excluídas as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, será vedada a colocação de Ações junto a quaisquer Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e na definição do Preço por Ação".**

Adicionalmente, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, qualquer Pedido de Reserva efetuado por Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada que o houver recebido.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos tendo as Ações como ativo de referência (incluindo operações de *total return swap*), contratadas com terceiros, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

### Cronograma da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da data de protocolo do pedido de análise prévia do registro da Oferta na ANBIMA:

|     | Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Datas previstas <sup>(1)</sup> |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1.  | Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta, por meio do Procedimento Simplificado<br>Publicação de fato relevante comunicando o protocolo perante ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta<br>Disponibilização da 1ª minuta do Prospecto Preliminar da Oferta nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, BM&FBOVESPA, ANBIMA e da Companhia | 07.03.2013                     |
| 2.  | Publicação do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas)<br>Disponibilização do Prospecto Preliminar<br>Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i><br>Início das apresentações de <i>roadshow</i>                                                                                                                                               | 08.04.2013                     |
| 3.  | Republicação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas)<br>Início do Período de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                         | 15.04.2013                     |
| 4.  | Encerramento do Período de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 17.04.2013                     |
| 5.  | Encerramento das apresentações de <i>roadshow</i><br>Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i><br>Fixação do Preço por Ação<br>Reunião do Conselho de Administração da Companhia para aprovação do Preço por Ação<br>Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e de outros contratos relacionados à Oferta                  | 18.04.2013                     |
| 6.  | Registro da Oferta pela CVM<br>Publicação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou o Preço por Ação.<br>Publicação do Anúncio de Início<br>Disponibilização do Prospecto Definitivo<br>Início do Prazo de Exercício da Opção de Ações Suplementares                                                                                      | 19.04.2013                     |
| 7.  | Início da negociação das Ações na BM&FBOVESPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 22.04.2013                     |
| 8.  | Data de Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24.04.2013                     |
| 9.  | Encerramento do prazo para exercício da Opção de Ações Suplementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17.05.2013                     |
| 10. | Data máxima para liquidação das Ações Suplementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 22.05.2013                     |
| 11. | Data máxima de publicação do Anúncio de Encerramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18.10.2013                     |

<sup>(1)</sup> Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25, e 27 da Instrução CVM 400.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da data da republicação do Aviso ao Mercado, para subscrição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição das Ações.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de publicação de comunicado no DOESP, no jornal Valor Econômico e no DCI, bem como na página da Companhia na rede mundial de computadores ([www.bhg.net/ri](http://www.bhg.net/ri)).

A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar for divulgado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Para informações sobre posterior alienação de Ações que eventualmente venham a ser liquidadas pelos Coordenadores da Oferta em decorrência do exercício da garantia firme, veja abaixo “Informações Detalhadas sobre a Garantia Firme de Liquidação”.

### **Contrato de Colocação**

Será celebrado o Contrato de Colocação entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, esta última na qualidade de interveniente anuente.

De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram que, após a concessão do registro da Oferta pela CVM, as Ações serão distribuídas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com a Instrução CVM 400. O Contrato de Colocação contemplará os demais termos e condições da Oferta descritos nesta seção.

O Contrato de Colocação estabelece que a obrigação dos Coordenadores da Oferta de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, tais como a entrega de pareceres por seus assessores legais, cartas de conforto pelos auditores da Companhia e a assinatura de acordos de não disposição das ações por parte da Companhia, de seus Principais Acionistas e de seus Conselheiros e diretores. De acordo com o Contrato de Colocação, a Companhia se obriga a indenizar os Coordenadores da Oferta em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados no item “Informações Adicionais”.

### **Contrato de Colocação Internacional**

A Companhia e os Agentes de Colocação Internacional irão celebrar o Contrato de Colocação Internacional, que irá regular o esforço de colocação no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, das Ações a serem adquiridas por Investidores Institucionais Estrangeiros por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, em conformidade com o disposto nas isenções de registros previstas no *Securities Act*.

Os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional concordam que, salvo se permitido pelo Contrato de Colocação, pelo Contrato de Colocação Internacional ou pelo Contrato de Estabilização, as Ações, as Ações Suplementares e as Ações Adicionais não serão ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos da América ou a pessoas residentes, domiciliadas, ou com sede nos Estados Unidos da América (*U.S. persons*), conforme definido no Regulamento S, ou em seu nome ou em seu benefício, em qualquer momento, durante o Prazo de Distribuição, exceto se de acordo com isenções de registro nos termos do *Securities Act*. Os termos utilizados acima terão o significado a eles atribuídos pela Regra 144A e pelo Regulamento S.



De acordo com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia será obrigada a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum*, datado da data do Prospecto Preliminar, e no *Final Offering Memorandum*, datado da data do Prospecto Definitivo. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a tais questões, eles poderão ter direito de regresso contra a Companhia por conta desta cláusula de indenização. **Para informações adicionais acerca dos riscos envolvidos no potencial regresso dos Agentes de Colocação Internacional contra a Companhia, veja o fator de risco “Estamos realizando uma Oferta de Ações no Brasil, com esforços de vendas no exterior, o que poderá nos deixar expostos a riscos de litígio relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos de litígio relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”.** Além disso, o Contrato Internacional possui declarações específicas em relação à observância das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros procedimentos judiciais.

### **Informações Detalhadas sobre a Garantia Firme de Liquidação**

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta de subscrição e integralização das Ações, exceto as Ações Suplementares que, uma vez subscritas por investidores, não forem por eles integralizadas na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, disponibilizado o Prospecto Definitivo e publicado o Anúncio de Início.

Caso as Ações, excluídas as Ações Suplementares, subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta integralizará, na Data de Liquidação, de forma individual e não solidária, a totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações efetivamente subscritas por investidores e por esses integralizadas, sem considerar as Ações Suplementares, pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, caso os Coordenadores da Oferta eventualmente venham a subscrever Ações, sem considerar as Ações Suplementares, nos termos acima e tenham interesse em vender tais Ações antes da publicação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização.

### **Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sendo possível o cancelamento do pedido de registro da Oferta caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta.**

Caso não existam Pedidos de Reserva e intenções de investimento para a subscrição e integralização da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e ordens de investimento, conforme o caso, automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se for o caso, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento da Oferta.

Nos termos do Contrato de Colocação, os respectivos limites individuais de garantia individual e não solidária prestada por cada Coordenador da Oferta são os seguintes:

| <b>Coordenador da Oferta</b> | <b>% em relação ao total de Ações da Oferta</b> |
|------------------------------|-------------------------------------------------|
| Itaú BBA.....                | 43,18%                                          |
| BTG Pactual.....             | 28,79%                                          |
| Bradesco BBI .....           | 14,39%                                          |
| BESI .....                   | 9,60%                                           |
| Goldman Sachs .....          | 4,04%                                           |
| <b>Total .....</b>           | <b>100,00%</b>                                  |

### Custos de Distribuição

As taxas de registro na CVM relativas à Oferta, as despesas com auditores, com advogados, comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões, bem como outras despesas descritas abaixo serão arcadas pela Companhia. Segue, abaixo, descrição dos custos da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

| <b>Comissões e Despesas</b>                               | <b>Valor<sup>(1)</sup> (R\$)</b> | <b>% em Relação ao Valor Total da Oferta<sup>(1)</sup></b> | <b>Valor por Ação<sup>(1)</sup> (R\$)</b> | <b>% em Relação ao Preço por Ação<sup>(1)</sup></b> |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Comissão de Coordenação.....                              | 7.680.000,11                     | 1,92%                                                      | 0,41                                      | 1,92%                                               |
| Comissão de Colocação.....                                | 2.560.000,04                     | 0,64%                                                      | 0,14                                      | 0,64%                                               |
| Comissão de Garantia Firme de Liquidação.....             | 2.560.000,04                     | 0,64%                                                      | 0,14                                      | 0,64%                                               |
| Comissão de Incentivo.....                                | 7.000.000,00                     | 1,75%                                                      | 0,37                                      | 1,75%                                               |
| <b>Total de Comissões.....</b>                            | <b>19.800.000,29</b>             | <b>4,95%</b>                                               | <b>1,05</b>                               | <b>4,95%</b>                                        |
| Impostos, Taxas e Outras Retenções .....                  | 2.114.775,90                     | 0,53%                                                      | 0,11                                      | 0,53%                                               |
| Taxa de Registro na CVM .....                             | 82.870,00                        | 0,02%                                                      | 0,00                                      | 0,02%                                               |
| Taxa de Registro na ANBIMA.....                           | 49.680,00                        | 0,01%                                                      | 0,00                                      | 0,01%                                               |
| Despesas com Auditores.....                               | 553.000,00                       | 0,14%                                                      | 0,03                                      | 0,14%                                               |
| Despesas com Advogados e Consultores <sup>(2)</sup> ..... | 1.500.000,00                     | 0,37%                                                      | 0,08                                      | 0,37%                                               |
| Outras Despesas <sup>(3)</sup> .....                      | 1.500.000,00                     | 0,37%                                                      | 0,08                                      | 0,37%                                               |
| <b>Total de Despesas.....</b>                             | <b>5.800.325,90</b>              | <b>1,45%</b>                                               | <b>0,31</b>                               | <b>1,45%</b>                                        |
| <b>Total de Comissões e Despesas .....</b>                | <b>25.600.326,20</b>             | <b>6,40%</b>                                               | <b>1,36</b>                               | <b>6,40%</b>                                        |

<sup>(1)</sup> Com base no valor de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

<sup>(2)</sup> Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

<sup>(3)</sup> Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (Roadshow).

### Contrato de Estabilização

O BTG Pactual, por intermédio da BTG Pactual Corretora poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações na BM&FBOVESPA, pelo prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi submetido e será previamente aprovado pela CVM e pela BM&FBOVESPA antes da publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.

Não existe obrigação por parte do BTG Pactual ou da BTG Pactual Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao BTG Pactual e à CVM, nos endereços indicados no item “Informações Adicionais” abaixo.

## **Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)**

A Companhia, os Principais Acionistas, a Euroamerican Finance S.A., e cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia ("**Signatários do *Lock-up***") celebrarão acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia ("**Instrumentos de *Lock-up***"), por meio dos quais concordarão, pelo período de 90 dias contados da data de assinatura do Contrato de Colocação ("**Período de *Lock-up***") e sujeito a determinadas exceções neles descritas, em não ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia ou de outra forma alienar, direta ou indiretamente, quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, firmar quaisquer operações da qual resulte o mesmo efeito, ou realizar quaisquer operações de *swap*, *hedge* ou outra operação que transfira, no todo ou em parte, quaisquer resultados econômicos decorrentes da titularidade das ações, em que a liquidação será realizada mediante a entrega de valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma, ou divulgar a intenção de realizar qualquer oferta, venda, constituição em garantia ou alienação, ou realizar qualquer operação de *swap*, *hedge* ou outra contratação.

Referida vedação não se aplicará nas hipóteses de: (a) empréstimo de ações de emissão da Companhia pelos Signatários do *Lock-up* aos Coordenadores da Oferta ou qualquer entidade por eles indicada, para permitir a estabilização do preço das ações de emissão da Companhia, nos termos do Contrato de Colocação; (b) transferência de ações de emissão da Companhia adquiridas em bolsa de valores pelos Signatários do *Lock-up* após o início da negociação das Ações objeto da Oferta; (c) transferência de ações de emissão da Companhia por qualquer afiliada dos Signatários do *Lock-up* fora de ambiente de bolsa; (d) doações; e (e) transferência de ações de emissão da Companhia para qualquer familiar dos Signatários do *Lock-up*.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Vendas substanciais das ações, ou a percepção de vendas substanciais de ações de nossa emissão depois da Oferta poderão causar uma redução no preço das ações de nossa emissão".**

## **Contrato de Formador de Mercado**

Em 14 de julho de 2011, a Companhia contratou a BTG Pactual Corretora para a realização das atividades de formador de mercado das suas ações ordinárias no âmbito da BM&FBOVESPA, conforme a Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003 e demais regulamentação aplicável.

Os serviços de formador de mercado são prestados pela BTG Pactual por meio de ofertas diárias e contínuas, conforme padrões estabelecidos pela BM&FBOVESPA e conforme seja necessário para a ampliação da liquidez das ações da Companhia. Em 1º de agosto de 2011 o contrato foi aditado para prever que as ofertas deverão ter intervalo de 2,5% no que se refere à diferença entre os preços de compra e venda e lote mínimo de 5.000 ações.

Pelos serviços prestados, a BTG Pactual Corretora faz jus a uma remuneração fixa mensal de R\$10.000,00 e a uma remuneração de sucesso de R\$100.000,00 caso as ações de emissão da Companhia venham a compor determinado índice de negociação da BM&FBOVESPA em qualquer momento durante o prazo de vigência do contrato, valores estes que serão reajustados a cada período de um ano.

O contrato possuiu prazo de vigência original de 12 meses contados da data de celebração e, desde então, é prorrogável automaticamente por iguais períodos em caso de não haver manifestação contrária das partes, podendo ser resilido e/ou rescindido a qualquer tempo e sem qualquer ônus por qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com, no mínimo 30 dias de antecedência da data de resilição e/ou rescisão.

## **Instituição Financeira Escrituradora de Ações**

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações é a Itaú Corretora de Valores S.A.

## **Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta**

Nós poderemos requerer que a CVM nos autorize a modificar ou revogar a Oferta caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta ou que o fundamento, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos por nós e inerentes à própria Oferta. Adicionalmente, nós poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes e os boletins de subscrição eventualmente firmados serão automaticamente cancelados.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio do DOESP, do jornal Valor Econômico e do DCI, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese de (i) revogação da Oferta, (ii) cancelamento da Oferta, (iii) desistência do investidor do Pedido de Reserva, (iv) cancelamento do Pedido de Reserva, ou (v) suspensão ou modificação da Oferta, devem ser restituídos integralmente aos Investidores Não Institucionais aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis da data de divulgação da revogação, do cancelamento, do recebimento da comunicação da desistência, da suspensão ou da modificação, conforme o caso, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

Em qualquer hipótese, a revogação da Oferta torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

## **Suspensão e Cancelamento da Oferta**

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM: (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que (a) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro ou (b) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultada, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

## Inadequação da Oferta

Não há inadequação específica da Oferta a determinado grupo ou categoria de investidor. No entanto, a presente Oferta não é adequada a investidores avessos ao risco inerente ao investimento em ações. A subscrição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, bem como os itens “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, para ciência dos fatores de risco que devem ser considerados em relação à subscrição das Ações.**

## Informações sobre a Companhia

Segundo o artigo 3º do nosso Estatuto Social, nosso objeto social compreende (i) o planejamento, incorporação, desenvolvimento e exploração de empreendimentos imobiliários no ramo de turismo de lazer e de negócios; (ii) o investimento na aquisição de propriedades, terrenos, edificações e imóveis em áreas rurais e/ou urbanas dedicados ao turismo e atividades relacionadas para fins de venda, exploração ou locação; e (iii) a participação, como sócia, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, relacionados direta ou indiretamente aos objetivos descritos no nosso Estatuto Social da Companhia.

## Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta

À exceção dos relacionamentos descritos abaixo, não há mais nenhum outro relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e seus conglomerados Econômicos, nos termos do item 3.3.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400.

A Companhia entende que a atuação dos Coordenadores da Oferta como instituições intermediárias da Oferta não configura conflito de interesse em vista de eventual relacionamento atualmente existente entre eles, conforme descrito abaixo.

## Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Além do relacionamento referente à Oferta descrito neste Prospecto, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Coordenador Líder e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, incluindo operações financeiras dentre as quais se destacam, na data deste Prospecto, as seguintes operações com a Companhia e/ou suas sociedades controladas:

- (i) 42 operações de Repasse BNDES celebradas entre 15 de abril de 2011 e 22 de outubro de 2012 e com data de vencimento entre 15 de abril de 2016 e 16 de novembro de 2018, no montante global de R\$53.312.435,42. As transações foram contratadas com a finalidade de prover liquidez à Companhia, e são remuneradas a taxas anuais que variam entre USD Com Venda/TJLP + 3,80% a 8,70%.
- (ii) 23 operações de Conta Garantia contratadas entre 13 de fevereiro de 2013 e 11 de março de 2013 para prover liquidez à Companhia, no valor global de R\$2.950.000,00. As operações são remuneradas à taxa anual de 2,0% e possuem vencimento final entre 13 de março de 2013 e 11 de abril de 2013.
- (iii) Duas operações de CRI cujo originador dos créditos é a Companhia e/ou suas sociedades controladas, atualmente detidas pelo Itaú BBA, celebrados entre 26 de janeiro de 2009 e 28 de maio de 2010 e com data de vencimento entre 26 de novembro de 2017 e 9 de janeiro de 2019, totalizando o valor de R\$45,1 milhões. As operações foram contratadas a fim de prover liquidez à Companhia, e são remuneradas a taxas anuais que variam entre 11,25% e 11,50%.

- (iv) Operação de CCB Giro celebrada entre o Itaú BBA e a Companhia e/ou suas sociedades controladas, em 12 de novembro de 2012, e com data de vencimento em 13 de maio de 2013, no valor de R\$70.000.000,00. A cédula foi emitida com a finalidade de prover liquidez à Companhia e é remunerada a uma taxa anual correspondente ao CDI + 3,5%.

Ainda, o Itaú BBA atuou como coordenador líder na distribuição pública de Debêntures da Companhia, cuja emissão ocorreu em 17 de dezembro de 2012. Foram emitidas 7.000 debêntures com valor nominal de R\$10.000, totalizando o volume de R\$70 milhões. O valor da remuneração auferida pelo Itaú BBA no âmbito da distribuição foi 0,65% do montante total emitido. Os recursos obtidos com a distribuição foram utilizados pela Companhia com o objetivo de pagamento das dívidas de curto prazo da Companhia e para reforço de seu caixa.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia ou sociedades de seu grupo econômico ao Itaú BBA ou a sociedades do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização do preço das Ações.

O Itaú BBA e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de nossa emissão como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir ações de nossa emissão como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da sua Oferta. Adicionalmente, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há quaisquer outros relacionamentos relevantes com o Itaú BBA e/ou as sociedades de seu grupo econômico a serem aqui descritos.

### **Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual**

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, além do relacionamento referente à Oferta e ao referido abaixo, o BTG Pactual não possui atualmente qualquer relacionamento conosco.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, algumas controladas da Companhia possuem um total de 19 contas abertas junto ao BTG Pactual, com datas de abertura que variam no período entre 2009 e 2012.

Adicionalmente, algumas controladas da Companhia possuem cotas do Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Beach, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, controlada do BTG Pactual. Nos últimos 12 meses, essas controladas pagaram à BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, a título de taxa de administração, o valor de R\$2.195,88.

Por fim, o BTG Pactual é o formador de mercado da Companhia, conforme contrato celebrado em 14 de julho de 2011, aditado em 1º de agosto de 2011 e com vigência até 14 de julho de 2013, sendo automaticamente renovado por períodos subsequentes de 12 meses, caso a Companhia e/ou o BTG Pactual não se manifestem no sentido contrário. Nos últimos 12 meses, a Companhia pagou ao BTG Pactual, no âmbito desses serviços de formador de mercado, o valor de R\$135.036,00.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Relativas à Oferta – Custos da Oferta”, não há qualquer outra remuneração a ser paga por nós ao BTG Pactual e/ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização do preço das Ações.

O BTG Pactual e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de nossa emissão como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O BTG Pactual e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir ações de nossa emissão como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Sociedades integrantes do grupo econômico do BTG Pactual eventualmente possuem ações de nossa emissão, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado – em todos os casos, participações minoritárias que não atingem e não atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social.

Nós e/ou sociedades do nosso conglomerado econômico poderemos vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da sua Oferta.

### **Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico mantêm relacionamento comercial com o Bradesco BBI e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- Operação de Crédito Imobiliário, celebradas em janeiro de 2012, no valor total de R\$34,0 milhões aproximadamente, com taxa de aproximadamente 11,3% a.a., prazo médio estimado de 10 anos e vencimentos em Janeiro de 2022; e
- Operação de Conta Garantida, celebradas em novembro de 2012, no valor total de R\$10,0 milhões aproximadamente, com taxa de aproximadamente 8,0% a.a., prazo médio estimado de seis meses e vencimentos em Maio de 2013.

O Bradesco BBI e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico presta os seguintes Serviços Bancários a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

- Serviços de folha de pagamento para aproximadamente 1.250 funcionários com um valor médio mensal de R\$1,8 milhão;
- Serviço de Pagamento a Fornecedores (Pagfor), para aproximadamente 470 fornecedores, com um monte médio mensal de R\$1,3 milhão; e
- Serviço de Pagamento Eletrônico de Tributos (PTRB), com aproximadamente 20 tributos, com um monte médio mensal de R\$64,0 milhões.

Exceto pelas operações descritas acima, a Companhia não contratou o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia nos doze meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta na ANBIMA.

Não obstante, a Companhia poderá contratar, a qualquer tempo, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, ao Bradesco BBI, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bradesco BBI poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização do preço das Ações.

O Bradesco BBI e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de nossa emissão como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir ações de nossa emissão como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

#### **Relacionamento entre a Companhia e o BESI**

A Euroamerican Finance S.A., que detém 5,35% das ações da Companhia, e o Grupo Banco Espírito Santo, ao qual pertence o BESI, possuem controle indireto comum.

Ainda, o Sr. Ricardo Abecassis Espírito Santo, membro do Conselho de Administração e Presidente do BESI também é conselheiro e acionista da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição”, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia ao BESI ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BESI poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização do preço das Ações.

O BESI e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O BESI e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir ações de referida emissão como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta.



Nos últimos 12 meses, o BESI e/ou sociedades do seu conglomerado econômico não (i) participaram de ofertas públicas de títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (ii) realizaram qualquer operação de financiamento relevante ou reestruturação societária da Companhia; e (iii) realizaram qualquer operação relevante de aquisição ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BESI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BESI como instituição intermediária da sua Oferta.

### **Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs**

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não mantêm relacionamento comercial com o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição”, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico ao Goldman Sachs ou a sociedades do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Goldman Sachs poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização do preço das Ações.

O Goldman Sachs e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerá(ão) a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O Goldman Sachs e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Sociedades integrantes do grupo econômico do Goldman Sachs eventualmente podem possuir títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Atualmente, a Goldman Sachs ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não detém participação no capital social da Companhia.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Goldman Sachs como instituição intermediária da Oferta. Adicionalmente, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há quaisquer outros relacionamentos com o Goldman Sachs e/ou as sociedades de seu grupo econômico a serem aqui descritos.

## **Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Contratado**

Além das relações decorrentes da presente Oferta, o Coordenador Contratado e as sociedades do seu grupo econômico não possuem relacionamento comercial com a Companhia e demais sociedades do seu grupo econômico.

O Coordenador Contratado e as sociedades do seu grupo econômico poderão, no futuro, ser contratados pela Companhia e as sociedades do seu grupo econômico, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, para assessorar a Companhia e as sociedades do seu grupo econômico, inclusive, na realização de investimentos, na colocação de valores mobiliários ou em quaisquer outras operações necessárias para condução das atividades da Companhia e as sociedades do seu grupo econômico, pelos quais o Coordenador Contratado pretende ser remunerada.

O Coordenador Contratado e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram e/ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia e de suas controladas nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Coordenador Contratado e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia e de suas controladas nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração prevista em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra a ser paga pela Companhia ao Coordenador Contratado cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do do Coordenador Contratado como instituição intermediária da Oferta.

## **Informações Adicionais**

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam este Prospecto antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações. Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, a realização de reserva de Ações, deverão dirigir-se, a partir da data de publicação do Aviso ao Mercado, aos endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta abaixo indicados ou junto à CVM, à BM&FBOVESPA ou à ANBIMA.

## **Companhia**

### **BHG S.A. – Brazil Hospitality Group**

Rua Ramos Batista, 444, 10º andar

04552-020, São Paulo, SP

At.: Sr. Ricardo Levy

Tel.: (21) 3545-5489

Fax: (21) 3545-5455

[www.bhg.net/ri](http://www.bhg.net/ri) (neste website clicar em “Relação com Investidores”, dentro do subitem “Acionistas” clicar em “Prospecto Preliminar”).

## **Coordenadores da Oferta**

### **Banco Itaú BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar

04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: (11) 3708-8000

Fax: (11) 3708-8107

<https://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp> (neste website, clicar em “Oferta Follow On da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group – Prospecto Preliminar”).

**Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar

04538-133 São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: (11) 3383-2000

Fax: (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais> (neste website, clicar em “2013” no menu à esquerda e a seguir em “Prospecto Preliminar” logo abaixo de “Distribuição Pública Primária das Ações Ordinárias de Emissão da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group”).

**Banco Bradesco BBI S.A.**

Avenida Paulista, 1.450, 8º andar

01310-917, São Paulo, SP

At.: Sr. Glenn Mallett

Tel.: (11) 2178-6128

Fax (11) 2178-4880 e (11) 2178-4278

<http://www.bradescobbi.com.br> (neste website entrar em “Ofertas Públicas”, clicar em “BHG S.A. – Brazil Hospitality Group - Prospecto Preliminar”).

**BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º andar

04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcio Suzuki

Tel.: (11) 3074-7318

Fax: (11) 3074-7462

<http://www.espiritosantoib.com.br> (neste website, acessar “Mercado de Capitais”, logo abaixo “2013” e a seguir em “Prospecto Preliminar de Ações – BHG S.A. – Brazil Hospitality Group”).

**Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.**

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 17º andar

04542-000, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: (11) 3371-0700

Fax: (11) 3371-0704

<http://www2.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/Investment-banking.html> (neste website acessar “BHG S.A. – Brazil Hospitality Group e, em seguida, clicar em “De Acordo” e em seguida clicar em “Prospecto Preliminar”).

**Coordenador Contratado****XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida das Américas, 3.434, bloco 7, 2º andar

22640-102, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Bruno Constantino

Tel.: (21) 3265-3700

Fax: (21) 3265-1777

[www.xpi.com.br/ipo.aspx](http://www.xpi.com.br/ipo.aspx) (neste website, acessar “BHG S.A”, a seguir clicar em “Saiba Mais”, e, posteriormente, em “Prospecto Preliminar”).

**Instituições Consorciadas**

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas no website da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

## **Comissão de Valores Mobiliários**

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar  
20050-006, Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: (21) 3233-8686

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares  
01333-010, São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2146-2006

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website acessar “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”, após inserir “BHG” no campo “Consulta por parte de nome ou CNPJ de Companhias Abertas”, clicar em “BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP”, clicar em “Prospecto de Distribuição Pública”, e clicar no link referente ao último Prospecto Preliminar disponível)

## **BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

<http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas-Listadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=20907&idioma=pt-br> (neste website acessar “Prospecto de Distribuição Pública” e, posteriormente, clicar em “Prospecto de Distribuição Pública” logo acima de “Prospecto Preliminar”)

## **ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**

<http://cop.anbima.com.br> (neste website acessar “Acompanhar Análise de Oferta”, clicar em “BHG S.A. – BRAZIL HOSPITALITY GROUP”, em seguida clicar no link referente ao último “Prospecto Preliminar” disponibilizado)

Nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 471, a Companhia e o Coordenador Líder solicitaram a análise do pedido de registro da Oferta junto à ANBIMA por meio do Procedimento Simplificado, em 7 de março de 2013, estando a Oferta sujeita à análise prévia pela ANBIMA e à obtenção do registro pela CVM.

O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a diversos riscos, inclusive à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações. **Ver as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto e os itens “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, para ciência dos fatores de risco que devem ser considerados em relação à subscrição das Ações.**

### **OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA**

Na data deste Prospecto, não existem empréstimos em aberto concedidos pelos Coordenadores da Oferta à Companhia, aos seus acionistas ou suas controladas vinculados à presente Oferta.

Para mais informações relativas a operações envolvendo a Companhia e Coordenadores da Oferta, ver seção “Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta”.

## APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA E DO COORDENADOR CONTRATADO

### Coordenador Líder

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. Com trajetória que acredita estar marcada por associações bem-sucedidas e visão para oferecer os melhores produtos e serviços para empresas, o Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2011, o Itaú BBA apresentou os seguintes resultados: ativos de R\$191,6 bilhões, patrimônio líquido de R\$10,4 bilhões e lucro líquido de R\$2,6 bilhões.

A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo, por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do Banco Central para operar subsidiária em Bahamas e atender demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base sólida de capital e liquidez do Itaú e a especialização e destacada atuação do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e acredita ter se consolidado rapidamente como um importante player de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o Banco Central aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo, tendo como desafio ser o melhor banco de atacado, investimento e tesouraria da América Latina.

#### *Atividade de Investment Banking do Itaú BBA*

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* (“**DRs**”), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui reconhecida e premiada estrutura independente de pesquisa, tendo recebido o prêmio de casa de research Brasil pela Institutional Investor em 2010, 2011 e 2012.

Em 2011, o Itaú BBA atuou como coordenador e *bookrunner* de ofertas públicas iniciais e subsequentes que totalizaram R\$15,5 bilhões. No *ranking* da ANBIMA, o banco fechou o ano de 2011 em primeiro lugar em número de ofertas com participação no mercado de 82,6%. No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2011, o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias de securitização que totalizaram R\$15,8 bilhões. De acordo com o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi classificado em primeiro lugar no ranking 2011 de distribuição de operações em renda fixa e securitização. A participação de mercado somou 28,9%.

A área de fusões e aquisições do Itaú BBA, que o Itaú BBA acredita ser altamente especializada, oferece aos clientes estruturas e soluções que entende serem altamente eficientes para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. O Itaú BBA acredita que a área detém acesso amplo e privilegiado a investidores estratégicos e financeiros para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários.

De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Thomson Finance, com base no número de operações realizadas em 2011, o Itaú BBA ficou em segundo lugar, com 38 transações.

Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido amplamente reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Nos últimos três anos, foi considerado o melhor Banco de Investimento no Brasil, pela revista Global Finance, publicação americana especializada em análises sobre empresas e instituições financeiras dos cinco continentes.

#### **Banco BTG Pactual S.A.**

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Salvador, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Hong Kong, Santiago, Lima, Medellín e Bogotá.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2012 pelo número de operações, participando de um total de mais de 150 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010 e em 2011 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam seis vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005 e 2007 a 2008) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011) Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor).

No entanto, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos oito anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009 e segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de follow-on do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de follow-on das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: follow-on de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do follow-on de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce.

Como assessor financeiro em fusões e aquisições, o BTG Pactual também apresentou forte atuação ficando em primeiro lugar no ranking de fusões e aquisições em 2010 e 2011, de acordo com a Thomson Reuters, conforme informações em 31 de dezembro em 2010 e 31 de dezembro de 2011. O BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações de fusões e aquisições em 2010, como a fusão da TAM com a LAN, joint-venture entre Cosan e Shell, consolidação da participação detida pela Petrobras em Braskem e Quattor e venda de participação minoritária no Teuto para a Pfizer; em 2011, também participou de importantes transações, tais como aquisição do controle da Usiminas pela Ternium, assessor dos controladores da Schincariol na venda do controle para a Kirin, fusão da Vanguarda com a Brasil Ecodiesel e venda da WTorre Properties para a BR Properties. Em 2012, o BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações, tais como parceria da MPX com a E.ON, aquisição do controle da Comgás pela Cosan, aquisição dos ativos da OHL Brasil pela Abertis e consolidação do controle da EcoRodovias pela CR Almeida.

### **Banco Bradesco BBI S.A.**

Banco de Investimento do Bradesco, o Bradesco BBI é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o “Best Investment Bank 2012 in Brazil” pela Global Finance Magazine, tendo assessorado, no primeiro semestre de 2012, 88 transações de Investment Banking, com volume de aproximadamente R\$80,2 bilhões.



O Bradesco BBI obteve os seguintes destaques em 2012:

- Em ofertas de renda variável, o Bradesco BBI encerra o primeiro semestre de 2012 ocupando a 1ª colocação por Valor de Operações, segundo o ranking ANBIMA, marcando presença em IPOs e Follow-ons que foram a mercado. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM em 2012, participou como Coordenador e Joint Bookrunner em duas ofertas de destaque, no Follow-on da Qualicorp no valor de R\$759 milhões e no IPO do Banco BTG Pactual, maior oferta pública inicial de ações do Brasil em 2012 e uma das maiores do mundo, no valor de R\$3,2 bilhões. Entre as diversas transações realizadas em 2011 destacam-se: IPO da Qualicorp S.A., no montante de R\$1.085 milhões; IPO da Abril Educação S.A., no montante de R\$371 milhões; Follow-on da Gerdau S.A., no montante de R\$4.985 milhões (transação vencedora da premiação “Deal of the year” na América Latina pela Revista Euromoney); Follow-on da BR Malls Participações S.A., no montante de R\$731 milhões; e fechamento de capital do Universo Online, transação que totalizou R\$338 milhões. Em 2010, destaca-se a atuação como coordenador líder da maior capitalização da história mundial, de acordo com dados da Bloomberg, a oferta pública de ações da Petrobras, no montante de R\$120,2 bilhões, transação vencedora do “Best Equity Deal of the Year” pela Global Finance.
- Em renda fixa, o Bradesco BBI encerra o primeiro semestre de 2012 mantendo a liderança obtida em 2011, ocupando a 1ª colocação no Ranking ANBIMA de Renda Fixa Consolidado, tanto por Valor quanto por Número de Operações. No primeiro semestre de 2012 coordenou 62 operações no Mercado Doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$12,7 bilhões, representando uma participação de mercado de 27,6%. O Bradesco BBI também ocupa posição de liderança em Securitizações, classificando-se em 1º lugar por Número de Operações no Ranking ANBIMA de Securitização. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado no primeiro semestre como Joint Bookrunner em sete emissões de Bonds que totalizaram aproximadamente US\$6,2 bilhões. Em Project Finance, o Bradesco BBI é o atual líder do ranking ANBIMA na categoria Estruturador de Financiamento de Projetos, considerando as operações de curto e longo prazos. No primeiro semestre de 2012, o Bradesco BBI esteve envolvido em diversos mandatos de assessoria e estruturação financeira para projetos de geração de energia, complexos portuários, de mineração e de logística.
- Em fusões e aquisições no primeiro semestre de 2012, o Bradesco BBI classificou-se em 1º lugar entre os bancos que assessoraram M&A no Brasil, segundo o ranking da Bloomberg. Dentre as transações anunciadas no primeiro semestre de 2012, destacamos: venda do controle da Multiner para o Grupo Bolognesi; aquisição da Comgás pela Cosan; aquisição de 50% da Tecondi pela Aba Participações; venda de 100% da Tecondi para Ecorodovias; aquisição de ativos de transmissão de energia da Cemig pela TAESA; aquisição da Salfer pela Máquina de Vendas; aquisição da Cimpor pela Camargo Correa; Aquisição da Pargim Empreendimentos e Participações S.A. pela Aliansce Shopping; Assessoria à LAN no fechamento de capital da TAM na BM&FBovespa; Assessoria à MPX Energia S.A. na venda de parte de seu capital à E-on; Assessoria à JBS no spin-off e listagem da Vigor na BM&FBovespa e aquisição da Ri Happy pelo Carlyle Group.

Ademais, o Bradesco, controlador do Bradesco BBI, é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país e está presente em 100% dos municípios do Brasil e em diversas localidades no exterior. O Bradesco mantém uma rede de atendimento alicerçada em modernos padrões de eficiência e tecnologia que atende a mais de 25,7 milhões de correntistas. Clientes e usuários têm à disposição 68,9 mil pontos de atendimento, destacando-se 4,7 mil agências. Em 2012, o lucro líquido foi de R\$11,5 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$879,1 bilhões e R\$70,0 bilhões, respectivamente.

### **BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento**

O Espírito Santo Investment Bank (BESI) é o banco de investimento controlado pelo grupo português Banco Espírito Santo (GBES), cujas origens datam a 1869. O GBES é o grupo financeiro português com maior capitalização bolsista e a 2ª maior instituição financeira privada em Portugal em termos de ativos líquidos segundo a Associação Portuguesa de Bancos ([www.apb.pt](http://www.apb.pt)), e está presente em 25 países e quatro continentes. Com presença no Brasil desde 1976, o GBES atua neste País através do BES Investimento do Brasil (BESI Brasil) e suas subsidiárias.

O BESI Brasil foi criado no 2º semestre de 2000 e é controlado pelo BES Investimento de Portugal (80%) e pelo Banco Bradesco (20%). A política de atuação do BESI no Brasil foca nas atividades de Investment Banking e abrange a prestação de serviços assessoria financeira e estruturação de operações de project finance, mercado de capitais, tesouraria e gestão de riscos, operações estruturadas, privatizações e fusões e aquisições. É também ativo na concessão de crédito para operações ligadas à sua atividade de Banco de Investimento.

Atua também nas áreas de corretagem de títulos e valores mobiliários (através da subsidiária BES Securities), asset management (através da subsidiária BESAF), assessoria financeira e gestão patrimonial (através da subsidiária BES DTVM) e private equity (através da 2bCapital, em parceria com o Bradesco).

O BESI Brasil possui as seguintes notações atribuídas pelas agências de rating Moody's e S&P para depósitos em moeda local: i) Moody's – A2.br (escala local) e Ba3 (escala global); e ii) S&P – brA (escala local) e BB- (escala global).

#### *Mercado de Capitais – Renda Fixa Local*

Na área de renda fixa local, segundo a CVM e ANBIMA, em 2011 o BESI atuou em transações que somaram aproximadamente R\$4,0 bilhões com destaque para: Coordenador Líder na 2ª emissão debêntures da Ouro Verde no valor de R\$165 milhões; emissão de notas promissórias (R\$325 milhões) e debêntures (R\$500 milhões) da Unidas; notas promissórias da Concessionária Rodovias do Tietê no valor de R\$484 milhões; e debêntures da Concessionária do Rodoanel Oeste no valor de R\$1,8 bilhão. Em 2012 o BESI atuou como Coordenador Líder nas emissões de Letra Financeira do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG (R\$350 milhões) e de debêntures da Copobras (R\$55 milhões); participou da emissão de debêntures da Sabesp no valor de R\$771 milhões; debêntures da OAS no valor de R\$290 milhões; debêntures da NSOSPE no valor de R\$128 milhões; e debêntures da Companhia de Locação das Américas no valor de R\$200 milhões.

#### *Renda Fixa Internacional*

No mercado de capitais de renda fixa internacional, o BESI oferece os serviços de intermediação através da rede de instituições que compõe o Grupo Banco Espírito Santo. Em 2012, o BESI atuou como Joint Bookrunner na emissão de Bond da Brasil Telecom no valor de US\$1,5 bilhão e como Co-manager na emissão de Bond do Banco do Nordeste do Brasil no valor de US\$300 milhões.

#### *Renda Variável*

Na área de renda variável, o BESI possui uma equipe exclusivamente dedicada para melhor atender as necessidades de seus clientes através da estruturação de ofertas públicas iniciais (“**IPO**”) e subsequentes (“**Follow On**”) de ações e ofertas públicas para aquisição (“**OPA**”) e permuta de ações. Para complementar a execução das ofertas, o BESI atua conjuntamente com suas coligadas e/ou subsidiárias para acessar globalmente a base de investidores bem como oferecer uma área de pesquisa que faz a cobertura de empresas dos diversos setores da economia.

Em 2011 o BESI participou como Joint Bookrunner na oferta subsequente da EDP – Energias do Brasil no valor de R\$810 milhões, e como Co-manager no IPO da Sonae Sierra Brasil (R\$465 milhões) e na oferta subsequente (follow on) da Tecnisa no valor de 398 milhões. Em 2012, o BESI atuou como Co-manager no IPO do Banco BTG Pactual no valor de R\$3,2 bilhões e como Joint Lead Manager na oferta subsequente (follow on) de Minerva no valor de R\$498 milhões.

#### *Project Finance*

A área de Project Finance e Securitização do BESI Brasil atua na análise de viabilidade, assessoria e estruturação financeira e sindicalização de projetos, com foco em infraestrutura e energias renováveis. A equipe possui experiência diferenciada na análise e estruturação de projetos sob regime de concessão ou PPP (parcerias público privadas).

As atividades de estruturação financeira incluem a interação tanto com os diferentes agentes de financiamento de projetos no Brasil, tais como BNDES e BNB, quanto com as agências internacionais de apoio a projetos, tais como IADB, CAF, EIB, Export Credit Agencies e outros.

As atividades desenvolvidas proveem o cliente com uma cobertura completa das necessidades de cada projeto, incluindo a estruturação financeira de recursos de curto prazo, até que se tenha o pacote financeiro de longo prazo contratado. Adicionalmente, a área é responsável pela estruturação de operações ligadas ao setor de concessões e infraestrutura que se utilizem de instrumentos de mercado de capitais, tais como debêntures (nas modalidades investimento de infraestrutura ou simples); notas promissórias e fundos de direitos creditórios, em parceria com a área de Mercado de Capitais do BESI.

#### *Corporate Finance*

O BESI Brasil possui uma equipe destacada exclusivamente à prestação de serviços de assessoria financeira em processos de Fusão e Aquisição, Privatização, Reestruturação Societária e Avaliação Econômico-financeira. Estes serviços englobam desde transações de âmbito nacional, como também operações cross-border, principalmente envolvendo empresas da Europa, América Latina e EUA. O BESI Brasil tem ocupado posição de destaque no mercado local de fusões e aquisições, posicionando-se entre os dez maiores bancos de acordo com a Anbima (setembro/2012).

#### **Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.**

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros.

O Goldman Sachs tem três atividades principais:

- *Banco de investimentos*: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;
- *Trading e investimentos com recursos próprios*: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, commodities e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco;
- *Investment Management*: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de prime brokerage, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo *hedge funds*, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

Goldman Sachs tem representação em São Paulo desde meados da década de 90 e, recentemente, ampliou suas operações locais por meio da estruturação de um banco múltiplo e uma corretora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável, renda fixa, câmbio e commodities, serviços de private banking, dentre outros. Atualmente, aproximadamente 300 pessoas trabalham no escritório de São Paulo.

Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida. Goldman Sachs tem desempenhado importante papel em ofertas realizadas no mercado brasileiro, tais como a coordenação da oferta pública inicial de ações da BM&FBOVESPA em 2007 (R\$6,7 bilhões), da Visanet em 2009 (R\$8,4 bilhões), da Qualicorp S.A. em 2011 (R\$1,1 bilhão), do BTG Pactual em 2012 (R\$3,2 bilhões), do follow-on da TAESA (R\$1,8 bilhão) e do follow-on da Equatorial (R\$1,4 bilhão) também em 2012, valores constantes dos prospectos divulgados no site da CVM.

## **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Fundada em 2001, a XP Investimentos proporciona o acesso dos seus clientes a uma gama de produtos e serviços financeiros em um único provedor, por meio das suas principais divisões de negócio: Corretora de Valores, Gestão de Recursos de Terceiros, Corretagem de Seguros, Finanças Corporativas e Educação Financeira.

No ano de 2007, a XP Investimentos criou a XP Educação, que fornece os cursos de investimentos para seus alunos e potenciais clientes, fez a aquisição da AmericalInvest, corretora situada no RJ, e lançou a área institucional da corretora e a XP Corretora.

Em 2008, a XP Investimentos conquistou o primeiro lugar no Ranking Assessor na BM&FBOVESPA, e foi a primeira corretora a lançar um fundo de capital protegido.

Em 2009, a XP Educação, por meio de seus cursos de educação financeira, atingiu a marca de 100.000 alunos.

Em 2010, a XP Investimentos recebeu um aporte de capital do fundo de private equity Actis no valor de R\$100 milhões, destinados à viabilização de crescimento acelerado da corretora como um todo. A Actis não tem, nem terá, envolvimento algum com a gestão da empresa.

Em 2011, a XP Finanças foi criada, braço da XP Investimentos como intuito de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa no Brasil.

Em 2012, a XP Investimentos iniciou suas atividades em Nova Iorque através da XP Securities.

Em 2013, a General Atlantic, realizou o segundo aporte privado na XP Investimentos. O fundo de private equity adquiriu 31% da XP via um aporte no valor de R\$420 milhões.

Como resultado de sua estratégia, atualmente, a XP Investimentos é reconhecido pela presença no varejo, sendo líder nesse segmento (mais de 100.000 clientes), bem como líder no ranking geral das corretoras independentes do País em 2010, segundo a BM&FBOVESPA. Capacitou mais de meio milhão de alunos e vem se destacando pelo acesso facilitado do investidor ao mercado, por meio de seus mais de 400 escritórios afiliados e mais de 2.500 assessores de investimentos, posicionando-se em 1º lugar no ranking de assessores da BM&FBOVESPA.

A XP Investimentos está entre as 25 companhias vencedoras do prêmio “As Empresas Mais Inovadoras do Brasil em 2009”, promovido pela revista Época Negócios, em parceria com o Fórum de Inovação da FGV-Eaesp, sendo a única corretora premiada, e integra, ainda, o ranking das 25 melhores empresas para se trabalhar no estado do Rio de Janeiro, segundo pesquisa realizada em 2009 e 2010 pelo Great Place to Work Institute (GTW), em parceria com a Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-RJ).

## FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Formulário de Referência, nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incorporadas a este Prospecto por referência e nos fatores de risco descritos abaixo.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema nos “afetará adversamente” significa que o risco, incerteza ou problema pode resultar em um efeito material adverso em nossos negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de nossas Ações.

Nossas atividades, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. O preço de mercado das nossas Ações pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente acreditamos que poderão nos afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos por nós, ou que atualmente consideramos irrelevantes, também podem prejudicar nossas atividades de maneira significativa.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relativos à Oferta. Para os demais fatores de risco, veja a seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” deste Prospecto e as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto. A leitura deste Prospecto não substitui a leitura do nosso Formulário de Referência.

### **A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e na ocasião desejados.**

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados internacionais mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários. A BM&FBOVESPA apresentou, em 31 de dezembro de 2012, uma capitalização de mercado de aproximadamente R\$2,5 trilhões, e um volume médio diário de negociação de R\$7,3 bilhões. Em comparação, a capitalização de mercado da New York Stock Exchange, na mesma data, era de, aproximadamente, US\$14,1 trilhões. Adicionalmente, existe uma concentração significativa no mercado de capitais brasileiro. As dez maiores companhias, em termos de capitalização de mercado representavam, aproximadamente, 49,45% do volume de negociação de todas as companhias listadas na BM&FBOVESPA em 31 de dezembro de 2012.

Tais características de mercado podem limitar de forma significativa a capacidade dos nossos acionistas de vender ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares pelo preço e no momento em que desejarem, o que pode afetar de forma significativa o preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de nossa emissão pode ser negativamente impactado.

**Podemos não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de nossas Ações.**

De acordo com o nosso estatuto social, devemos pagar aos nossos acionistas, no mínimo, 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos acumulados ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como nós, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a nossa situação financeira. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de nossas ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Ademais, somos parte em diversos contratos financeiros relativos às aquisições que realizamos, nos quais assumimos a obrigação de não efetuar pagamento de dividendos em valor superior ao estabelecido em lei, bem como não distribuir dividendos aos nossos acionistas em caso de descumprimento das obrigações previstas em referidos contratos. Não é possível garantir que, no futuro, seremos capazes de atender às exigências necessárias para efetuar o pagamento de dividendos.

**Podemos vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, ou adquirir outras sociedades, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em nosso capital social.**

Podemos precisar de recursos financeiros adicionais e, conseqüentemente, podemos utilizar da prerrogativa de emissão, pública ou privada, de títulos de dívida, ou de Ações, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações. Contudo, na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam os acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de nosso capital social, o que poderá resultar na diluição da participação do investidor nas nossas Ações.

**Vendas substanciais das ações, ou a percepção de vendas substanciais de ações de nossa emissão depois da Oferta poderão causar uma redução no preço das ações de nossa emissão.**

O preço de mercado das nossas Ações poderá cair significativamente caso haja emissão ou venda de quantidade substancial das nossas Ações por nós, por nossos Principais Acionistas, pelos membros do nosso conselho de administração e/ou por nossos diretores, ou caso o mercado tenha a percepção de que nós, nossos Principais Acionistas, os membros do nosso conselho de administração e/ou nossos diretores pretendemos emití-las ou vendê-las, conforme o caso.

**Estamos realizando uma Oferta de Ações no Brasil, com esforços de vendas no exterior, o que poderá nos deixar expostos a riscos de litígio relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos de litígio relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.**

A Oferta de Ações compreende, simultaneamente: a oferta realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, por meio de uma distribuição pública primária registrada na CVM e esforços de colocação das Ações no exterior, nos Estados Unidos para investidores institucionais qualificados definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A do *Securities Act* e para investidores nos demais países (exceto Estados Unidos e Brasil), com base no Regulamento S que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento autorizados pela legislação brasileira. Os esforços de colocação das Ações no exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção destes investidores estrangeiros por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e no *Final Offering Memorandum*, inclusive relativos aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação a estas questões.

Adicionalmente, seremos parte do Contrato de Colocação Internacional que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para indenizá-los no caso de eventuais perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e no *Final Offering Memorandum*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a estas questões, eles poderão ter direito de regresso contra nós por conta desta cláusula de indenização. Além disso, o Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais.

Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra nós no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos mesmo que fique provado que nenhuma improbidade foi cometida. Uma condenação em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e/ou no *Final Offering Memorandum* poderá causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

**Os investidores que subscreverem ou adquirirem Ações no âmbito da Oferta experimentarão uma diluição imediata no valor contábil de suas ações após a Oferta e, se formos liquidados pelo nosso valor contábil, os investidores poderão não receber o valor total de seu investimento.**

O Preço por Ação será superior ao valor patrimonial consolidado por ação ordinária de nossa emissão imediatamente após a Oferta, conforme descrito na seção Diluição deste Prospecto. Como resultado dessa diluição, os investidores que subscreverem ações no âmbito da Oferta podem receber um valor significativamente inferior àquele pago pelas Ações subscritas no âmbito da Oferta em caso de nossa liquidação.

**A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e na definição do Preço por Ação.**

O Preço por Ação será determinado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, caso a demanda verificada na Oferta seja inferior a quantidade de ações da Oferta base acrescida de 1/3, serão aceitas no Procedimento de *Bookbuilding* intenções de investimento de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, limitados ao percentual máximo de 15% da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), o que poderá promover má formação de preço ou falta de liquidez das Ações no mercado secundário e, ainda, causar um impacto adverso na definição do Preço por Ação. Sociedades dos conglomerados econômicos dos Coordenadores da Oferta poderão adquirir Ações no âmbito da Oferta como forma de proteção (*hedge*) para as operações de *total return swaps* por elas realizadas por conta e ordem de seus clientes. Tais operações poderão influenciar a demanda e o Preço por Ação sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

**Os interesses dos administradores e executivos da Companhia podem ficar excessivamente vinculados à cotação das ações de emissão da Companhia, uma vez que sua remuneração baseia-se também em um plano de opção de compra de ações.**

Os administradores e executivos da Companhia são beneficiários de plano de opção de compra de ações, cujo potencial ganho para seus beneficiários está vinculado ao maior valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

O fato de uma parcela relevante da remuneração dos administradores e executivos estar intimamente ligada à geração de resultados da Companhia e ao desempenho das ações de emissão da Companhia, pode levar a nossa administração a dirigir nossos negócios e nossos executivos a conduzir nossas atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos nossos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre os Planos de Opções de Compra de Ações da Companhia, veja a seção “Diluição – Plano de Opção de Compra de Ações” deste Prospecto e Seção “13. Remuneração dos Administradores”, do Formulário de Referência, incorporado a este Prospecto por referência.

**Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta.**

A garantia firme de liquidação financeira a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta de subscrição e integralização das Ações (sem considerar as Ações Suplementares, mas considerando as Ações Adicionais) que tenham sido subscritas, porém não integralizadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e ordens de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre cancelamento da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta”.

**A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações da Companhia.**

Os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins dos artigos 55 da Instrução 117 CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Tais operações poderão influenciar a demanda e o Preço por Ação sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

**Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Instituições Consorciadas.**

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a Instituição Consorciada em questão deverá cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira eventualmente incidentes. Para maiores informações, ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Oferta de Varejo” deste Prospecto.



## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Estimamos que os recursos líquidos provenientes da Oferta serão, após a dedução das comissões e despesas devidas por nós no âmbito da Oferta, de aproximadamente R\$374,4 milhões, com base no Preço por Ação de R\$21,30 (correspondente à cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013), sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais. O Preço por Ação efetivo será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e será informado no Prospecto Definitivo. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas estimadas da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” neste Prospecto.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos a serem auferidos por nós em decorrência da Oferta da seguinte forma: (i) R\$299,5 milhões, ou 80% dos recursos líquidos da Oferta, para aquisições de hotéis; (ii) R\$37,4 milhões, ou 10% dos recursos líquidos da Oferta, para o desenvolvimento de novos hotéis; e (iii) R\$37,4 milhões, ou 10% dos recursos líquidos da Oferta, para investimento em hotéis existentes e reforço de capital de giro, conforme indicado na tabela abaixo:

| Destinação dos Recursos                                                 | Percentual Estimado | Valor Líquido Estimado<br>(em R\$ milhões) |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|
| Aquisição de hotéis .....                                               | 80%                 | 299,5                                      |
| Desenvolvimento de novos hotéis <i>greenfield</i> .....                 | 10%                 | 37,4                                       |
| Investimento em hotéis existentes e reforço<br>de capital de giro ..... | 10%                 | 37,4                                       |
| <b>Total .....</b>                                                      | <b>100%</b>         | <b>374,4</b>                               |

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos por nós auferidos em decorrência da presente Oferta em nossa situação patrimonial, veja a seção “Capitalização” neste Prospecto.

### Aquisições

Conforme mencionado na tabela acima, pretendemos utilizar aproximadamente 80% dos recursos líquidos provenientes da Oferta, ou o montante de R\$299,5 milhões, para a realização de aquisições de hotéis em centros urbanos, seguindo a nossa estratégia de crescimento. Na data deste Prospecto, algumas oportunidades de negócios estão sendo analisadas, sendo que as futuras aquisições de hotéis e/ou empresas administradoras de hotéis dependerão de análise de estudos econômico-financeiros, técnico e jurídico, além de oportunidades de mercado. Não é possível prever um prazo específico para a conclusão de cada aquisição, tendo em vista que cada uma delas depende do período da conclusão das diligências financeira e jurídica e do prazo para concluir as condições comerciais com os proprietários das empresas.

### Desenvolvimento de Novos Hotéis *Greenfield*

Pretendemos utilizar aproximadamente 10% dos recursos líquidos provenientes da Oferta, ou o montante de R\$37,4 milhões, para a expansão da nossa rede de hotéis por meio do desenvolvimento de novos hotéis *greenfield*, em linha com a estratégia atualmente em curso. Na data deste Prospecto, algumas oportunidades de negócios estão sendo analisadas, sendo que os futuros negócios envolvendo o desenvolvimento de novos hotéis dependerão de análise de estudos econômico-financeiros, técnico e jurídico, além de oportunidades de mercado.

### Investimentos em Hotéis Existentes e Reforço de Capital de Giro

Adicionalmente, aproximadamente 10% dos recursos líquidos provenientes da Oferta, ou o montante de R\$37,4 milhões, serão utilizados por nós para dar continuidade a investimentos nos hotéis existentes, bem como para reforçar o nosso capital de giro em virtude de investimentos já realizados.

Além dos recursos líquidos provenientes da Oferta, também poderemos utilizar outras fontes de recursos como geração operacional de caixa, empréstimos bancários e outros tipos de financiamento, com instituições de primeira linha, para a consecução dos objetivos acima detalhados.

## CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta os nossos empréstimos e financiamentos consolidados de curto e longo prazo e o nosso patrimônio líquido consolidado, em bases efetivas, a partir de nossas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2012 e conforme ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos estimados de R\$374,4 milhões provenientes da emissão de 18.779.343 ações ordinárias no âmbito da Oferta, após deduzidas as comissões e despesas estimadas da Oferta a serem pagas por nós.

|                                                    | Capitalização     |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
|                                                    | Efetivo           | Ajustado <sup>(1)</sup> |
|                                                    | (em R\$ milhares) |                         |
| <b>Empréstimos e financiamentos</b>                |                   |                         |
| Empréstimos e financiamentos – Circulante .....    | 127.100           | 127.100                 |
| Empréstimos e financiamentos – Não circulante..... | 184.542           | 184.542                 |
| <b>Total Empréstimos e financiamentos.....</b>     | <b>311.642</b>    | <b>311.642</b>          |
| <b>Patrimônio líquido</b>                          |                   |                         |
| Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas da    |                   |                         |
| Companhia .....                                    | 755.466           | 1.129.866               |
| Participação de acionistas não controladores.....  | 6.487             | 6.487                   |
| <b>Total do Patrimônio líquido.....</b>            | <b>761.953</b>    | <b>1.136.353</b>        |
| <b>Capitalização total<sup>(2)</sup> .....</b>     | <b>1.073.595</b>  | <b>1.447.995</b>        |

<sup>(1)</sup> Assumindo que receberemos recursos líquidos de R\$374,4 milhões com a Oferta, após a dedução das comissões e despesas devidas por nós no âmbito da Oferta e considerando um Preço por Ação de R\$21,30, que é o preço por ação ordinária indicado na capa deste Prospecto, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais.

<sup>(2)</sup> Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo e do patrimônio líquido.

A tabela acima deve ser lida em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do nosso Formulário de Referência, bem como em conjunto com as nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas. Não houve alteração relevante em nossa capitalização total desde 31 de dezembro de 2012.

Um aumento ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$21,30 aumentaria ou reduziria, conforme o caso, o nosso patrimônio líquido e a nossa capitalização total em R\$17,7 milhões, após a dedução das comissões e despesas que estimamos ter de pagar no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais.

Não houve alterações relevantes em nossa capitalização total desde 31 de dezembro de 2012.

## DILUIÇÃO

*Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o nosso valor patrimonial contábil imediatamente após a Oferta.*

Em 31 de dezembro de 2012, o valor do nosso patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia era de R\$755,5 milhões e o valor patrimonial consolidado por ação ordinária de nossa emissão correspondia, na mesma data, a R\$18,05 por ação ordinária (que representa o valor contábil total do nosso patrimônio líquido, excluindo a participação de não controladores, dividido pelo número total de ações ordinárias de nossa emissão em 31 de dezembro de 2012 (excluindo 704.493 ações em tesouraria) de 41.862.304 ações.

Considerando-se a emissão de 18.779.343 Ações objeto da Oferta, sem considerar o exercício das Ações Suplementares e as Ações Adicionais, pelo Preço por Ação de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013, e após a dedução das comissões e despesas que estimamos serem devidas por nós no âmbito da Oferta, o valor do nosso patrimônio líquido estimado na data deste Prospecto seria de, aproximadamente, R\$1.129,9 milhões, representando um valor patrimonial contábil de R\$18,63 por ação ordinária de nossa emissão.

Considerando o Preço por Ação acima, a efetivação da Oferta representaria um aumento imediato do valor patrimonial por ação correspondente a R\$0,585 por ação para os acionistas existentes, e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação de R\$2,67 para os novos investidores, adquirentes de Ações no contexto da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de nossa emissão após a Oferta:

| <b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b>                                                           | <b>R\$21,30</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2012 <sup>(2)</sup>                  | R\$18,05        |
| Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação atribuído aos acionistas existentes    | R\$0,585        |
| Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2012 ajustado para refletir a Oferta | R\$18,63        |
| Diluição do valor patrimonial contábil por ação dos novos investidores <sup>(3)</sup>         | 2,67            |
| Diluição percentual dos novos investidores <sup>(4)</sup>                                     | 12,53%          |

<sup>(1)</sup> Considerando a subscrição das Ações (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), com base no Preço por Ação de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

<sup>(2)</sup> Considera o patrimônio líquido excluindo-se a participação de não controladores dividido pelo total de nossas ações em 31 de dezembro de 2012, excluindo as ações em tesouraria.

<sup>(3)</sup> Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013, a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

<sup>(4)</sup> O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

O quadro a seguir apresenta descrição comparativa entre o preço de emissão com o preço pago pelos detentores de opções em aquisições de ações nos últimos cinco anos:

| Ano           | Operação      | Natureza                    | Envolvido                   | Preço Efetivo de exercício (R\$) | Valor Justo da Opção | Varição em relação ao preço de Emissão (%) <sup>(1)</sup> |
|---------------|---------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| 2012.....     | 21.000        | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 16,32                            | 4,87                 | 235,1                                                     |
|               | 13.000        | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 16,32                            | 4,87                 | 235,1                                                     |
|               | 22.800        | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 16,32                            | 4,87                 | 235,1                                                     |
|               | 4.300         | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 16,32                            | 4,87                 | 235,1                                                     |
|               | 7.400         | Exercício de Plano de Opção | Funcionários                | 16,32                            | 4,87                 | 235,1                                                     |
|               | Total: 68.500 |                             |                             |                                  |                      |                                                           |
|               | 2011.....     | 20.000                      | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário              | 18,42                | 7,02                                                      |
| 8.564         |               | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 18,42                            | 7,02                 | 162,4                                                     |
| 20.000        |               | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 18,42                            | 7,02                 | 162,4                                                     |
| 4.300         |               | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 18,42                            | 7,02                 | 162,4                                                     |
| 7.800         |               | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 18,42                            | 7,02                 | 162,4                                                     |
| 15.882        |               | Exercício de Plano de Opção | Funcionários                | 18,42                            | 7,02                 | 162,4                                                     |
| Total: 76.546 |               |                             |                             |                                  |                      |                                                           |
| 2010.....     | 17.290        | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 15,56                            | 4,55                 | 242,0                                                     |
|               | 8.563         | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 15,56                            | 4,55                 | 242,0                                                     |
|               | 19.000        | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 15,56                            | 4,55                 | 242,0                                                     |
|               | 7.500         | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 15,56                            | 4,55                 | 242,0                                                     |
|               | 9.580         | Exercício de Plano de Opção | Diretor Estatutário         | 15,56                            | 4,55                 | 242,0                                                     |
|               | 17.202        | Exercício de Plano de Opção | Funcionários                | 15,56                            | 4,55                 | 242,0                                                     |
|               | Total 79.135  |                             |                             |                                  |                      |                                                           |
| 2009.....     | n/a           |                             |                             | n/a                              |                      | n/a                                                       |
| 2008.....     | n/a           |                             |                             | n/a                              |                      | n/a                                                       |

(1) A variação em relação ao preço de emissão é obtida por meio da divisão do preço efetivo de exercício no momento do exercício da opção, conforme tabela acima, pelo valor justo das opções concedidas e exercidas em cada exercício social, conforme descrito na seção 13.9 (b) do nosso Formulário de Referência e descrito na tabela acima.

Maiores informações sobre o nosso Plano de Opção de Compra de Ações e os exercícios de opções de compra de ações podem ser obtidas na seção 13 do nosso Formulário de Referência.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$21,30, correspondente à cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013, em decorrência da colocação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), considerando a dedução das comissões e despesas da Oferta, aumentaria (reduziria) (i) o valor patrimonial por ação ordinária de nossa emissão em R\$0,29 por ação; e (ii) a diluição do valor patrimonial das ações de nossa emissão para novos acionistas em R\$0,71 por ação.

O Preço por Ação não guarda relação com o valor patrimonial por Ação e será determinado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações adicionais sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Preço por Ação” deste Prospecto.

### **Plano de Opção de Compra de Ações**

Nosso Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovado na Assembleia Geral de 25 de junho de 2007, nos termos do artigo 168, §3º da Lei das Sociedades por Ações, e alterado em 4 de abril de 2008, 13 de novembro de 2009 e 31 de maio de 2011 (“**Plano de Opção de Compra de Ações**”), direcionado aos nossos diretores e empregados em posição de comando (“**Beneficiários**”). O Plano de Opção de Compra de Ações é administrado pelo nosso Conselho de Administração, que delibera sobre a concessão de opções a cada ano, por meio de outorgas de opções de ações. Os acionistas, nos termos do artigo 171, §3º da Lei das Sociedades por Ações, não terão preferência no exercício da opção de compra das ações.

Desde a data da aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações, foram celebrados Contratos de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“**Contratos de Outorga**”) com cinco de nossos Diretores.

Os principais objetivos do Plano são: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos diretores da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle; e (iii) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela vinculados seus diretores.

A emissão de nossas ações mediante o exercício das opções de compra das ações sob o Plano de Opção de Compra de Ações pode resultar em diluição dos nossos atuais acionistas, sendo que, de acordo com o referido plano, as opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações representarão, no máximo, 5% do total das ações do capital da Companhia existentes na data de sua concessão, acrescidas das ações que existiriam caso todas as opções concedidas nos termos do Plano houvessem sido exercidas, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas

nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

O Plano foi formatado utilizando como base para o exercício de opções prazos de carência de 1 a 5 anos (*vesting periods*), objetivando, desta forma, a manutenção dos Diretores da Companhia (beneficiários) em seus cargos, a curto, médio e longo prazo. Mais especificamente, no que se refere às outorgas dos últimos 3 exercícios, informamos que (i) o lote de outorgas de opções de 2010 poderá ser exercido em 5 lotes anuais e iguais entre 2011 e 2015, (ii) o lote de outorgas de opções de 2011 poderá ser exercido em 3 lotes anuais e iguais entre 2012 e 2014, e (iii) o lote de outorgas de opções de 2012 poderá ser exercido em 5 lotes anuais e iguais entre 2013 e 2017. O item 13.4 j do nosso Formulário de Referência contém maiores detalhes sobre nosso Plano de Opção de Compra de Ações.

A tabela a seguir apresenta os efeitos hipotéticos de diluição decorrentes do exercício de todas as opções previstas no Plano de Opção de Compra de Ações, após a realização da Oferta (sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares), ou 2.128.339 ações, descontadas 224.221 opções já exercidas. Este cálculo leva em consideração (a) para as 1.355.521 opções já outorgadas e ainda não exercidas, o preço médio ponderado de exercício de R\$20,83 (sendo certo que, para efeitos de cálculo, subtrairemos deste número 704.493 ações atualmente mantidas em tesouraria, as quais serão utilizadas para fazer frente ao exercício das opções e, portanto, não gerarão efeito de diluição sobre os acionistas); e (b) para as 548.597 opções ainda não outorgadas, o valor médio da cotação média diária das ações de nossa emissão da mesma espécie daquelas em que a opção for referenciada nos últimos 25 pregões na BM&FBOVESPA imediatamente anteriores ao dia 20 de março de 2013, equivalente a R\$20,74:

|                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Sem considerar o exercício da<br/>Opção de Ações Suplementares e<br/>da Opção de Ações Adicionais</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....                                                                                                                                                                                                               | R\$21,30                                                                                                 |
| Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro 2012.....                                                                                                                                                                                   | R\$18,05                                                                                                 |
| Valor patrimonial contábil por ação ajustado para a Oferta <sup>(2)</sup> .....                                                                                                                                                                   | R\$18,63                                                                                                 |
| Valor patrimonial contábil por ação ajustado para a Oferta e<br>a outorga e o exercício da totalidade das opções previstas<br>no Plano de Opção de Compra de Ações <sup>(3)</sup> .....                                                           | R\$18,67                                                                                                 |
| Aumento no valor patrimonial contábil líquido por ação atribuído<br>aos acionistas existentes, considerando unicamente a Oferta .....                                                                                                             | R\$0,585                                                                                                 |
| Aumento no valor patrimonial contábil líquido por ação atribuído<br>aos acionistas existentes, considerando a Oferta combinada com<br>a outorga e o exercício da totalidade das opções previstas no<br>Plano de Opção de Compra de Ações .....    | R\$1,130                                                                                                 |
| Diluição do valor patrimonial por ação para novos investidores<br>considerando unicamente os efeitos da Oferta.....                                                                                                                               | R\$2,67                                                                                                  |
| Diluição do valor patrimonial por ação para novos investidores<br>considerando os efeitos da Oferta combinado com a outorga e o<br>exercício da totalidade das opções previstas no Plano de Opção de<br>Compra de Ações .....                     | R\$2,63                                                                                                  |
| Percentual de diluição do valor patrimonial para novos investidores,<br>considerando unicamente os efeitos da Oferta <sup>(4)</sup> .....                                                                                                         | 12,53%                                                                                                   |
| Percentual de diluição do valor patrimonial para novos investidores<br>considerando os efeitos da Oferta combinado com a outorga e o<br>exercício da totalidade das opções previstas no Plano de Opção de<br>Compra de Ações <sup>(5)</sup> ..... | 12,33%                                                                                                   |

<sup>(1)</sup> Correspondente à cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 20 de março de 2013.

<sup>(2)</sup> Valor patrimonial contábil em 31 de dezembro de 2012 ajustado para refletir unicamente o efeito da Oferta.

<sup>(3)</sup> Valor patrimonial contábil em 31 de dezembro de 2012 ajustado para refletir os efeitos da Oferta combinados com a outorga e o exercício da totalidade das opções decorrentes do Plano de Opção de Compra de Ações, de acordo com as premissas estabelecidas acima.

<sup>(4)</sup> Calculado por meio da divisão entre a diluição por Ação para novos investidores, considerando unicamente os efeitos da Oferta, e o Preço por Ação.

<sup>(5)</sup> Calculado por meio da divisão entre a diluição por Ação para novos investidores, considerando os efeitos da Oferta combinado com a outorga e exercício da totalidade das opções previstas no Plano de Opção de Compra de Ações, e o Preço por Ação.

Dessa forma, a outorga e o exercício da totalidade das opções previstas no Plano de Opção de Compra de Ações (tomando-se por referência os preços de exercício previstos acima e o Preço por Ação) resultaria em uma redução de 0,20 p.p. no percentual de diluição aos novos acionistas quando comparado com o percentual de diluição decorrente unicamente da Oferta (excluindo-se os efeitos do Plano de Opção de Compra de Ações).

Para mais informações sobre o nosso Plano de Opção de Compra de Ações, veja a Seção 13 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

## **ANEXOS**

---

- Nosso Estatuto Social Consolidado
- Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração, realizada em 15 de março de 2013, que autorizou a realização da Oferta
- Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração que aprovará o aumento de capital referente à Oferta e o Preço por Ação
- Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho Fiscal que aprovará o aumento de capital
- Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração que aprovará a Homologação do Aumento do Nosso Capital Social
- Nossa Declaração nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400
- Declaração do Coordenador Líder nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



- 
- Nosso Estatuto Social Consolidado

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## **ANEXO II**

### **PROPOSTO DO ESTATUTO SOCIAL**

#### **ESTATUTO SOCIAL DA BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP**

#### **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - BHG S.A. - Brazil Hospitality Group (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Parágrafo 1º** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Novo Mercado” e “BM&FBOVESPA”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento de Listagem do Novo Mercado”).

**Parágrafo 2º** - As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto:

(i) o planejamento, incorporação, desenvolvimento e exploração de empreendimentos imobiliários no ramo de turismo de lazer e de negócios;

(ii) o investimento na aquisição de propriedades, terrenos, edificações e imóveis em áreas rurais e/ou urbanas dedicados ao turismo e atividades relacionadas para fins de venda, exploração ou locação; e

(iii) a participação, como sócia, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, relacionados direta ou indiretamente aos objetivos aqui descritos.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 760.275.759,16 (setecentos e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), dividido em 42.566.797 (quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Artigo 6º** - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

**Parágrafo 1º** - Dentro dos limites autorizados neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição.

**Parágrafo 3º** - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou

subscrição de ações a seus Administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

**Artigo 7º** - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, ressalvado o disposto no Parágrafo 5º do Artigo 10 deste Estatuto Social.

**Artigo 8º** - Todas as ações da Companhia serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares.

**Parágrafo Único** - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

**Artigo 9º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

**Parágrafo Único** - O direito de preferência referido no *caput* não poderá ser excluído caso o preço de subscrição praticado em tais emissões ou permutas seja inferior ao preço de subscrição praticado na oferta pública inicial de ações da Companhia, atualizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Ampla) – IPCA.

### **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, exceto nos casos previstos nos parágrafos 2º a 4º do Artigo 44 deste Estatuto Social, ou a saída da Companhia do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da BM&FBOVESPA deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo 4º** - A deliberação acerca de alteração ou exclusão do Artigo 40 deste Estatuto Social será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independentemente da sua participação no capital social, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 110 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 6º** - Os acionistas deverão se apresentar nas Assembleias Gerais portando, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista também pode ser representado nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e que seja acionista, Administrador, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

**Parágrafo 7º** - As atas de Assembleia deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

**Artigo 11** – Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por outro Conselheiro, por Diretor ou por acionista (ou o respectivo representante) indicado pelo Presidente do Conselho de Administração. Na ausência de pessoas indicadas conforme aqui previsto, a Assembleia Geral será presidida por acionista (ou seu representante) indicado pelos demais acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará um Secretário.

**Artigo 12** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- IV. aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus Administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VI. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VII. deliberar a saída do Novo Mercado;
- VIII. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- IX. escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;

X. deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração de alteração ou término de contratos de prestação de serviços de consultoria à Companhia relativa à exploração da atividade de desenvolvimento imobiliário turístico, identificação e avaliação de propriedades, elaboração e coordenação de projetos e financiamentos; e

XI. aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

## **CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração**

**Artigo 13** - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo 1º** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

**Parágrafo 2º** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria também deverão aderir à Política de Divulgação e Uso de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do termo respectivo.

**Parágrafo 4º** - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Parágrafo 5º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.



**Artigo 14** - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

**Artigo 15** - Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

**Parágrafo Único** - Será exigida convocação prévia para as reuniões dos órgãos de administração, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 1º, e do Artigo 23, inciso I, ambos deste Estatuto Social. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

## **Seção II - Do Conselho de Administração**

**Artigo 16** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos e correspondente número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, os quais deverão ser expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger. Serão também considerados conselheiros independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista nos parágrafos 4º e 5º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º** - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo 1º deste Artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes (não se computando os votos em branco), previamente à eleição de seus

membros, o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 7 (sete) membros.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, definitivos ou temporários, pelo respectivo suplente ou por pessoa legalmente nomeada, desde que seja outro Conselheiro ou Diretor da Sociedade, e poderá enviar seu voto por escrito. Ocorrendo a vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

**Parágrafo 5º** - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

**Parágrafo 6º** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

**Parágrafo 7º** - Caso a Companhia receba pedido por escrito de acionistas que desejam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, na forma do Artigo 141, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido: (i) imediatamente, por meio eletrônico, para a CVM e para a BM&FBOVESPA; e (ii) em até 2 (dois) dias do recebimento do pedido, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, mediante publicação de aviso aos acionistas.

**Artigo 17** - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, se não houver sido solicitado o processo de voto múltiplo na forma da lei, a Assembleia Geral deverá votar através de chapas registradas previamente na mesa, as quais assegurarão aos acionistas que detenham, individualmente ou em bloco, 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias da Companhia, em votação em separado, o direito de eleger um membro. A mesa não poderá aceitar o registro de qualquer chapa em violação ao disposto neste Artigo.

**Artigo 18** - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes, em reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado por ele.

**Parágrafo Único** – O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

**Artigo 19** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 1º** - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

**Parágrafo 2º** - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

**Artigo 20** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. eleger e destituir os Diretores da Companhia;

III. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

V. escolher e destituir os auditores independentes;

VI. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;

IX. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

X. autorizar a emissão de ações ordinárias da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, observado o parágrafo único do Artigo 9º;

XI. deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

XII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no Parágrafo 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social;

XIII. outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus Administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que

sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;

XIV. estabelecer o valor da participação nos lucros dos Diretores e empregados da Companhia;

XV. a distribuição entre os Diretores, individualmente, de parcela da remuneração anual global dos Administradores fixada pela Assembleia Geral;

XVI. a aprovação de qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer Diretor que contemple o pagamento de valores, inclusive o pagamento de valores a título de indenização, em razão (i) do desligamento voluntário ou involuntário do Diretor; (ii) de mudança de Controle (conforme definido no Artigo 36 deste Estatuto Social); ou (iii) de qualquer outro evento;

XVII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações e/ou de debêntures sem garantia real;

XVIII. autorizar a Diretoria a constituir ônus reais, prestar fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias em operações da Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valores superiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

XIX. estabelecer a competência da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “*bonds*”, “*notes*”, “*commercial papers*” ou outros de uso comum no mercado, deliberando, ainda, sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

XX. definir a lista tríple de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no Artigo 45 deste Estatuto Social;

XXI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXII. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXIII. autorizar a Diretoria a adquirir participação no capital de outras sociedades que caracterizem investimento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), no País ou no exterior, autorizar alterações estatutárias e reorganizações societárias nas subsidiárias, pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência das mesmas;

XXIV. atribuir a cada diretor sem designação específica, se houver, suas respectivas funções; e

XXV. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho de Administração que sejam Diretores deverão se abster de votar nas matérias previstas nos incisos VIII, XV e XVI deste Artigo 20.

### **Seção III - Da Diretoria**

**Artigo 21** - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por no mínimo 2 (dois) membros e, no máximo 7 (sete) membros efetivos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, sendo admitida a cumulação de cargos, todos com prazo de mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A eleição da Diretoria ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que eleger o Conselho de Administração, devendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

**Parágrafo 2º** - No impedimento temporário ou ausência do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor sem Designação Específica a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pela área de Operações. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será o Diretor sem Designação Específica a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pela área de Operações que assumirá a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato.

**Parágrafo 3º** - Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato.

**Artigo 22** - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior;

III. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores

independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

IV. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;

V. aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observada a prévia manifestação do Conselho de Administração;

VI. aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a prática de atos, incluindo assinatura de contratos e outros instrumentos, que impliquem na assunção de outras obrigações, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação quando exigido por este Estatuto Social;

VII. contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação na forma deste Estatuto Social sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Companhia exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerados individual ou conjuntamente;

VIII. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos;

IX. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e

X. constituir ônus reais, prestar fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias em operações dela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valores inferiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**Artigo 23** - Os Diretores têm as seguintes atribuições, que poderão ser detalhadas pelo Conselho de Administração:



I. Diretor Presidente: coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; convocar as reuniões da Diretoria, por escrito e com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e presidi-las; exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração; indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância, observado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 21, in fine, deste Estatuto Social.

II. Diretor Financeiro: coordenar e dirigir as atividades das áreas administrativa e financeira da Companhia, incluindo, sem limitação, o planejamento financeiro, elaboração do orçamento, gestão de tesouraria e contabilidade.

III. Diretor de Relações com Investidores: representar a Companhia perante entidades institucionais, órgãos reguladores ou atuantes no mercado de valores mobiliários nacional e internacional, a CVM e a BM&FBOVESPA; desempenhar a função de relações com investidores e as de prestação de informações ao público investidor; e monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Artigo 40 deste Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos Diretores sem designação específica serão determinadas pelo Conselho de Administração, a partir de proposta não exclusiva do Diretor Presidente, na forma do inciso XXIV do Artigo 20 e do inciso I do Artigo 23, ambos deste Estatuto Social.

**Artigo 24** - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos Parágrafos subsequentes, a Companhia será representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou por 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

**Parágrafo 1º** - Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados se preenchida tal condição.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

**Parágrafo 3º** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- (a) todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto; e
- (b) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado.

**Parágrafo 4º** - A Companhia não poderá ser representada por procuradores na alienação e locação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos.

**Parágrafo 5º** - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo.

## **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 25** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

**Artigo 26** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral e sua eleição será conduzida conforme previsto em lei.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

**Parágrafo 3º** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado.

**Parágrafo 4º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Artigo 27** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações e informações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Artigo 28** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Artigo 29** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Artigo 30** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

## **CAPÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

**Artigo 31** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 32** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações e no Parágrafo 2º deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- (a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (c) o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação contida nos itens (a) e (b) deste Artigo 32, será destinado à constituição da “Reserva para Investimento e Expansão”, observado o disposto no Artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, que tem por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados, bem como assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais. A Reserva para Investimento e Expansão não poderá ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo 1º** - O saldo das reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez

atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização, no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

**Artigo 33** - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo único** - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 34** - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 35** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 36** - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

**“Acionista Controlador”** significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;

**“Acionista Controlador Alienante”** significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;

**“Ações de Controle”** significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;

**“Ações em Circulação”** significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

**“Administradores”** significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

**“Adquirente”** significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;

**“Alienação de Controle da Companhia”** significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;

**“Grupo de Acionistas”** significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle Comum;

“Investidor” significa qualquer pessoa, que já seja ou não acionista da Companhia, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“**Poder de Controle**” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante; e

“**Valor Econômico**” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

**Artigo 37** - A Alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo 1º** - Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente do Controle à obrigação de realizar a oferta pública de aquisição das ações exigida pelo Artigo 40 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na oferta pública de aquisição das ações será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 37 e o Parágrafo 2º do Artigo 40 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** - O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações ao Adquirente enquanto este último não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Parágrafo 5º** - Após uma operação de Alienação de Controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações da Companhia referida no caput deste Artigo 37, o Adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, nos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Poder de Controle, o percentual mínimo de Ações em Circulação, equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total da Companhia.

**Artigo 38** - A oferta pública referida no Artigo anterior será exigida ainda:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e

II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 39** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no Artigo 37 deste Estatuto Social; e



II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

**Artigo 40** - Qualquer Investidor que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução CVM nº. 361, de 5 de março de 2002 e alterações posteriores, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Artigo, sendo que na hipótese de oferta pública de aquisição de ações sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

**Parágrafo 1º** - A oferta pública de aquisição de ações prevista neste Artigo 40 deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição prevista neste Artigo 40 de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição nos termos deste Artigo 40, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; e (iii) 120% (cento e vinte por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à realização da

oferta pública de aquisição prevista neste Artigo 40 na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 3º** - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º** - O Investidor estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição prevista neste Artigo 40, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 5º** - Na hipótese de o Investidor não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual Investidor não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Investidor que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

**Parágrafo 6º** - Qualquer Investidor que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição de ações, nos termos descritos neste Artigo, sendo que, na hipótese de oferta pública de aquisição de ações sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

**Parágrafo 7º** - As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e dos Artigos 37, 38 e 39 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Investidor das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 46 e 47 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 8º** - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

**Parágrafo 9º** - Para fins do cálculo do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

**Parágrafo 10** - Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na oferta pública de aquisição de ações que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 2º deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

**Parágrafo 11** - A alteração que limite o direito dos acionistas à realização da oferta pública de aquisição prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará o(s) acionista(s) que tiver (em) votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a oferta pública de aquisição prevista neste Artigo.

**Artigo 41** - Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 42** - Caso os acionistas reunidos em Geral deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo pelo Valor Econômico das respectivas ações, Valor Econômico este a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A notícia da realização da oferta pública mencionada no caput deste Artigo 42 deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral que houver aprovado a saída da Companhia do Novo Mercado ou a referida reorganização societária.

**Artigo 43** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 42 acima.

**Parágrafo 1º** - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo 2º** - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

**Artigo 44** - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste Artigo 44.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e ocorrendo a saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado por deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o descumprimento.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput deste Artigo 44 ocorrer por ato ou fato da administração, os Administradores deverão convocar uma Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo 44, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Artigo 45** - O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 41, 42 e 44 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou dos Acionistas Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos dos Parágrafos 1º a 2º deste Artigo e do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, bem como conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo.

**Parágrafo 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes de Ações em Circulação presentes naquela assembléia, que (i) se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação; ou (ii) se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Parágrafo 2º** - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

**Artigo 46** - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de ofertas e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 47** - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas previstas neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, nas hipóteses admitidas pela lei e pela regulamentação aplicáveis, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Artigo 48** - Na hipótese de apresentação de quaisquer das ofertas públicas de aquisição de ações referidas neste Capítulo VII ou divulgação pública, nos termos previstos nas regras da CVM, da intenção de realizar ou das condições de uma potencial operação de incorporação, fusão ou cisão da Companhia, deverão ser incluídas como objeto, conforme o caso, da oferta, do recesso e da substituição de ações, todas as ações eventualmente resultantes do exercício de debêntures conversíveis em circulação, observado o Artigo 12 da Instrução CVM nº. 361, de 5 de março de 2002 e alterações posteriores, devendo a Companhia assegurar aos titulares de debêntures conversíveis em circulação o direito de exercer conversão e receber as ações objeto das debêntures em até 10 (dez) dias úteis após a comunicação nesse sentido.

**Parágrafo Único** - Não obstante o previsto nos Artigos 40, 46, 47 e 48 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

## **CAPÍTULO VIII - DO JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 49** - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o tribunal arbitral, deverá ser remetido a um árbitro de apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

## **CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 50** - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

## **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 51** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.



- 
- Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração, realizada em 15 de março de 2013, que autorizou a realização da Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP**

CNPJ/MF nº 08.723.106/0001-25  
NIRE 35.300.340.540 - Código CVM 20907  
Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**  
**Realizada em 15 de março de 2013**

**Data, Hora e Local:** 15 de março de 2013, às 16h00, na sede social da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 444, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 08.723.106/0001-25.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, que convidou a Sra. Alessandra Aparecida Lanza Guastella, para secretariá-lo.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada (a.i) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), da Instrução CVM n.º 471, de 08 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471") e demais disposições legais aplicáveis, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Agente Estabilizador"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento ("BESI") e Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI e o BESI, os "Coordenadores da Oferta"), (a.ii) com esforços de colocação das ações no exterior, por meio de mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário

Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com *Rule 144A*, editada pela U.S. *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), conforme alterada, nos termos de isenções de registro previstas no U.S. *Securities Act de 1933*, conforme alterado ("*Securities Act*"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (a.iii) com esforços de colocação das ações nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que não sejam pessoas residentes nos Estados Unidos da América e/ou não sejam constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na *Regulation S* no âmbito do *Securities Act*, editada pela SEC (a "*Oferta*"); (b) a aprovação dos termos e condições da Oferta; (c) a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta; e (d) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários à realização da Oferta.

**Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:**

1. Aprovar a realização da Oferta, no limite do capital autorizado da Companhia, conforme os termos e condições dispostos abaixo:
  - (a) A Oferta compreenderá a distribuição pública primária de ações, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, a Instrução CVM 471 e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação das ações no exterior, pelo Itau BBA USA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital LLC, Bradesco Securities, Inc., Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e Goldman, Sachs & Co (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), (1) nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na *Rule 144A*, editada pela SEC, em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act*; e, (2) para investidores nos demais países (exceto o Brasil e os Estados Unidos da América) que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou

não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non US Persons*), com base no *Regulation S*, em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade com o *Securities Act*, e de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor. Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta na SEC ou em qualquer agência ou outro órgão regulador de mercado de capitais de qualquer país diferente do Brasil.

- (b) Será oportunamente deliberado por este Conselho de Administração o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, com a emissão de novas ações, pela Companhia, no âmbito da Oferta.
- (c) O preço de emissão por ação ("Preço por Ação") será fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das ações a serem subscritas será aferido com a realização de Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentarão suas ordens de subscrição de ações no âmbito da Oferta. O Preço por Ação será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia antes da concessão do registro da Oferta pela CVM.
- (d) Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 15% das ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), sem considerar as Ações Adicionais, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group, a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a BM&FBovespa ("Contrato de Colocação"), nas mesmas condições e preço das ações inicialmente ofertadas, a qual será destinada a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser

constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após comunicação escrita aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão sobre alocação das ações no momento em que foi fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta.

- (e) Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações Suplementares, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, a quantidade total de ações inicialmente ofertada pela Companhia (sem considerar as Ações Suplementares) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e ao mesmo preço das ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").
2. Aprovar a condução de atividades de estabilização do preço das ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Estabilizador, o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BESI, o Goldman Sachs e a BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme regulamentação aplicável.
  3. Aprovar que a integralização das ações, no âmbito da Oferta, seja efetuada mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, observado o procedimento previsto no Contrato de Colocação.
  4. Aprovar que o aumento de capital seja feito com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações a serem emitidas no contexto da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo<sup>1</sup> 172, inciso I, da Lei das S.A., realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º de seu Estatuto Social.
  5. Estabelecer que as novas ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item 1

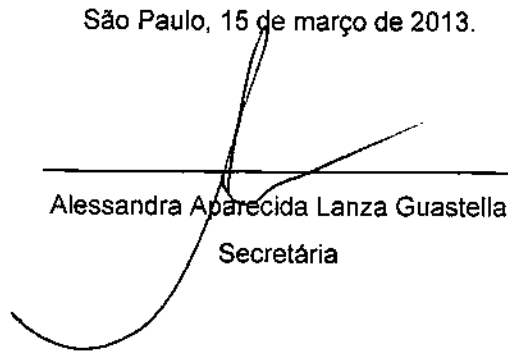
acima, conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia, após a liquidação da Oferta.

6. Ratificar os atos que a Diretoria, de boa fé e em sintonia com o Estatuto Social da Companhia, já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta.
7. Autorizar a Diretoria da Companhia a, de boa fé e em sintonia com o Estatuto Social da Companhia, tomar as providências e praticar os atos necessários à realização da Oferta.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada por todos, que a assinam oportunamente. **Mesa:** Sr. Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Presidente; Sra. Alessandra Aparecida Lanza Guastella, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Presidente; Horácio Lafer Piva; Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; Francisco Ribeiro de Magalhães Filho; Fersen Lamas Lambranco; Daniel Crestian Cunha e Rubens Mario Marques de Freitas.

**Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 15 de março de 2013.



Alessandra Aparecida Lanza Guastella  
Secretária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



- 
- Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração que aprovará o aumento de capital referente à Oferta e o Preço por Ação

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**BHG S.A. – BRAZIL HOSPITALITY GROUP**

CNPJ/MF nº 08.723.106/0001-25  
NIRE 35.300.340.540 – Código CVM 20907  
Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em [●] de março de 2013**

**Data, Hora e Local:** [●] de março de 2013, às [●]h00, na sede social da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 444, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 08.723.106/0001-25.

**Convocação e Presença:** [Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.] [ou] [Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. [●],[●],[●] e [●].]

**Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. [●], que convidou o Sr. [●] para secretariá-lo.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, a ser realizada **(a.i)** no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008 (“Instrução CVM 471”) e demais disposições legais aplicáveis, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual” ou “Agente Estabilizador”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento (“BESI”) e Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Goldman Sachs” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI e o BESI, os “Coordenadores da Oferta”), **(a.ii)** com esforços de colocação das ações no exterior, por meio de mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com *Rule 144A*, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”), conforme alterada, nos termos de isenções de registro previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“Securities Act”), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e **(a.iii)** com esforços de colocação das ações nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que não sejam pessoas residentes nos Estados Unidos da América e/ou não sejam constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na *Regulation S* no âmbito do Securities Act, editada pela SEC (a “Oferta”); **(b)** a destinação do Preço por Ação (conforme definido abaixo); **(c)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações, e a quantidade de ações a serem emitidas; **(d)** a aprovação do prospecto definitivo e do *offering memorandum* a serem utilizados na Oferta; **(e)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta; e **(f)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários à realização da Oferta e implementação das deliberações acima mencionadas.

**Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:**

1. Aprovar a fixação do preço de emissão em R\$[●] ([●]) por ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, pelo Itau BBA USA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital LLC, Bradesco Securities, Inc., Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e Goldman, Sachs & Co (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das ações a serem subscritas foi aferido com a realização de Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de ações no âmbito da Oferta.
2. Aprovar a destinação do Preço por Ação objeto da distribuição primária no âmbito da Oferta, qual seja: [●].
3. Aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item 1 acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ [●]([●]), o qual passará de R\$ [●]([●]) para R\$ [●]([●]), mediante a emissão de [●] ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, passando a composição do capital social da Companhia de [●] ações ordinárias para [●] ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S.A e no Estatuto Social da Companhia.
4. Aprovar o prospecto definitivo e o *offering memorandum* a serem utilizados na Oferta.
5. Ratificar os atos que a Diretoria, de boa fé e em sintonia com o Estatuto Social da Companhia, já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta.
6. Autorizar a Diretoria da Companhia a, de boa fé e em sintonia com o Estatuto Social da Companhia, tomar todas as providências e praticar os atos necessários à realização da Oferta.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada por todos, que a assinam oportunamente. **Mesa:** [●], Presidente; [●], Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** [●], [●],[●] e [●].

**Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, [●] de março de 2013.

---

[●]  
Secretário

- 
- Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho Fiscal que aprovará o aumento de capital

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**BHG S.A. – BRAZIL HOSPITALITY GROUP**

CNPJ/MF nº 08.723.106/0001-25  
NIRE 35.300.340.540 – Código CVM 20907  
Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal  
Realizada em [●] de março de 2013**

**Data, Hora e Local:** [●] de março de 2013, às [●]h00, na sede social da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 444, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 08.723.106/0001-25.

**Convocação e Presença:** [Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.] [ou] [Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. [●],[●],[●] e [●].]

**Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. [●], que convidou o Sr. [●] para secretariá-lo.

**Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:**

1. Opinar favoravelmente à fixação do preço de emissão por ação (“Preço por Ação”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) conduzido, no Brasil, pelo Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual” ou “Agente Estabilizador”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento (“BESI”) e Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Goldman Sachs” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI e o BESI, os “Coordenadores da Oferta”) e, no exterior, pelo Itau BBA USA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital LLC, Bradesco Securities, Inc., Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e Goldman, Sachs & Co (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”), justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação de acordo com o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das ações a serem subscritas foi aferido com a realização de Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de ações no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia.
2. Opinar favoravelmente ao aumento do capital social da Companhia, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ [●] ([●]), o qual passará de R\$ [●] ([●]) para R\$ [●] ([●]), mediante a emissão de [●] ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, passando a composição do capital social da Companhia de [●] ações ordinárias para [●] ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S.A e no Estatuto Social da Companhia.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada por todos, que a assinam oportunamente. **Mesa:** [●], Presidente; [●], Secretário. **Membros do Conselho Fiscal Presentes:** [●], [●], [●], [●] e [●].

São Paulo, [●] de março de 2013.

---

[●]

**Secretário**



- 
- Minuta da Ata de Reunião do Nosso Conselho de Administração que aprovará a Homologação do Aumento do Nosso Capital Social

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**BHG S.A. – BRAZIL HOSPITALITY GROUP**

CNPJ/MF nº 08.723.106/0001-25  
NIRE 35.300.340.540 – Código CVM 20907  
Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em [●] de março de 2013**

**Data, Hora e Local:** [●] de março de 2013, às [●]h00, na sede social da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 444, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 08.723.106/0001-25.

**Convocação e Presença:** [Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.] [ou] [Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. [●],[●],[●] e [●].]

**Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. [●], que convidou o Sr. [●] para secretariá-lo.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a verificação do número de ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, subscritas em razão do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em [●] de [●] de 2013, no contexto da oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia; **(b)** a homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do item (a) acima; e **(c)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações acima mencionadas.

**Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:**

1. Aprovar a verificação da subscrição de [●] novas ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes à totalidade das ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no contexto da oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em [●] de março de 2013.
2. Homologar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no contexto da oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, no montante de R\$ [●] ([●]), o qual passará de R\$ [●] ([●]) para R\$ [●] ([●]), em consequência da emissão de [●] ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, passando a composição do capital social da Companhia de [●] ações ordinárias para [●] ações ordinárias.
3. Autorizar a Diretoria da Companhia a, de boa fé e em sintonia com a Reunião do Conselho de Administração, tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada por todos, que a assinam oportunamente. **Mesa:** [●], Presidente; [●], Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** [●],[●],[●],[●] e [●].

**Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, [●] de março de 2013.

---

[●]

**Secretário**

- 
- Nossa Declaração nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO**  
**PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

**BHG S.A. – BRAZIL HOSPITALITY GROUP**, companhia aberta com registro de emissor na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 444, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o n.º 08.723.106/0001-25, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Companhia**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Ações**") de emissão da Companhia ("**Oferta**"), vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**").

Considerando que:

- (i) a Companhia constituiu, juntamente com o Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº 12, de 7 de março de 2006, com relação ao prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**") e ao prospecto definitivo da Oferta ("**Prospecto Definitivo**");
- (iii) a Companhia disponibilizou para análise do Coordenador Líder e seus consultores legais todos os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta;
- (iv) além dos documentos a que se refere o item (iii) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia, os quais a Companhia informa ter disponibilizado; e
- (v) a Companhia confirma ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os seus negócios para a análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;

A Companhia declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, e aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, bem como as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de

distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes a sua atividade e outras informações relevantes; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

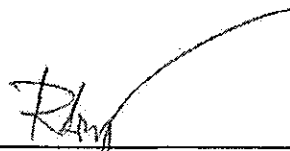
São Paulo, 15 de março de 2013

**BHG S.A. – BRAZIL HOSPITALITY GROUP**



Nome: FLAVIO MAIA

Cargo: DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA



Nome: RICARDO LEVY

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO E DE  
RELAÇÃO COM INVESTIDORES



- 
- Declaração do Coordenador Líder nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



## DECLARAÇÃO

### PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N° 400

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**") da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da **BHG S.A. – BRAZIL HOSPITALITY GROUP ("Companhia")**, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada simultaneamente no Brasil e no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), sob a coordenação do Coordenador Líder, do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Bradesco BBI S.A., do BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento e do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (em conjunto "**Coordenadores da Oferta**"), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, vem, em atenção ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

#### CONSIDERANDO QUE

- (A) a Companhia e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em janeiro de 2013, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº 12, de 7 de março de 2006, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group ("**Prospecto Preliminar**") e ao Prospecto Definitivo;
- (D) a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia; e
- (F) a Companhia confirmou ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre seus negócios para análise do Coordenador

Líder e de seus consultores legais a fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta.

O Coordenador Líder declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que:

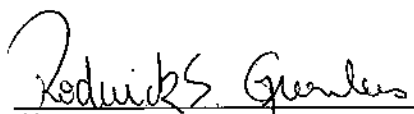
- (a) as informações prestadas pela Companhia são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (b) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia, que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são, nas datas de suas respectivas publicações, suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Ainda, o Coordenador Líder declara que:

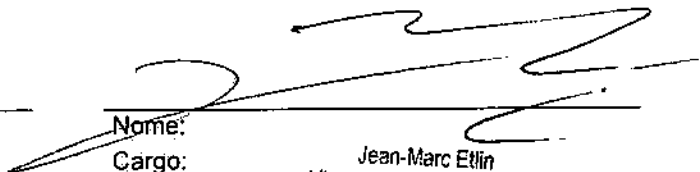
- (a) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes a sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (b) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400.

São Paulo, 7 de março de 2013.

BANCO ITAÚ BBA S.A.



Nome: Roderick Greenlees  
Cargo: Diretor  
Investment Banking Department



Nome: Jean-Marc Etlin  
Cargo: Vice-Presidente Executivo

